



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 01
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney - MA, 25 de julho de 2022.

Ofício nº 20/2022

Do: Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte
A Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Senhor Secretário,

Solicitamos a especial colaboração de V.Sa, no sentido da contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

Esta solicitação tem por objetivo suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura para MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS – justifica-se pela necessidade da realização de manutenção das estradas vicinais. Este serviço visa adequar o seu atual uso, trazendo segurança, bem estar e conforto aos usuários.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar a esta Secretaria Municipal o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Composição de BDI, Encargos Sociais e Cronograma Físico-Financeiro elaborado pelo Departamento de Engenharia desta Secretaria Municipal de Obras em Anexo.

Certos de poder contar com sua colaboração, reiteramos protestos de estima consideração.

Cordialmente,


Alacid Araújo Rodrigues
Secretário Municipal de Infraestrutura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 02
Assi: [assinatura]

PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA**

PRESIDENTE SARNEY-MA – MARANHÃO 2022

2

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 03
Assi: Jh

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – COMPOSIÇÃO DE BDI – ENCARGOS SOCIAIS

MÊS DE REFERÊNCIA: 05/2022

LOTE I – SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	33.900,00	0,34
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	56.500,00	0,09
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	56.500,00	2,73
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	3.955,00	5,23
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	3.955,00	4,70
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	11.300,00	5,23
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	116.955,00	1,27
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	11.300,00	1,61

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			11.300,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						-

C

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 04
Assi: JK

2.01	Conformação de Plataforma	m²	11.300,00	5,00			56.500,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	11.300,00	2,00	1,50		33.900,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	3.955,00	5,00	0,20		3.955,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					3.955,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	11.300,00	5,00	0,20		11.300,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	11.300,00	1,15	1,50	6,00	116.955,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	11.300,00				11.300,00
3.05	compactação do material	m³	11.300,00				11.300,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: BEM POSTA/SANTA MARIA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 210.114,43	25%	25%	25%	25%	100%
			52.528,61	52.528,61	52.528,61	52.528,61	210.114,43
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 239.337,92	25%	25%	25%	25%	100%
			59.834,48	59.834,48	59.834,48	59.834,48	239.337,92
	TOTAL	R\$ 452.197,95	62.580,09	59.834,48	59.834,48	59.834,48	452.197,95
			62.580,09	122.414,56	182.249,04	242.083,52	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

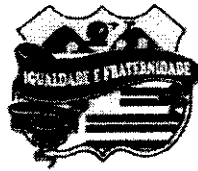
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541 Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60		2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						139.224,56
2.1	C3160 DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46		9.193,02
2.2	C3163 ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	9.000,00	5,23		47.070,75
2.3	C2987 TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	54.000,00	1,27		68.425,88
2.4	100574 ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	9.000,00	1,61		14.534,91
	TOTAL						141.970,17

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:						
EXTENSÃO TOTAL (M)		9.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 05
Assi: X

TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m ²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m ²	9.000,00	5,00			45.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	9.000,00	2,00			18.000,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m ²	100,00	100,00	2		20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m ³	9.000,00	5,00	0,20		9.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m ³ /km	9.000,00		6,00		54.000,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m ³	9.000,00				9.000,00
3.05	compactação do material	m ³	9.000,00				9.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: CAJARANA/QUATRO BOCAS - MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 139.224,56	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			34.806,14	34.806,14	34.806,14	34.806,14	139.224,56
TOTAL		R\$ 141.970,17	37.551,75	34.806,14	34.806,14	34.806,14	141.970,17
			37.551,75	72.357,89	107.164,03	141.970,17	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 KM)
LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	42.300,00	0,34	14.382,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	70.500,00	0,09	6.130,75
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3		5,23	0,00
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3		4,70	0,00
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	14.100,00	5,23	73.744,17
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCEIRA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	145.935,00	1,27	184.920,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP)	SINAPI	M3	14.100,00	1,61	22.771,36

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 06
Assi: J

	MATERIAL 1A. CATEGORIA						
--	------------------------	--	--	--	--	--	--

TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m ²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						-
2.01	Conformação de Plataforma	m ²	14.100,00	5,00			70.500,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	14.100,00	2,00	1,50		42.300,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m ³	1.410,00	5,00	0,20		1.410,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³					1.410,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m ²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m ³	14.100,00	5,00	0,20		14.100,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m ³ /km	14.100,00	1,15	1,50	6,00	145.935,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m ³	14.100,00				14.100,00
3.05	compactação do material	m ³	14.100,00				14.100,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: ENTRE RIOS/PEDRINHAS - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 266.488,15	25%	25%	25%	25%	100%
			66.622,04	66.622,04	66.622,04	66.622,04	266.488,15
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 295.226,01	25%	25%	25%	25%	100%
			73.806,50	73.806,50	73.806,50	73.806,50	295.226,01
TOTAL		R\$ 564.459,77	76.552,11	73.806,50	73.806,50	73.806,50	564.459,77
			76.552,11	150.358,61	224.165,12	297.971,62	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						139.224,56
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	9.000,00	5,23	47.070,75
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	9.000,00	1,61	14.534,91
TOTAL							141.970,17

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			9.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			

2

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 07
Assi: [assinatura]

DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECIFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			
TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 km)						
1.00 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00 - REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	9.000,00	5,00		45.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	9.000,00	2,00		18.000,00
3.00 - REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2	20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	9.000,00	5,00	0,20	9.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	9.000,00		6,00	54.000,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	9.000,00			9.000,00
3.05	compactação do material	m³	9.000,00			9.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: RIO DO MEIO/CASCUDO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 139.224,56	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			34.806,14	34.806,14	34.806,14	34.806,14	139.224,56
TOTAL		R\$ 141.970,17	37.551,75	34.806,14	34.806,14	34.806,14	141.970,17
			37.551,75	72.357,89	107.164,03	141.970,17	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						257.697,74
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	17.200,00	5,23	89.957,43
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	103.200,00	1,27	130.769,47
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	17.200,00	1,61	27.777,83
TOTAL							260.443,35

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		17.200,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 08
Assi: R

BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECIFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			
TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 km)						
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO					
2.01	Conformação de Plataforma	m²	17.200,00	5,00		86.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	17.200,00	2,00		34.400,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO					
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2	20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	17.200,00	5,00	0,20	17.200,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	17.200,00		6,00	103.200,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	17.200,00			17.200,00
3.05	compactação do material	m³	17.200,00			17.200,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: SEDE/BEM POSTA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 257.697,74	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			64.424,44	64.424,44	64.424,44	64.424,44	257.697,74
	TOTAL	R\$ 260.443,35	67.170,04	64.424,44	64.424,44	64.424,44	260.443,35
			67.170,04	131.594,48	196.018,91	260.443,35	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMARIO						422.404,36
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	28.600,00	5,23	149.580,37
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	171.600,00	1,27	217.442,25
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	28.600,00	1,61	46.188,71
	TOTAL						425.149,97

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 09
Assi: H

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)			28.600,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	28.600,00	5,00			143.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	28.600,00	2,00			57.200,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2		20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	28.600,00	5,00	0,20		28.600,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	28.600,00		6,00		171.600,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	28.600,00				28.600,00
3.05	compactação do material	m³	28.600,00				28.600,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: SEDE/CACAU/CEBOLAL - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 422.404,36	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			105.601,09	105.601,09	105.601,09	105.601,09	422.404,36
	TOTAL	R\$ 425.149,97	108.346,70	105.601,09	105.601,09	105.601,09	425.149,97
			108.346,70	213.947,79	319.548,88	425.149,97	

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFÍCIO	
G	GARANTIA/SEGURO	0,40
L	LUCRO	6,72
	TOTAL	7,12
D	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	5,88
F	IMPOSTOS	

3

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 10
Assi: [assinatura]

P	PIS	0,65
C	CONFIN	3,00
I	ISS	5,00
TOTAL		8,65

BDI=24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99	7,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50	4,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,65	2,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17	3,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,02	6,39
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58	0,44
D	TOTAL	17,60	6,83
TOTAL (A+B+C+D)		116,68	73,25

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	Coefficiente	Preço	Total
I8395	Lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarcas e descrição da obra	m²	1,0000	87,53	87,53
I1945	Tê aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	31,60	5,37
I2170	Tubo aço galvanizado de 40mm (1 1/2")	m	1,5000	49,25	73,88
I0871	Cotovelo aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	24,53	4,17

U

U



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 11
Assi: [assinatura]

C0830	Concreto ciclópico fck=15MPa com agregado adquirido	m³	0,0125	557,17	6,96
I2543	Servente com encargos	h	3,0000	17,14	51,42
I1530	Montador com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
I2391	Pedreiro com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
			Custo direto		368,35
			Valor BDI	24,23%	89,25
			Vlr unitário		457,60

Código	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	m	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0011	221,84	0,24
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0018	17,14	0,03
			Custo direto		0,27
			Valor BDI	24,23%	0,07
			Vlr unitário		0,34

Código	CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0003	221,84	0,06
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0006	17,14	0,01
			Custo direto		0,07
			Valor BDI	24,23%	0,02
			Vlr unitário		0,09

Código	Regularização do sub-leito	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	0,0011	51,54	0,06
I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0040	162,35	0,65
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0004	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0022	4,07	0,01
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0026	221,84	0,58
I0607	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHI)	h	0,0022	65,29	0,14
I0721	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHP)	h	0,0003	182,69	0,05
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0004	29,46	0,01
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0022	99,54	0,22
I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0017	59,02	0,10
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0009	174,12	0,16
I2543	Servente com encargos	h	0,0128	17,14	0,22
			Custo direto		2,20
			Valor BDI	24,23%	0,53
			Vlr unitário		2,73

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vlr unitário		5,23

Código	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	-	51,54	-
I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0090	162,35	1,46
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0008	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0037	4,07	0,02
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0044	221,84	0,98
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0008	29,46	0,02
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0037	99,54	0,37

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 12
Assi: [assinatura]

I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0018	59,02	0,11
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0026	174,12	0,45
I2543	Servente com encargos	h	0,0222	17,14	0,38
			Custo direto		3,79
			Valor BDI	24,23%	0,92
			Vir unitário		4,70

Código	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0013	242,43	0,32
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,14	0,05
			Custo direto		0,37
			Valor BDI	24,23%	0,09
			Vir unitário		0,46

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	m³xkm	Coefficiente	Preço	Total
I0688	Caminhão basculante 12m³ (CHP)	h	0,0064	160,18	1,03
			Custo direto		1,03
			Valor BDI	24,23%	0,25
			Vir unitário		1,27

Código	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0042	221,84	0,93
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0214	17,14	0,37
			Custo direto		1,30
			Valor BDI	24,23%	0,31
			Vir unitário		1,61

LOTE II - SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	81.000,00	0,34	27.540,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	135.000,00	0,09	11.739,74
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.300,00	5,23	127.091,02
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO	SEINFRA	M3	24.300,00	4,70	114.110,22

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 13
Assi: f

		PROCTOR NORMAL					
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	27.000,00	5,23	141.212,24
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	279.450,00	1,27	354.103,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	27.000,00	1,61	43.604,73

MEMÓRIA DE CÁLCULOS							
DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			27.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 km)							
1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00 REGULARIZAÇÃO							
2.01	Conformação de Plataforma	m²	27.000,00	5,00			135.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	27.000,00	2,00	1,50		81.000,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	24.300,00	5,00	0,20		24.300,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					24.300,00
3.00 REVESTIMENTO PRIMARIO							
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	27.000,00	5,00	0,20		27.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	27.000,00	1,15	1,50	6,00	279.450,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	27.000,00				27.000,00
3.05	compactação do material	m³	27.000,00				27.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 526.456,38	25%	25%	25%	25%	100%
			131.614,09	131.614,09	131.614,09	131.614,09	526.456,38

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 14
Assi: [assinatura]

3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 552.710,45	25%	25%	25%	25%	100%
			138.177,61	138.177,61	138.177,61	138.177,61	552.710,45
	TOTAL	R\$ 1.081.912,43	140.923,22	138.177,61	138.177,61	138.177,61	1.081.912,43
			140.923,22	279.100,83	417.278,45	555.456,06	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	72.000,00	0,34	24.480,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	120.000,00	0,09	10.435,32
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	18.720,00	5,23	97.907,15
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	18.720,00	4,70	87.907,14
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.000,00	5,23	125.521,99
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	248.400,00	1,27	314.759,07
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	24.000,00	1,61	38.759,76

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			24.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			

TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 km)

1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00 REGULARIZAÇÃO							
2.01	Conformação de Plataforma	m²	24.000,00	5,00			120.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	24.000,00	2,00	1,50		72.000,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	18.720,00	5,00	0,20		18.720,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					18.720,00
3.00 REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2023
Fls: 15
Assi: [assinatura]

3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	24.000,00	5,00	0,20		24.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	24.000,00	1,15	1,50	6,00	248.400,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	24.000,00				24.000,00
3.05	compactação do material	m³	24.000,00				24.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-
MA
LOCAL: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY -
MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 466.705,01	25%	25%	25%	25%	100%
			116.676,25	116.676,25	116.676,25	116.676,25	466.705,01
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 492.830,35	25%	25%	25%	25%	100%
			123.207,59	123.207,59	123.207,59	123.207,59	492.830,35
TOTAL		R\$ 962.280,97	125.953,19	123.207,59	123.207,59	123.207,59	962.280,97
			125.953,19	249.160,78	372.368,37	495.575,96	

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
B - BENEFÍCIO		
G	GARANTIA/SEGURO	0,40
L	LUCRO	6,72
	TOTAL	7,12
D - DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	5,88
I - IMPOSTOS		
P	PIS	0,65
C	CONFINS	3,00
I	ISS	5,00
	TOTAL	8,65

BDI=24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 16
Assi: J

A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99	7,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50	4,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,65	2,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17	3,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,02	6,39
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58	0,44
D	TOTAL	17,60	6,83
TOTAL (A+B+C+D)		116,68	73,25

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	Coefficiente	Preço	Total
I8395	Lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarcas e descrição da obra	m²	1,0000	87,53	87,53
I1945	Tê aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	31,60	5,37
I2170	Tubo aço galvanizado de 40mm (1 1/2")	m	1,5000	49,25	73,88
I0871	Cotovelo aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	24,53	4,17
C0830	Concreto ciclópico fck=15MPa com agregado adquirido	m³	0,0125	557,17	6,96
I2543	Servente com encargos	h	3,0000	17,14	51,42
I1530	Montador com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
I2391	Pedreiro com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
			Custo direto		368,35
			Valor BDI	24,23%	89,25
			Vlr unitário		457,60

Código	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	m	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0011	221,84	0,24
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0018	17,14	0,03
			Custo direto		0,27
			Valor BDI	24,23%	0,07
			Vlr unitário		0,34

Código	CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0003	221,84	0,06
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0006	17,14	0,01
			Custo direto		0,07
			Valor BDI	24,23%	0,02
			Vlr unitário		0,09

Código	Regularização do sub-leito	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHL)	h	0,0011	51,54	0,06

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 17
Assi: R

I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0040	162,35	0,65
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0004	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0022	4,07	0,01
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0026	221,84	0,58
I0607	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHI)	h	0,0022	65,29	0,14
I0721	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHP)	h	0,0003	182,69	0,05
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0004	29,46	0,01
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0022	99,54	0,22
I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0017	59,02	0,10
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0009	174,12	0,16
I2543	Servente com encargos	h	0,0128	17,14	0,22
			Custo direto		2,20
			Valor BDI	24,23%	0,53
			Vir unitário		2,73
Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	-	51,54	-
I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0090	162,35	1,46
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0008	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0037	4,07	0,02
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0044	221,84	0,98
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0008	29,46	0,02
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0037	99,54	0,37
I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0018	59,02	0,11
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0026	174,12	0,45
I2543	Servente com encargos	h	0,0222	17,14	0,38
			Custo direto		3,79
			Valor BDI	24,23%	0,92
			Vir unitário		4,70

Código	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0013	242,43	0,32
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,14	0,05
			Custo direto		0,37
			Valor BDI	24,23%	0,09
			Vir unitário		0,46

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 18
Assi: [assinatura]

Código	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	m³xkm	Coefficiente	Preço	Total
I0688	Caminhão basculante 12m³ (CHP)	h	0,0064	160,18	1,03
			Custo direto		1,03
			Valor BDI	24,23%	0,25
			Vir unitário		1,27

Código	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0042	221,84	0,93
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0214	17,14	0,37
			Custo direto		1,30
			Valor BDI	24,23%	0,31
			Vir unitário		1,61

Responsável Técnico

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA 110055053-4

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 14
Assi: fr

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE SARNEY-MA.**

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proc: 28/2022
Fls: 20
Assi: SL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 TERRAPLENAGEM

Objetiva a conformação da plataforma atual adequando-se as dimensões, cotas e declividade do projeto, produzindo correções no greide eliminando depressões existentes na pista atual.

Compreenderá os seguintes serviços:

A) Destocamento e limpeza

Tem como objetivo remover vegetação, tocos e raízes de uma determinada área executado com o auxílio do trator tipo Cat.-D6 ou D-50 etc.

B) Roço Lateral:

É uma operação para remover a vegetação existente no corpo estradal ou nas áreas vizinhas. O processo será realizado por meio de manuais mediante a utilização de ferramentas apropriadas.

C) Limpeza da Camada Superficial:

O serviço compreende basicamente, a remoção e destocagem de solo vegetal ou orgânico, existente no estrato superior de empréstimo e jazida. O material retirado será usado para recompor as áreas de escavações, com o objetivo de protegê-las contra a erosão.

D) Aterros:

Deverá preencher os rebaixos ou depressão e ainda correções de greide.

E) Regularização e Compactação:

A compactação deverá ser executada quando cortes e aterros atingirem as alturas de off-sets. A regularização deverá abranger toda a largura da pista, com o objetivo de dotá-la de suporte e capacidade homogênea.

2.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Tem como objetivo produzir uma superfície de rolamento dotado de suporte e coesão para proporcionar tráfego em condições de rapidez e conforto, receberá camada de laterita.

A) Escavação, Transportes e Espalhamento:

Os serviços compreendem cortes, empréstimos e escavações de materiais para camada de pavimentos. Os equipamentos empregados são; trator, pá mecânica, moto-niveladora, caminhões basculantes e outros.

B) Drenagem:

Deverá ser construído sistema de drenagem que visem a interceptação das águas fluviais para o eixo estradal, e também bueiros, onde previamente estabeleceu-se.

3.0 MEIO AMBIENTE

O Melhoramento de Caminho de Acesso terá o curso previamente estabelecido, e ao longo do mesmo, se preservará todos recursos ambientais existentes, rios, matas nativas de interesses comunitários e etc. Os serviços a serem executados obedeceram ao código de proteção do meio ambiente do estado do Maranhão conforme Lei Estadual nº 5.405 de 08-04-92, Decreto Estadual nº 13.494 de 12-11-93 e publicado no Diário Oficial nº 249/93.

Responsável Técnico

Presidente Sarney-MA, 15 de junho de 2022

Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil

Heiter Emilio Pessoa Neto
CREA 110055053-4
Engenheiro Civil
CREA 110055053-4

3

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 28/2022
Fls: 21
Assi: h

Presidente Sarney - MA, 26 de julho de 2022.

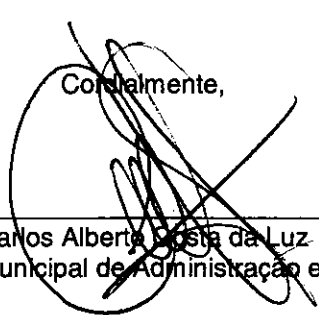
Memorando nº 21/2022 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças
A: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Senhora Presidente,

Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, conforme ofício retro, solicitando a contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA, encaminho a solicitação para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis na forma da lei, nesse sentido estamos encaminhando o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Composição de BDI, Encargos Sociais e Cronograma Físico-Financeiro elaborado pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

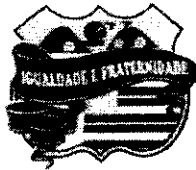
Respeitosamente,



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 28/2022
Fls: 28
Assi: 88

Presidente Sarney-MA, 28 de julho de 2022.

A Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Trata-se do Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

Em atendimento ao disposto no art. 9º do DECRETO 7.892/13, deverão constar no Edital as seguintes informações:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

9

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

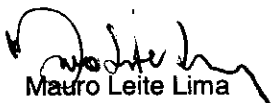
Proc: 28/2022
Fls: 23
Assi: J

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador

Deverá ser observado, ainda, o Quadro Demonstrativo (Planilhas Orçamentárias), com o valor Máximo a ser contratado pela Administração para cada item.

Atenciosamente,


Mauro Leite Lima
Pregoeiro

‘

‘



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

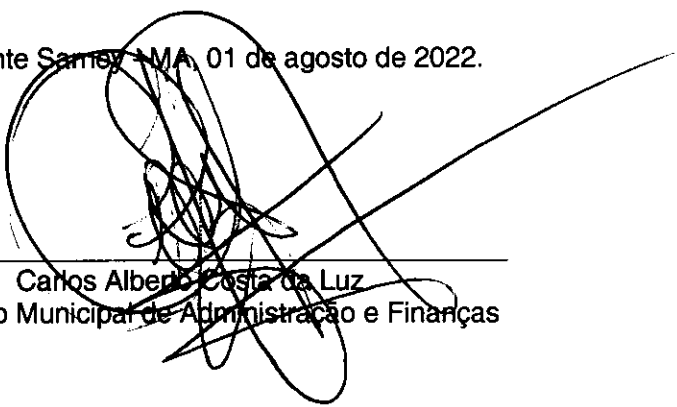
Proc: 28/2022
Fls: 24
Assi: 11

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

Remete-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação para Autuação e providências no sentido de elaborar Minuta do Edital. Elaborada a Minuta, solicito enviá-la ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.

Presidente Sarney - MA, 01 de agosto de 2022.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

‘

‘



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Proc: 28/2022
Fls: 25
Assi: 11

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA
MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE SARNEY – MA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a
realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do
Município de Presidente Sarney – MA, os seguintes servidores:

I – MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

II – ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS,
como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA,
131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.


Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de
2021.

‘

‘



Município de Presidente Sarney

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



EDIÇÃO 784 ANO VII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - PRESIDENTE SARNEY - QUARTA-FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021 - PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO
PORTARIAS-----01

PORTARIA Nº 22 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de Licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Administração do Município de Presidente Sarney - MA, os seguintes servidores:

I - MAURO LEITE LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA.

II - ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES e AGACI ARAUJO BARROS, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de Janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 23 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Proc: 28/2022

Fls: 26

Assi: [assinatura]

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

ANDRE LUIS BARROS CHAGAS - Presidente

AGACI ARAUJO BARROS - Secretário

ELISSON JOSE LOPES FERREIRA - Membro

SUPLENTE: JOSE VALDEIR ARAUJO SOARES

BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 26 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 06 de janeiro de 2021.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

AV Albino Moreira, S/N Centro
Presidente Sarney - MA
SITE

www.presidentesarney.ma.gov.br

Valéria Moreira Castro
Prefeita Municipal

‘

‘



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Proc: 28/2022
Fls: 27
Assi: 11

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- ✓ ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES – Presidente
- ✓ MAGNO CESAR CARVALHO ALVES – Secretário
- ✓ BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ – Membro
- ✓ **SUPLENTE:** JOSIVALDO FERREIRA GOMES
EUDES PEDRO RIBEIRO MOREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 27 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.


Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 03 de Janeiro de 2022.

‘

‘



SUMÁRIO

Proc: 28/2022
Fls: 28
Assi: 11 Página

Descrição

PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- ✓ ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES – Presidente
- ✓ MAGNO CESAR CARVALHO ALVES – Secretário
- ✓ BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ – Membro

✓ SUPLENTE: JOSIVALDO FERREIRA GOMES
EUDES PEDRO RIBEIRO MOREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 27 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 03 de Janeiro de 2022.



✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 28/2022
Fls: 29
Assi: [assinatura]

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 28/2022.
- Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Autua o referido Processo Administrativo em 01 de agosto de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro

5

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Nova Conquista
1ª Edição de Toda
Proc: 2812012
Fls: 30
Assi: w

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O Procedimento para contratação encontra-se amparado pela Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame;

2.2. Considerando a solicitação anexa aos autos, pretendendo eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais, e considerando a premente necessidade de se recuperar as estradas vicinais que interligam a sede do município a zona rural, vilarejos e comunidades distantes, facilitando o deslocamentos de pessoas, e o escoamento da produção agrícola, fomentando assim, o mercado local e gerando renda, e dessa forma deverá ser dado seguimento no processo administrativo;

2.3. Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade, celeridade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública, será realizada na modalidade Pregão na sua forma eletrônica do tipo menor preço por lote;

2.4. Justifica-se o agrupamento dos itens, em decorrência da garantia de maior eficiência na execução dos serviços, haja vista, se tratar das mesmas características. E caso houver vencedor/vencedores diferentes para os itens, poderia ocorrer que os serviços sejam prestados não uniforme, ocasionando atraso no cronograma físico e financeiro. Dessa forma, com apenas uma empresa vencedora, garantiríamos o cumprimento dos prazos, pois os equipamentos estariam no canteiro de obras ao mesmo tempo e proporcionando uma economia vantajosa para a Administração.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRITIVO DO OBJETO

3.1. Localidades a serem atendidas, conforme planilhas abaixo.

LOTE I – SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	TERRAPLANAGEM						210.114,43
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	33.900,00	0,34	11.526,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	56.500,00	0,09	4.913,30
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	56.500,00	2,73	154.417,89
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	3.955,00	5,23	20.684,98
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	3.955,00	4,70	18.572,26
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						239.337,92
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	11.300,00	5,23	59.099,94
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	116.955,00	1,27	148.199,06
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	11.300,00	1,61	18.249,39
TOTAL							452.197,95

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:					
EXTENSÃO TOTAL (M)		11.300,00	M		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: _____
Fls: 31
Assi: _____

LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECIFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						-
2.01	Conformação de Plataforma	m²	11.300,00	5,00			56.500,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	11.300,00	2,00	1,50		33.900,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	3.955,00	5,00	0,20		3.955,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					3.955,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	11.300,00	5,00	0,20		11.300,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	11.300,00	1,15	1,50	6,00	116.955,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	11.300,00				11.300,00
3.05	compactação do material	m³	11.300,00				11.300,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: BEM POSTA/SANTA MARIA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 210.114,43	25%	25%	25%	25%	100%
			52.528,61	52.528,61	52.528,61	52.528,61	210.114,43
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 239.337,92	25%	25%	25%	25%	100%
			59.834,48	59.834,48	59.834,48	59.834,48	239.337,92
TOTAL		R\$ 452.197,95	62.580,09	59.834,48	59.834,48	59.834,48	452.197,95
			62.580,09	122.414,56	182.249,04	242.083,52	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						139.224,56
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	9.000,00	5,23	47.070,75
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	10057 4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	9.000,00	1,61	14.534,91

C

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: _____
Fls: 32
Assi: _____

TOTAL						141.970,17
--------------	--	--	--	--	--	-------------------

MEMÓRIA DE CÁLCULOS						
DADOS:						
EXTENSÃO TOTAL (M)		9.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			
TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 km)						
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO					
2.01	Conformação de Plataforma	m²	9.000,00	5,00		45.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	9.000,00	2,00		18.000,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2	20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	9.000,00	5,00	0,20	9.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	9.000,00		6,00	54.000,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	9.000,00			9.000,00
3.05	compactação do material	m³	9.000,00			9.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: CAJARANA/QUATRO BOCAS - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 139.224,56	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			34.806,14	34.806,14	34.806,14	34.806,14	139.224,56
TOTAL		R\$ 141.970,17	37.551,75	34.806,14	34.806,14	34.806,14	141.970,17
			37.551,75	72.357,89	107.164,03	141.970,17	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	TERRAPLANAGEM						266.488,15
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	42.300,00	0,34	14.382,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	70.500,00	0,09	6.130,75
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3		5,23	0,00
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3		4,70	0,00

○

○



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: _____
Fls: 33
Assi: _____

3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						295.226,01
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	14.100,00	5,23	73.744,17
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	145.935,00	1,27	184.920,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	14.100,00	1,61	22.771,36
TOTAL							564.459,77

TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	14.100,00	5,00			70.500,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	14.100,00	2,00	1,50		42.300,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	1.410,00	5,00	0,20		1.410,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					1.410,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m²	14.100,00	5,00	0,20		14.100,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	14.100,00	1,15	1,50	6,00	145.935,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m²	14.100,00				14.100,00
3.05	compactação do material	m³	14.100,00				14.100,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: ENTRE RIOS/PEDRINHAS - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 266.488,15	25%	25%	25%	25%	100%
			66.622,04	66.622,04	66.622,04	66.622,04	266.488,15
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 295.226,01	25%	25%	25%	25%	100%
			73.806,50	73.806,50	73.806,50	73.806,50	295.226,01
TOTAL		R\$ 564.459,77	76.552,11	73.806,50	73.806,50	73.806,50	564.459,77
			76.552,11	150.358,61	224.165,12	297.971,62	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						139.224,56
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	9.000,00	5,23	47.070,75
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO	SEINFRA	M³xKM	54.000,00	1,27	68.425,88

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc:

Fls: 34

Assi:

		BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)					
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	9.000,00	1,61	14.534,91
TOTAL							141.970,17

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			9.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 km)							
1.00 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00 - REGULARIZAÇÃO							
2.01	Conformação de Plataforma	m²	9.000,00	5,00			45.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	9.000,00	2,00			18.000,00
3.00 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2		20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	9.000,00	5,00	0,20		9.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	9.000,00		6,00		54.000,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	9.000,00				9.000,00
3.05	compactação do material	m³	9.000,00				9.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: RIO DO MEIO/CASCUDO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 139.224,56	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			34.806,14	34.806,14	34.806,14	34.806,14	139.224,56
TOTAL		R\$ 141.970,17	37.551,75	34.806,14	34.806,14	34.806,14	141.970,17
			37.551,75	72.357,89	107.164,03	141.970,17	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

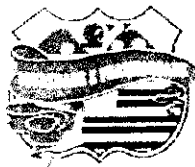
TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						257.697,74
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	17.200,00	5,23	89.957,43

○

○



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: _____
Fls: 35
Assi: _____

2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROÇERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	103.200,00	1,27	130.769,47
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	17.200,00	1,61	27.777,83
TOTAL							260.443,35

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		17.200,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 km)

1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00

2.00 REGULARIZAÇÃO

2.01	Conformação de Plataforma	m²	17.200,00	5,00		86.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	17.200,00	2,00		34.400,00

3.00 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2	20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	17.200,00	5,00	0,20	17.200,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	17.200,00		6,00	103.200,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	17.200,00			17.200,00
3.05	compactação do material	m³	17.200,00			17.200,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: SEDE/BEM POSTA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 257.697,74	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			64.424,44	64.424,44	64.424,44	64.424,44	257.697,74
TOTAL		R\$ 260.443,35	67.170,04	64.424,44	64.424,44	64.424,44	260.443,35
			67.170,04	131.594,48	196.018,91	260.443,35	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541 Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60		2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						422.404,36

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: _____
Fls: 36
Assi: _____

2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	28.600,00	5,23	149.580,37
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	171.600,00	1,27	217.442,25
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	28.600,00	1,61	46.188,71
TOTAL							425.149,97

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		28.600,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO					
2.01	Conformação de Plataforma	m²	28.600,00	5,00		143.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	28.600,00	2,00		57.200,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2	20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	28.600,00	5,00	0,20	28.600,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	28.600,00		6,00	171.600,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	28.600,00			28.600,00
3.05	compactação do material	m³	28.600,00			28.600,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: SEDE/CACAU/CEBOLAL - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 422.404,36	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			105.601,09	105.601,09	105.601,09	105.601,09	422.404,36
	TOTAL	R\$ 425.149,97	108.346,70	105.601,09	105.601,09	105.601,09	425.149,97
			108.346,70	213.947,79	319.548,88	425.149,97	

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
-----	-----------	---

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: _____
Fls: 37
Assi: _____

B	BENEFÍCIO	
G	GARANTIA/SEGURO	0,40
L	LUCRO	6,72
	TOTAL	7,12
D	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	5,88
I	IMPOSTOS	
P	PIS	0,65
C	CONFINIS	3,00
I	ISS	5,00
	TOTAL	8,65

BDI=24,23%

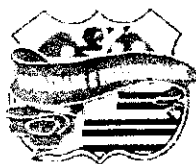
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99	7,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50	4,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,65	2,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17	3,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,02	6,39
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58	0,44
D	TOTAL	17,60	6,83
	TOTAL (A+B+C+D)	116,68	73,25

C

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 28/2022
Fls: 38
Assi: _____

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	Coefficiente	Preço	Total
18395	Lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarcas e descrição da obra	m²	1,0000	87,53	87,53
11945	Tê aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	31,60	5,37
12170	Tubo aço galvanizado de 40mm (1 1/2")	m	1,5000	49,25	73,88
10871	Cotovelo aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	24,53	4,17
C0830	Concreto ciclópico fck=15MPa com agregado adquirido	m³	0,0125	557,17	6,96
12543	Servente com encargos	h	3,0000	17,14	51,42
11530	Montador com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
12391	Pedreiro com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
			Custo direto		368,35
			Valor BDI	24,23%	89,25
			Vir unitário		457,60

Código	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAIDAS LATERAIS	m	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0011	221,84	0,24
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0018	17,14	0,03
			Custo direto		0,27
			Valor BDI	24,23%	0,07
			Vir unitário		0,34

Código	CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0003	221,84	0,06
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0006	17,14	0,01
			Custo direto		0,07
			Valor BDI	24,23%	0,02
			Vir unitário		0,09

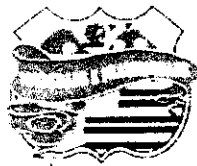
Código	Regularização do sub-leito	m²	Coefficiente	Preço	Total
10590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	0,0011	51,54	0,06
10698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0040	162,35	0,65
10625	Grade de discos (CHI)	h	0,0004	2,70	0,00
10739	Grade de discos (CHP)	h	0,0022	4,07	0,01
10642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0026	221,84	0,58
10607	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHI)	h	0,0022	65,29	0,14
10721	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHP)	h	0,0003	182,69	0,05
10667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0004	29,46	0,01
10780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0022	99,54	0,22
10610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0017	59,02	0,10
10723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0009	174,12	0,16
12543	Servente com encargos	h	0,0128	17,14	0,22
			Custo direto		2,20
			Valor BDI	24,23%	0,53
			Vir unitário		2,73

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
10710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	Coefficiente	Preço	Total
10590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	-	51,54	-
10698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0090	162,35	1,46

C

C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: _____
Fls: 39
Assi: 8

10625	Grade de discos (CHI)	h	0,0008	2,70	0,00
10739	Grade de discos (CHP)	h	0,0037	4,07	0,02
10642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0044	221,84	0,98
10667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0008	29,46	0,02
10780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0037	99,54	0,37
10610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0018	59,02	0,11
10723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0026	174,12	0,45
12543	Servente com encargos	h	0,0222	17,14	0,38
			Custo direto		3,79
			Valor BDI	24,23%	0,92
			Vir unitário		4,70

Código	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0013	242,43	0,32
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,14	0,05
			Custo direto		0,37
			Valor BDI	24,23%	0,09
			Vir unitário		0,46

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
10710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	m³xkm	Coefficiente	Preço	Total
10688	Caminhão basculante 12m³ (CHP)	h	0,0064	160,18	1,03
			Custo direto		1,03
			Valor BDI	24,23%	0,25
			Vir unitário		1,27

Código	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0042	221,84	0,93
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0214	17,14	0,37
			Custo direto		1,30
			Valor BDI	24,23%	0,31
			Vir unitário		1,61

**LOTE II – SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	TERRAPLANAGEM						526.456,38
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	81.000,00	0,34	27.540,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	135.000,00	0,09	11.739,74
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40

5

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 28/2022
Fls: 40
Assi: 9

2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.300,00	5,23	127.091,02
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	24.300,00	4,70	114.110,22
3	REVESTIMENTO PRIMARIO						552.710,45
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	27.000,00	5,23	141.212,24
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	279.450,00	1,27	354.103,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	27.000,00	1,61	43.604,73
TOTAL							1.081.912,43

MEMÓRIA DE CALCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			27.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECIFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			

TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	27.000,00	5,00			135.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	27.000,00	2,00	1,50		81.000,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	24.300,00	5,00	0,20		24.300,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					24.300,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	27.000,00	5,00	0,20		27.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	27.000,00	1,15	1,50	6,00	279.450,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	27.000,00				27.000,00
3.05	compactação do material	m³	27.000,00				27.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: _____

Fls: 41

Assi: _____

2	TERRAPLANAGEM	R\$ 526.456,38	25%	25%	25%	25%	100%
			131.614,09	131.614,09	131.614,09	131.614,09	526.456,38
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 552.710,45	25%	25%	25%	25%	100%
			138.177,61	138.177,61	138.177,61	138.177,61	552.710,45
TOTAL		R\$ 1.081.912,43	140.923,22	138.177,61	138.177,61	138.177,61	1.081.912,43
			140.923,22	279.100,83	417.278,45	555.456,06	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	TERRAPLANAGEM						466.705,01
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	72.000,00	0,34	24.480,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	120.000,00	0,09	10.435,32
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	18.720,00	5,23	97.907,15
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	18.720,00	4,70	87.907,14
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						492.830,35
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.000,00	5,23	125.521,99
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	248.400,00	1,27	314.759,07
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	24.000,00	1,61	38.759,76
TOTAL							962.280,97

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		24.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO					
2.01	Conformação de Plataforma	m²	24.000,00	5,00		120.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	24.000,00	2,00	1,50	72.000,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	18.720,00	5,00	0,20	18.720,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³				18.720,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2	30.000,00

2

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: _____
Fls: 42
Assi: _____

3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	24.000,00	5,00	0,20		24.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	24.000,00	1,15	1,50	6,00	248.400,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	24.000,00				24.000,00
3.05	compactação do material	m³	24.000,00				24.000,00

**CRONOGRAMA FÍSICO -
FINANCEIRO**

**OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-
MA**

LOCAL: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 466.705,01	25%	25%	25%	25%	100%
			116.676,25	116.676,25	116.676,25	116.676,25	466.705,01
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 492.830,35	25%	25%	25%	25%	100%
			123.207,59	123.207,59	123.207,59	123.207,59	492.830,35
TOTAL		R\$ 962.280,97	125.953,19	123.207,59	123.207,59	123.207,59	962.280,97
			125.953,19	249.160,78	372.368,37	495.575,96	

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFÍCIO	
G	GARANTIA/SEGURO	0,40
L	LUCRO	6,72
	TOTAL	7,12
D	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	5,88
I	IMPOSTOS	
P	PIS	0,65
C	CONFINS	3,00
I	ISS	5,00
	TOTAL	8,65

BDI=24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: _____
Fls: 43
Assi: _____

B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99	7,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50	4,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,65	2,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17	3,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,02	6,39
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58	0,44
D	TOTAL	17,60	6,83
TOTAL (A+B+C+D)		116,68	73,25

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	Coefficiente	Preço	Total
18395	Lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarcas e descrição da obra	m²	1,0000	87,53	87,53
11945	Tê aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	31,60	5,37
12170	Tubo aço galvanizado de 40mm (1 1/2")	m	1,5000	49,25	73,88
10871	Cotovelo aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	24,53	4,17
C0830	Concreto ciclópico fck=15MPa com agregado adquirido	m³	0,0125	557,17	6,96
12543	Servente com encargos	h	3,0000	17,14	51,42
11530	Montador com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
12391	Pedreiro com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
			Custo direto		368,35
			Valor BDI	24,23%	89,25
			Vir unitário		457,60

Código	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	m	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0011	221,84	0,24
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0018	17,14	0,03
			Custo direto		0,27
			Valor BDI	24,23%	0,07
			Vir unitário		0,34

Código	CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0003	221,84	0,06
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0006	17,14	0,01
			Custo direto		0,07
			Valor BDI	24,23%	0,02
			Vir unitário		0,09

Código	Regularização do sub-leito	m²	Coefficiente	Preço	Total
10590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	0,0011	51,54	0,06
10698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0040	162,35	0,65
10625	Grade de discos (CHI)	h	0,0004	2,70	0,00
10739	Grade de discos (CHP)	h	0,0022	4,07	0,01
10642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0026	221,84	0,58

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço do Cidadão
28/12/2022
Proc: _____
Fls: 44
Assi: _____

I0607	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHI)	h	0,0022	65,29	0,14
I0721	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHP)	h	0,0003	182,69	0,05
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0004	29,46	0,01
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0022	99,54	0,22
I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0017	59,02	0,10
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0009	174,12	0,16
I2543	Servente com encargos	h	0,0128	17,14	0,22
			Custo direto		2,20
			Valor BDI	24,23%	0,53
			Vir unitário		2,73
Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	-	51,54	-
I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0090	162,35	1,46
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0008	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0037	4,07	0,02
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0044	221,84	0,98
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0008	29,46	0,02
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0037	99,54	0,37
I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0018	59,02	0,11
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0026	174,12	0,45
I2543	Servente com encargos	h	0,0222	17,14	0,38
			Custo direto		3,79
			Valor BDI	24,23%	0,92
			Vir unitário		4,70

Código	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0013	242,43	0,32
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,14	0,05
			Custo direto		0,37
			Valor BDI	24,23%	0,09
			Vir unitário		0,46

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	m³xkm	Coefficiente	Preço	Total
I0688	Caminhão basculante 12m³ (CHP)	h	0,0064	160,18	1,03
			Custo direto		1,03
			Valor BDI	24,23%	0,25
			Vir unitário		1,27

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: _____
Fls: 45
Assi: _____

Código	ESPALHAMENTO MOTONIVELADORA CATEGORIA	MECANIZADO 140 HP) MATERIAL 1A.	m³	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)		h	0,0042	221,84	0,93
12543	Servente com encargos complementares		h	0,0214	17,14	0,37
				Custo direto		1,30
				Valor BDI	24,23%	0,31
				Vir unitário		1,61

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.2. A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a desenvolver os serviços, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita prestação dos serviços, ainda que não expressamente mencionados.

5.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3. Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

5.4. Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.5. Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os serviços da presente contratação, deverão ser iniciados em no máximo 05 (cinco) dias úteis da Emissão da Ordem de Serviços.

6.2. A contratante fiscalizará os serviços da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.

6.3. O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.4. O objeto da presente licitação, quando do início de execução e suas etapas, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após as devidas análises e fiscalizações, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e prestação dos serviços realizados.

6.5. Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, poderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.6. Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.

7.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada serviço do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.

7.3. A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato, e também o número da Ordem de Serviços, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Serviços. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem

‘

‘



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: _____
Fls: 46
Assi: _____

imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começará a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

7.4. A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

7.5. O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Secretaria Municipal Finanças, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEMFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (<http://sistemas.sefaz.ma.gov.br>), ou outro do domicílio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

7.6. A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8. Pela aquisição dos equipamentos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9. Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a aquisição do equipamento, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

a) Advertência

b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;

c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;

d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

9.2. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.3. Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

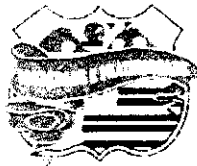
9.4. O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.

9.5. As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.

9.6. As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: _____
Fls: 47
Assi: _____

9.7. As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.

9.8. A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

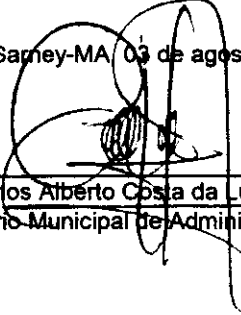
10.2. O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

10.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do equipamento, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

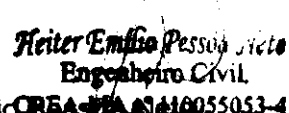
10.4. A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

10.5. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expreso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.).

Presidente Sarney-MA, 03 de agosto de 2022.


Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração

Responsável Técnico


Heiter Emilio Pessoa Neto
Engenheiro Civil
CREA 110055053-4

.

⌋

⌋



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Proc: 28/2022
Fls: 48
Assi: n

DESPACHO

Ao Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Em obediência ao parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93, envio para exame e aprovação, a Minuta do Edital Pregão Presencial - SRP e seus anexos, que visa o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney – MA, 03 de agosto de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro

2

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

**MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022**

Proc: 28/2022
Fls: 49
Assi: rc

LICITAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.745/0001-99, sediado na Avenida Albino Moreira, nº 03 - Centro, Presidente Sarney-MA, no estado do Maranhão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das ____ do dia ____/____/2022 até às ____ do dia ____ de ____ de 2022.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das ____ do dia ____ de ____ de 2022.

ABERTURA DA SESSÃO PARA DISPUTA DE LANCES: Dia ____ de ____ de 2022 às ____

LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Presidente Sarney-MA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET** no site: www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

1.1. A Licitação terá PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU REGIONAL de Presidente Sarney-MA, conforme estabelece a Lei 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº 11/2021;

"Decreto Municipal nº 11/2021, Art. 9º. Em relação aos benefícios referidos nos incisos I, II e III a administração pública poderá justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2016, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ 2º. Para efeito deste Decreto, considera-se:

I. Âmbito local – limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

II. Âmbito regional, compreende os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA: "Pinheiro, Santa Helena e Pedro do Rosário"

1.2. Será concedida prioridade de contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local até o limite de dez por cento do melhor preço válido apresentado pelas empresas não local, em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local sejam superiores ao menor preço;

1.2.1 - Compreende-se por âmbito local, os limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

1.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local, a prioridade passa para as empresas do Âmbito Regional de Presidente Sarney-MA, até o limite de dez por cento do melhor preço válido em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Âmbito Regional, sejam superiores ao menor preço das empresas remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP fora da Região de Presidente Sarney-MA em ordem classificatória;

1.3.1 - Compreende-se por âmbito regional, os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA, como, Pinheiro, Santa Helena e Pedro do Rosário.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão às últimas;

✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01 - Termo de Referência
- ANEXO 02 - Exigências para Habilitação
- ANEXO 03 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital.
- ANEXO 04 - Modelo Ata de Registro de Preços
- ANEXO 05 - Minuta do Contrato
- ANEXO 06 - Projeto Básico

Proc: 28/2022
Fls: 50
Assi: PC

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da LICITANET – Licitações Online. Site www.licitanet.com.br. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do 3º do art. 1º do Decreto 5.504/2005.
- 2.2 O sistema de pregão eletrônico, LICITANET é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET" constante na página da internet www.licitanet.com.br.
- 2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº. 11/2021, Decreto Federal nº 9.488/18 e Legislação de Licitação Vigente, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.
- 3.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Presidente Sarney-MA, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.
- 3.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.
- 3.4 Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens/serviços ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.
- 3.5 Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 3.6 Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviços, à qual deverá ser anexada a Nota de Empenho respectiva.
- 3.7 Se a empresa detentora da Ata de Registro que, na ordem de classificação ficou em 1º lugar, por motivo justificável e aceitável pela administração, ou por outros motivos que incidam diretamente no cancelamento da Ata, esta passará automaticamente para o segundo colocado, e assim, sucessivamente.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo 07, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Ordens de Fornecimentos/Serviços.
- 4.2 A Ata de Registro de preços será lavrada em duas vias, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Secretário Municipal responsável pelo Gerenciamento do Registro de Preços e pelo representante legal da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

- 5.1 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 5.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 6.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atendendo também para a data e horário para início da disputa.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

7.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

7.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

7.2.1 Poderão participar qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

7.2.2 Para os Lotes previamente definidos neste edital, poderão participar desta Licitação apenas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP e MEI-Micro empreendedor Individual, face ao art. 48, I da Lei Complementar nº. 147/2014.

7.2.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação.

7.2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.2.5 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à LICITANET – Licitações On-line;

7.3. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

7.3.1. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

7.3.2. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

7.3.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

7.3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência concordata, "salvo em recuperação judicial" justificada", concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.4.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.4.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

7.4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

7.4.5. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.5 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc.: 28/2022
Fls.: 52
Assi: [assinatura]

- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO JUNTO A PLATAFORMA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

9.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.2 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 7.5.

9.3 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.5 O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

9.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 2512-6500 ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br

9.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

b) O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c) O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

d) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

e) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

f) Incumbirá o licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

9.9 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

10.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

2

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 28/2022
Fls: 53

11.1.1. Valor unitário e total do lote;

11.2 Proposta deve ser em papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa ou por quem tenha poderes de fazê-lo, com o seguinte conteúdo:

a) Nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone e fax, bem como dados bancários (nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento).

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

c) Orçamento Analítico, de acordo com a Planilha de Orçamento constante no Projeto Básico (Anexo I), assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas).

d) Composição de preços unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

e) Cronograma Físico-Financeiro compatível com o plano de Execução dos Trabalhos, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

f) Composição de BDI, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

g) Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

i) Prazo de execução da obra: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, conforme Cronograma Físico – Financeiro elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município.

j) Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

j.1) Caução em dinheiro;

j.2) Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

j.3) Seguro Garantia;

j.4) Fiança Bancária;

j.7) Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, na Conta Corrente n.º 32.434-5, Agência n.º 0566-5, do Banco Brasil.

11.3. Os documentos exigidos nos itens "c", "d", "e", "f" e "g", deverão, necessariamente, ser assinados por técnico registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983, e pelo representante legal da empresa.

11.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração do contrato, sob esta alegação.

11.5. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

11.6. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da Proposta de Preços.

11.7. Em caso da falta de algum item acima mencionado na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

12.2. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no termo de referência do edital;

12.3. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

12.4. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**;

12.5. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

2

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 28/2022
Fls: 54
Assi: PC

- 12.6. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 12.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 12.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 12.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 12.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 12.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 12.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 12.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 12.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 12.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 12.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor desconto;
- 12.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 12.17. Sendo efetuado lance manifestamente inexecuível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 12.18. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote;
- 12.19. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 12.20. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 12.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 12.22. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 12.23. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 12.24. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 12.24.1. Produzidos no País;
- 12.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 12.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);
- 12.24.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 12.24.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 12.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 28/2022
Fls: 55
Assi: [assinatura]

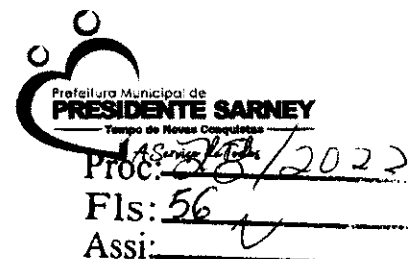
- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 13.6.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 13.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 13.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor desconto, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 13.9. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço desconto;
- 13.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 13.11.. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 13.12. Nos casos em que se refere o disposto no art. 45, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Licitanet classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.

14. PROPOSTA ESCRITA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária;
- 14.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto com os valores realinhados, considerando, inclusive a possibilidade do lote contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.
- 14.2 Poderão ser acordados pequenos acertos para equalizar valores totais com os unitários, e outros desde que não majore o preço proposto, conforme legislação vigente. (§2º art. 29-A da IN nº 02/2008 – MPOG);
- 14.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 14.4 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do objeto ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação completa dos serviços oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
 - d) Os preços unitários e totais compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre para baixo), em algarismos.
 - e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 14.5 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO NO LOTE.
- 14.6 No preço cotado deverá estar incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 14.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 14.8 Serão rejeitadas as propostas que:
- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
 - b) Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que permitam a perfeita identificação do produto licitado;
 - c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 14.9 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

15.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de maior desconto, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

15.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

15.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02

16.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital;

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

16.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

16.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

16.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

16.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

16.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

16.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

16.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

16.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

16.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

16.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

17.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos do edital deste pregão eletrônico, devendo o mesmo mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se por meio eletrônico via portal ([licitanet](https://licitanet.com.br/)) e ou email: cpl.sarney@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, ou ainda, protocolar o original junto a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, no horário das 08h30min. às 12h00min. de segunda-feira a sexta-feira, situada na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, Presidente Sarney-MA - CEP: 65.204-000.

17.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

17.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.1.3. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

17.1.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será

1

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
Proc: 28/2022
Fls: 51
Assi: R

definida e publicada nova data para realização do certame.

17.1.4.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

17.1.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

17.2 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 15 (quinze) minutos clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade;

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

17.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

17.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

17.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

17.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

18.2. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com este município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.2.1. Cometer fraude fiscal;

18.2.2 Apresentar documento falso;

18.2.3 Fizer declaração falsa;

18.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;

18.2.5. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

18.2.6. Não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;

18.2.7. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

18.2.8 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.2.9. Não manter a proposta.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo 03, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterá, além do número de ordem em série anual:

a) Número do Pregão e do Processo Administrativo respectivo;

b) Descrição e especificações dos serviços objeto do Registro;

c) Qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;

d) Forma de revisão dos preços registrados.

19.2 A Ata de Registro de preços será lavrada, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Secretário Municipal responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços e pelo representante legal da empresa vencedora.

20. DA REVISÃO DE PREÇOS

20.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

20.3 A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

20.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

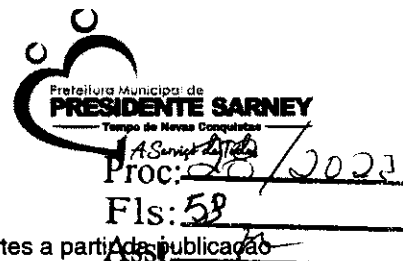
20.5 Independentemente do que trata o subitem 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

20.6 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

20.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

20.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

20.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor registrado.

20.10.3 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

20.10.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

21. DA CLASSIFICAÇÃO

21.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro classificará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade competente.

21.2 No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para classificação e homologação do resultado da licitação.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

22.1 Os preços das três melhores propostas por LOTE serão registrados na ordem de classificação na licitação.

22.2 A Gerência do Sistema de Registro de Preços convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 18.

22.3 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito.

22.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a administração municipal poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

22.5 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

22.6 Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 22.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

22.7 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

23. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU NOTA DE EMPENHO

23.1 A Contratação decorrente da presente Licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio de contrato;

23.2 "Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço".

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 Os pagamentos serão efetuados mediante medições, observadas as normas administrativas e financeiras em vigor.

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 28/2022
Fls: 59
Ass: Fiscal de Obras

24.2 Os processos de pagamento deverão ser instruído com os seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura referente à prestação dos serviços já executados, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.
- Licenciamento da obra no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras do município de Presidente Sarney - MA, com as aprovações respectivas.
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA.
- Matrícula individual da obra no competente órgão de Previdência Social (CEI).
- Guia de Recolhimento junto ao INSS (CEI) referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.
- Certidão Negativa de Débito junto ao INSS.
- Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

24.3 O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente ou cheque nominativo.

24.4 O prazo máximo para efetivação do pagamento será de 30 (Trinta) dias após a apresentação dos documentos exigidos neste edital à Contratada, desde que não haja fator impeditivo provocado por ela.

24.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste edital, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas com o pagamento do objeto, quando houver a aquisição, correrão por conta dos recursos orçamentários, consignados no orçamento do ano de 2022/2023, através de Cada Secretaria Municipal participante do Registro de Preços

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

26.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

26.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

26.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

26.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

26.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

26.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial desta Prefeitura;

26.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

26.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

26.10 Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Pinheiro-MA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

26.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8:30hs às 12:30horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, para melhores esclarecimentos.

26.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

26.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Presidente Sarney-MA, ____ de _____ de 2022.

Mauro Leite Lima
Pregoeiro

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2022

ANEXO I

Proc: 28/2022
Fls: 60
Assi: _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O Procedimento para contratação encontra-se amparado pela Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame;

2.2. Considerando a solicitação anexa aos autos, pretendendo eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais, e considerando a premente necessidade de se recuperar as estradas vicinais que interligam a sede do município a zona rural, vilarejos e comunidades distantes, facilitando o deslocamentos de pessoas, e o escoamento da produção agrícola, fomentando assim, o mercado local e gerando renda, e dessa forma deverá ser dado seguimento no processo administrativo;

2.3. Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade, celeridade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública, será realizada na modalidade Pregão na sua forma eletrônica do tipo menor preço por lote;

2.4. Justifica-se o agrupamento dos itens, em decorrência da garantia de maior eficiência na execução dos serviços, haja vista, se tratar das mesmas características. E caso houver vencedor/vencedores diferentes para os itens, poderia ocorrer que os serviços sejam prestados não uniforme, ocasionando atraso no cronograma físico e financeiro. Dessa forma, com apenas uma empresa vencedora, garantiríamos o cumprimento dos prazos, pois os equipamentos estariam no canteiro de obras ao mesmo tempo e proporcionando uma economia vantajosa para a Administração.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRITIVO DO OBJETO

3.1. Localidades a serem atendidas, conforme planilhas abaixo.

**LOTE I – SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	33.900,00	0,34
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	56.500,00	0,09
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	56.500,00	2,73
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	3.955,00	5,23
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	3.955,00	4,70
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	11.300,00	5,23
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	116.955,00	1,27
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	11.300,00	1,61

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 28/2023

DADOS:							Fls: 61
EXTENSÃO TOTAL (M)		11.300,00	M				Assi: ✓
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M				
BASE (M)		0,20	M				
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM				
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM				
EMPOLAMENTO		1,15	M				
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³				
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M				
TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	11.300,00	5,00			56.500,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	11.300,00	2,00	1,50		33.900,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	3.955,00	5,00	0,20		3.955,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					3.955,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	11.300,00	5,00	0,20		11.300,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	11.300,00	1,15	1,50	6,00	116.955,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	11.300,00				11.300,00
3.05	compactação do material	m³	11.300,00				11.300,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: BEM POSTA/SANTA MARIA - MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 210.114,43	25%	25%	25%	25%	100%
			52.528,61	52.528,61	52.528,61	52.528,61	210.114,43
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 239.337,92	25%	25%	25%	25%	100%
			59.834,48	59.834,48	59.834,48	59.834,48	239.337,92
TOTAL		R\$ 452.197,95	62.580,09	59.834,48	59.834,48	59.834,48	452.197,95
			62.580,09	122.414,56	182.249,04	242.083,52	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 KM)

LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						139.224,56
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	9.000,00	5,23	47.070,75
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	10057 4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	9.000,00	1,61	14.534,91

2

3



Proc: 28/2020
Fls: 62
Assi: 1
Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

TOTAL							141.970,17
--------------	--	--	--	--	--	--	-------------------

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			9.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	9.000,00	5,00			45.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	9.000,00	2,00			18.000,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2		20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	9.000,00	5,00	0,20		9.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	9.000,00		6,00		54.000,00
3.04	Espalhamento do material com motorizadora	m³	9.000,00				9.000,00
3.05	compactação do material	m³	9.000,00				9.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: CAJARANA/QUATRO BOCAS - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 139.224,56	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			34.806,14	34.806,14	34.806,14	34.806,14	139.224,56
TOTAL		R\$ 141.970,17	37.551,75	34.806,14	34.806,14	34.806,14	141.970,17
			37.551,75	72.357,89	107.164,03	141.970,17	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	42.300,00	0,34	14.382,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	70.500,00	0,09	6.130,75
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3		5,23	0,00
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3		4,70	0,00
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53

2

3



Proc: 20/2022
Fls: 63
Assi: N



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	14.100,00	5,23	73.744,17
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	145.935,00	1,27	184.920,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	14.100,00	1,61	22.771,36

TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						-
2.01	Conformação de Plataforma	m²	14.100,00	5,00			70.500,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	14.100,00	2,00	1,50		42.300,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	1.410,00	5,00	0,20		1.410,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					1.410,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	14.100,00	5,00	0,20		14.100,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	14.100,00	1,15	1,50	6,00	145.935,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	14.100,00				14.100,00
3.05	compactação do material	m³	14.100,00				14.100,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: ENTRE RIOS/PEDRINHAS - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 266.488,15	25%	25%	25%	25%	100%
			66.622,04	66.622,04	66.622,04	66.622,04	266.488,15
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 295.226,01	25%	25%	25%	25%	100%
			73.806,50	73.806,50	73.806,50	73.806,50	295.226,01
TOTAL		R\$ 564.459,77	76.552,11	73.806,50	73.806,50	73.806,50	564.459,77
			76.552,11	150.358,61	224.165,12	297.971,62	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMARIO						139.224,56
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	9.000,00	5,23	47.070,75
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	9.000,00	1,61	14.534,91

2

3



Proc: 28/20270
Fls: 64
Assi: N



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

TOTAL							141.970,17
-------	--	--	--	--	--	--	------------

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			9.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			

TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 km)

1.00 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00

2.00 - REGULARIZAÇÃO

2.01	Conformação de Plataforma	m²	9.000,00	5,00			45.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	9.000,00	2,00			18.000,00

3.00 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2		20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	9.000,00	5,00	0,20		9.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	9.000,00		6,00		54.000,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	9.000,00				9.000,00
3.05	compactação do material	m³	9.000,00				9.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: RIO DO MEIO/CASCUDO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 139.224,56	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			34.806,14	34.806,14	34.806,14	34.806,14	139.224,56
TOTAL		R\$ 141.970,17	37.551,75	34.806,14	34.806,14	34.806,14	141.970,17
			37.551,75	72.357,89	107.164,03	141.970,17	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						257.697,74
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	17.200,00	5,23	89.957,43
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	103.200,00	1,27	130.769,47
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	17.200,00	1,61	27.777,83

2

3



Proc: 28/20220
Fls: 65
Assi: V
Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

TOTAL							260.443,35
--------------	--	--	--	--	--	--	-------------------

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		17.200,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO					
2.01	Conformação de Plataforma	m²	17.200,00	5,00		86.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	17.200,00	2,00		34.400,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2	20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	17.200,00	5,00	0,20	17.200,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	17.200,00		6,00	103.200,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	17.200,00			17.200,00
3.05	compactação do material	m³	17.200,00			17.200,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: SEDE/BEM POSTA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 257.697,74	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			64.424,44	64.424,44	64.424,44	64.424,44	257.697,74
	TOTAL	R\$ 260.443,35	67.170,04	64.424,44	64.424,44	64.424,44	260.443,35
			67.170,04	131.594,48	196.018,91	260.443,35	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						422.404,36
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	28.600,00	5,23	149.580,37
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	171.600,00	1,27	217.442,25

2

3



Proc: 28/20520

Fls: 66

Assi: ✓

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Honra Conquistado
A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	28.600,00	1,61	46.188,71
TOTAL							425.149,97

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		28.600,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO					
2.01	Conformação de Plataforma	m²	28.600,00	5,00		143.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	28.600,00	2,00		57.200,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2	20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	28.600,00	5,00	0,20	28.600,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	28.600,00		6,00	171.600,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	28.600,00			28.600,00
3.05	compactação do material	m³	28.600,00			28.600,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: SEDE/CACAU/CEBOLAL - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcelas
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 422.404,36	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			105.601,09	105.601,09	105.601,09	105.601,09	422.404,36
TOTAL		R\$ 425.149,97	108.346,70	105.601,09	105.601,09	105.601,09	425.149,97
			108.346,70	213.947,79	319.548,88	425.149,97	

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
B	SERVIÇOS	
G	GARANTIA/SEGURO	0,40
L	LUCRO	6,72
	TOTAL	7,12
D	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	5,88
I	IMPOSTOS	

2

3



Proc: 28/2022

Fls: 61

Assi: 4

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Sarney de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
ESTADO DO MARANHÃO

P	PIS	0,65
C	CONFINS	3,00
I	ISS	5,00
TOTAL		8,65

BDI=24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99	7,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50	4,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,65	2,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17	3,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,02	6,39
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58	0,44
D	TOTAL	17,60	6,83
TOTAL (A+B+C+D)		116,68	73,25

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	Coefficiente	Preço	Total
18395	Lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarcas e descrição da obra	m²	1,0000	87,53	87,53
11945	Tê aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	31,60	5,37
12170	Tubo aço galvanizado de 40mm (1 1/2")	m	1,5000	49,25	73,88
10871	Cotovelo aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	24,53	4,17
C0830	Concreto ciclópico fck=15MPa com agregado adquirido	m³	0,0125	557,17	6,96
12543	Servente com encargos	h	3,0000	17,14	51,42
11530	Montador com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
12391	Pedreiro com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
				Custo direto	368,35

✓

✓



Proc: 28/2022

Fls: 68

Assi: ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
ESTADO DO MARANHÃO

		Valor BDI	24,23%	89,25
		Vir unitário		457,60

Código	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	m	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0011	221,84	0,24
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0018	17,14	0,03
			Custo direto		0,27
			Valor BDI	24,23%	0,07
			Vir unitário		0,34

Código	CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0003	221,84	0,06
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0006	17,14	0,01
			Custo direto		0,07
			Valor BDI	24,23%	0,02
			Vir unitário		0,09

Código	Regularização do sub-leito	m²	Coefficiente	Preço	Total
10590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	0,0011	51,54	0,06
10698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0040	162,35	0,65
10625	Grade de discos (CHI)	h	0,0004	2,70	0,00
10739	Grade de discos (CHP)	h	0,0022	4,07	0,01
10642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0026	221,84	0,58
10607	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHI)	h	0,0022	65,29	0,14
10721	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHP)	h	0,0003	182,69	0,05
10667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0004	29,46	0,01
10780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0022	99,54	0,22
10610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0017	59,02	0,10
10723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0009	174,12	0,16
12543	Servente com encargos	h	0,0128	17,14	0,22
			Custo direto		2,20
			Valor BDI	24,23%	0,53
			Vir unitário		2,73

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
10710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	Coefficiente	Preço	Total
10590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	-	51,54	-
10698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0090	162,35	1,46
10625	Grade de discos (CHI)	h	0,0008	2,70	0,00
10739	Grade de discos (CHP)	h	0,0037	4,07	0,02
10642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0044	221,84	0,98
10667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0008	29,46	0,02
10780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0037	99,54	0,37
10610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0018	59,02	0,11
10723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0026	174,12	0,45
12543	Servente com encargos	h	0,0222	17,14	0,38
			Custo direto		3,79
			Valor BDI	24,23%	0,92
			Vir unitário		4,70

Código	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0013	242,43	0,32
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,14	0,05

2

3



Proc: 28/2022
Fls: 69
Assi: *[assinatura]*
Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

			Custo direto		0,37
			Valor BDI	24,23%	0,09
			Vir unitário		0,46

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	m³xkm	Coefficiente	Preço	Total
I0688	Caminhão basculante 12m³ (CHP)	h	0,0064	160,18	1,03
			Custo direto		1,03
			Valor BDI	24,23%	0,25
			Vir unitário		1,27

Código	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0042	221,84	0,93
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0214	17,14	0,37
			Custo direto		1,30
			Valor BDI	24,23%	0,31
			Vir unitário		1,61

LOTE II – SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	81.000,00	0,34	27.540,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	135.000,00	0,09	11.739,74
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.300,00	5,23	127.091,02
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	24.300,00	4,70	114.110,22
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	27.000,00	5,23	141.212,24
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	279.450,00	1,27	354.103,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	27.000,00	1,61	43.604,73

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			27.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			

TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	27.000,00	5,00			135.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	27.000,00	2,00	1,50		81.000,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	24.300,00	5,00	0,20		24.300,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					24.300,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	27.000,00	5,00	0,20		27.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	27.000,00	1,15	1,50	6,00	279.450,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	27.000,00				27.000,00
3.05	compactação do material	m³	27.000,00				27.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 526.456,38	25%	25%	25%	25%	100%
			131.614,09	131.614,09	131.614,09	131.614,09	526.456,38
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 552.710,45	25%	25%	25%	25%	100%
			138.177,61	138.177,61	138.177,61	138.177,61	552.710,45
TOTAL		R\$ 1.081.912,43	140.923,22	138.177,61	138.177,61	138.177,61	1.081.912,43
			140.923,22	279.100,83	417.278,45	555.456,06	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	72.000,00	0,34	24.480,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	120.000,00	0,09	10.435,32
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	18.720,00	5,23	97.907,15

‘

‘



Proc: 28/2002

Fls: 71

Assi: U

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
ESTADO DO MARANHÃO

2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	18.720,00	4,70	87.907,14
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.000,00	5,23	125.521,99
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	248.400,00	1,27	314.759,07
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	24.000,00	1,61	38.759,76

MEMÓRIA DE CÁLCULOS**DADOS:**

EXTENSÃO TOTAL (M)		24.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 km)**1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00

2.00 REGULARIZAÇÃO

2.01	Conformação de Plataforma	m²	24.000,00	5,00		120.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	24.000,00	2,00	1,50	72.000,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	18.720,00	5,00	0,20	18.720,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³				18.720,00

3.00 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2	30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	24.000,00	5,00	0,20	24.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	24.000,00	1,15	1,50	248.400,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	24.000,00			24.000,00
3.05	compactação do material	m³	24.000,00			24.000,00

**CRONOGRAMA FÍSICO -
FINANCEIRO****OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-
MA****LOCAL: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.**

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 466.705,01	25%	25%	25%	25%	100%
			116.676,25	116.676,25	116.676,25	116.676,25	466.705,01
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 492.830,35	25%	25%	25%	25%	100%
			123.207,59	123.207,59	123.207,59	123.207,59	492.830,35
TOTAL		R\$ 962.280,97	125.953,19	123.207,59	123.207,59	123.207,59	962.280,97
			125.953,19	249.160,78	372.368,37	495.575,96	

✓

✓



Proc: 12/2022

Fls: 72

Assi: V

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Sarney de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFÍCIO	
G	GARANTIA/SEGURO	0,40
L	LUCRO	6,72
	TOTAL	7,12
D	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	5,88
I	IMPOSTOS	
P	PIS	0,65
C	CONFINIS	3,00
I	ISS	5,00
	TOTAL	8,65

BDI=24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99	7,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50	4,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,65	2,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17	3,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,02	6,39
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58	0,44
D	TOTAL	17,60	6,83
	TOTAL (A+B+C+D)	110,68	73,25

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS



Proc: 08/2020
Fls: 73
Assi: [assinatura]

Código	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	Coefficiente	Preço	Total
18395	Lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarcas e descrição da obra	m²	1,0000	87,53	87,53
11945	Tê aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	31,60	5,37
12170	Tubo aço galvanizado de 40mm (1 1/2")	m	1,5000	49,25	73,88
10871	Cotovelo aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	24,53	4,17
C0830	Concreto ciclópico fck=15MPa com agregado adquirido	m³	0,0125	557,17	6,96
12543	Servente com encargos	h	3,0000	17,14	51,42
11530	Montador com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
12391	Pedreiro com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
			Custo direto		368,35
			Valor BDI	24,23%	89,25
			Vir unitário		457,60

Código	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	m	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0011	221,84	0,24
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0018	17,14	0,03
			Custo direto		0,27
			Valor BDI	24,23%	0,07
			Vir unitário		0,34

Código	CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0003	221,84	0,06
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0006	17,14	0,01
			Custo direto		0,07
			Valor BDI	24,23%	0,02
			Vir unitário		0,09

Código	Regularização do sub-leito	m²	Coefficiente	Preço	Total
10590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	0,0011	51,54	0,06
10698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0040	162,35	0,65
10625	Grade de discos (CHI)	h	0,0004	2,70	0,00
10739	Grade de discos (CHP)	h	0,0022	4,07	0,01
10642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0026	221,84	0,58
10607	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHI)	h	0,0022	65,29	0,14
10721	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHP)	h	0,0003	182,69	0,05
10667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0004	29,46	0,01
10780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0022	99,54	0,22
10610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0017	59,02	0,10
10723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0009	174,12	0,16
12543	Servente com encargos	h	0,0128	17,14	0,22
			Custo direto		2,20
			Valor BDI	24,23%	0,53
			Vir unitário		2,73

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
10710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	Coefficiente	Preço	Total
10590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	-	51,54	-
10698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0090	162,35	1,46
10625	Grade de discos (CHI)	h	0,0008	2,70	0,00
10739	Grade de discos (CHP)	h	0,0037	4,07	0,02
10642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0044	221,84	0,98

2

3



Proc: 28/2020
Fls: 74
Assi: V



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

10667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0008	29,46	0,02
10780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0037	99,54	0,37
10610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0018	59,02	0,11
10723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0026	174,12	0,45
12543	Servente com encargos	h	0,0222	17,14	0,38
			Custo direto		3,79
			Valor BDI	24,23%	0,92
			Vir unitário		4,70

Código	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0013	242,43	0,32
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,14	0,05
			Custo direto		0,37
			Valor BDI	24,23%	0,09
			Vir unitário		0,46

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
10710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	m³xkm	Coefficiente	Preço	Total
10688	Caminhão basculante 12m³ (CHP)	h	0,0064	160,18	1,03
			Custo direto		1,03
			Valor BDI	24,23%	0,25
			Vir unitário		1,27

Código	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0042	221,84	0,93
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0214	17,14	0,37
			Custo direto		1,30
			Valor BDI	24,23%	0,31
			Vir unitário		1,61

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.2. A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a desenvolver os serviços, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita prestação dos serviços, ainda que não expressamente mencionados.

5.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3. Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e

C

C



Proc: 78/2020

Fls: 75

Assi: ✓

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

5.4. Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.5. Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os serviços da presente contratação, deverão ser iniciados em no máximo 05 (cinco) dias úteis da Emissão da Ordem de Serviços.

6.2. A contratante fiscalizará os serviços da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.

6.3. O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.4. O objeto da presente licitação, quando do início de execução e suas etapas, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após as devidas análises e fiscalizações, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e prestação dos serviços realizados.

6.5. Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, poderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.6. Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.

7.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada serviço do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.

7.3. A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato, e também o número da Ordem de Serviços, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Serviços. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

7.4. A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

7.5. O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Secretaria Municipal Finanças, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEMFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (<http://sistemas.sefaz.ma.gov.br>), ou outro do domicílio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

7.6. A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8. Pela aquisição dos equipamentos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9. Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a aquisição do equipamento, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

✓

✓



Proc: 28/2022
Fls: 76
Assi: ✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

- a) Advertência
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

9.2. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.3. Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.4. O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.

9.5. As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.

9.6. As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.

9.7. As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.

9.8. A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

10.2. O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

10.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do equipamento, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

10.4. A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

10.5. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expreso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.).

2

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº ____/2022

ANEXO II

Proc: 28/2022
Fls: 17
Assi: V

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2022.**

Processo n.º 28/2022.

Observação: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação".

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou VIA E-MAIL (cpl.sarney@gmail.com) no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

1.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade, CPF do representante legal da empresa.
- b) Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da:
 - I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade mediante a:
 - II. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - III. Certidão Negativa da Dívida Ativa.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a:

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Terra de Novas Conquistas
Assessoria de Trabalho
Proc: 28/2000
Fls: 18
Assi:

- I. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- II. Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:
I. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), indicados pela licitante.

a.1) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

a.2) Os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, deverão ser apresentadas com ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As demais sociedades, deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.3) Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;

a.4) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES, conte nos Documentos de Habilitação;

a.5) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro-Caixa, nos termos da Lei n.º 8.981 de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

b) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

1.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.

b) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-profissional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional(is) de nível superior em engenharia civil legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes do objeto da licitação.

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

d) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea “c”, mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.

d.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

e) Certidão Específica de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, nº. 103, de 30/04/2007, pelo órgão de registro competente para inscrição do Ato Constitutivo ou Contrato Social das proponentes pertencentes a esta categoria empresarial.

f) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão ou do estado de origem da empresa licitante, em atendimento ao Decreto Estadual Nº 21.040, de 17/02/2005.

✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2022

ANEXO II

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA



Proc: 28/2022
Fls: 79
Assi: ✓

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/fax:

Representante Legal:

Nome:

Identificação:

Da Especificação detalhada do objeto:

Condições Gerais: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Demais condições:

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal

✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2022

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc: 28/2022
Fls: 80
Assi: ✓

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA**, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. (nome), doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/2022, Processo Administrativo n.º, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência e Projeto Básico, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover os serviços de acordo com suas necessidades

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços

4. DOS LOCAIS E PRAZOS

4.1 As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

4.2 O prazo para o início serviço deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a

2

3



Proc: 28/2029

Fls: 81

Assi: V

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita prestação dos serviços, ainda que não expressamente mencionados.

6.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

6.3. Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

6.4. Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

6.5. Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.
- Convocar o fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município – Caderno de Terceiros.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

8. CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado parcelado, de acordo com o fornecimento até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

9. CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 9.1 o fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

10.2. Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso à Secretaria de Finanças e Planejamento.

10.3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

10.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas,

✓

✓



Proc: 28/2029

Fls: 83

Assi: 17

Prestadora Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY****ESTADO DO MARANHÃO**

optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Presidente Sarney-MA, xxx de xxxx de 2022

ÓRGÃO PARTICIPANTE

LICITANTES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº _____

2. _____

CPF/MF nº _____

‘

‘



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Proc: 18/2022
Fls: 84
Assi: [assinatura]

EF.;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. ____/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, tendo como participante a Secretaria Municipal de Administração e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022-SRP.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

XXXXXXXX	
CNPJ:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	EMAIL:

QUADRO 2 - OBIETOS REGISTRADOS

OBJETO:

TRECHO:

LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1							
2.1							
2.2							
2.3							
2.4							
2.5							
3.1							
3.2							
3.3							
3.4							

Presidente Sarney-MA, ____ de ____ de 2022

ÓRGÃO GERENCIADOR

LICITANTES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
LICITANTE

✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2022

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Proc: 28/2022
Fls: 85
Assi: [assinatura]

CONTRATO N.º ____/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º ____/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA, DO OUTRO, A EMPRESA xxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: xxxxx e CPF.: xxxxxxxx, e do outro, empresa xxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, sediada na xxxxx, CEP: xxxxxx, xxxxxx, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxx, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** que independentemente de transcrição é parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O prazo máximo para término é de ____ (____) meses, conforme Projeto Executivo e Especificações Técnicas, a contar da data de ordem de início de obra, que será emitida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, após assinatura deste contrato.

2.2. Os serviços deverão ser prestados no local da obra e o fornecimento do material será de inteira responsabilidade da contratada.

2.3. É obrigatória a identificação da obra através de placa, sendo que o modelo será fornecido pelo contratante. O ônus de confecção da placa é da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;
- Efetuar a fiscalização da obra diretamente ou por empresa por ela indicada.
- Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
- Aplicar as penalidades por descumprimento do Contrato;
- Prestar os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato;
- Disponibilizar informações sobre os fatos, pertinentes aos serviços a serem executados;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As obrigações e responsabilidades da contratada são:

- Prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, com estrita observância às Especificações Técnicas, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente da contratação de pessoal para a execução da Proposta, assim como por todas as obrigações tributárias ou extraordinárias que venham a incidir sobre o Contrato;
- Realizar suas atividades utilizando profissionais qualificados e em número suficiente;

○

○



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Providenciar o licenciamento da obra no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras do município e obter as aprovações respectivas, responsabilizando-se pelas despesas pertinentes, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da **1ª medição** de serviços executados;
- f) Efetivar no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional indicado como responsável técnico pela obra/serviço, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da **1ª medição** de serviços executados;
- g) Efetivar a matrícula individual da obra no competente órgão de Previdência Social (CEI), devendo apresentar à Fiscalização o documento comprobatório respectivo, na liberação da **1ª medição** de serviços executados ;
- h) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Providenciar, as suas expensas, as instalações provisórias e eventuais de energia elétrica, água, força, manutenção e administração do canteiro de obras;
- k) Fornecer e instalar uma placa referente à obra em execução conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- l) Atender a legislação pertinente ao ramo de atuação e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- m) Fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução do Contrato;
- n) Cumprir rigorosamente o prazo de execução apresentado em sua proposta de preços;
- o) Apresentar ao CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados a cada medição, acompanhada da cópia da Guia de Recolhimento do CEI junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento; da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS; bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela Prestação dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o valor global de R\$ _____ (_____), conforme abaixo discriminado.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:
TRECHO:
LOCAL:

1.1					
2.1					
2.2					
2.3					
2.4					

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a conclusão e recebimento dos serviços e suas respectivas medições, mediante Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada ao servidor designado como Fiscal do Contrato para ser aceita e atestada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os juntamente com Nota Fiscal a solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, multa de 0,1% (um centésimo por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o máximo de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA**, tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, a saber: Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 2063 - Operação: 003, Conta Corrente: 2097-8.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e cinco) por cento do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência de ____ (____) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

CLAUSULA NONA– FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela **CONTRATANTE**, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a **CONTRATADA**, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, na seguinte Dotação Orçamentária:

SEC. DE INFRAESTRUTURA

ÓRGÃO:	
FUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
VALOR DISPONÍVEL:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pinheiro-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - MA, xxx de xxx de 2022.

Proc: 28/2022
Fls: 68
Assi: V

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de xxxxxxx
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº

2. _____

CPF/MF nº

2

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2022

ANEXO IV

Proc: 28/2022
Fls: 89
Assi:

PROJETO BÁSICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
SARNEY-MA**

PRESIDENTE SARNEY-MA – MARANHÃO 2022

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 28/2022
Fls: 90
Assi: ✓

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO –
COMPOSIÇÃO DE BDI – ENCARGOS SOCIAIS
MÊS DE REFERÊNCIA: 05/2022

LOTE I – SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA M	33.900,00	0,34	11.526,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA M2	56.500,00	0,09	4.913,30
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA M2	56.500,00	2,73	154.417,89
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA M3	3.955,00	5,23	20.684,98
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA M3	3.955,00	4,70	18.572,26
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA M3	11.300,00	5,23	59.099,94
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA TxKM	116.955,00	1,27	148.199,06
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI M3	11.300,00	1,61	18.249,39

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:						
EXTENSÃO TOTAL (M)			11.300,00	M		
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M		
BASE (M)			0,20	M		
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM		
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM		
EMPOLAMENTO			1,15	M		
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³		
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M		
TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 km)						
1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00 REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	11.300,00	5,00		56.500,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	11.300,00	2,00	1,50	33.900,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	3.955,00	5,00	0,20	3.955,00

1

2



Proc: 20/20030
Fls: 91
Assi: 
Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Nossa Conquista
A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					3.955,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	11.300,00	5,00	0,20		11.300,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	11.300,00	1,15	1,50	6,00	116.955,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	11.300,00				11.300,00
3.05	compactação do material	m³	11.300,00				11.300,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: BEM POSTA/SANTA MARIA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 210.114,43	25%	25%	25%	25%	100%
			52.528,61	52.528,61	52.528,61	52.528,61	210.114,43
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 239.337,92	25%	25%	25%	25%	100%
			59.834,48	59.834,48	59.834,48	59.834,48	239.337,92
	TOTAL	R\$ 452.197,96	62.580,09	59.834,48	59.834,48	59.834,48	452.197,95
			62.580,09	122.414,56	182.249,04	242.083,52	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541 Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60		2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						139.224,56
2.1	C3160 DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46		9.193,02
2.2	C3163 ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	9.000,00	5,23		47.070,75
2.3	C2987 TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	54.000,00	1,27		68.425,88
2.4	10057 4 ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	9.000,00	1,61		14.534,91
	TOTAL						141.970,17

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:						
EXTENSÃO TOTAL (M)		9.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			
TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 km)						
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO					
2.01	Conformação de Plataforma	m²	9.000,00	5,00		45.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	9.000,00	2,00		18.000,00

3

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2		20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	9.000,00	5,00	0,20		9.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	9.000,00		6,00		54.000,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	9.000,00				9.000,00
3.05	compactação do material	m³	9.000,00				9.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: CAJARANA/QUATRO BOCAS - MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 139.224,56	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			34.806,14	34.806,14	34.806,14	34.806,14	139.224,56
TOTAL		R\$ 141.970,17	37.551,75	34.806,14	34.806,14	34.806,14	141.970,17
			37.551,75	72.357,89	107.164,03	141.970,17	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 KM)

LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	42.300,00	0,34	14.382,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	70.500,00	0,09	6.130,75
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3		5,23	0,00
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3		4,70	0,00
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	14.100,00	5,23	73.744,17
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	145.935,00	1,27	184.920,95
3.4	100574	ESPAHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	14.100,00	1,61	22.771,36

TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	14.100,00	5,00			70.500,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	14.100,00	2,00	1,50		42.300,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	1.410,00	5,00	0,20		1.410,00

1

2



Proc: 28/2022

Fls: 93

Assi: ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					1.410,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	14.100,00	5,00	0,20		14.100,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	14.100,00	1,15	1,50	6,00	145.935,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	14.100,00				14.100,00
3.05	compactação do material	m³	14.100,00				14.100,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: ENTRE RIOS/PEDRINHAS - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 266.488,15	25%	25%	25%	25%	100%
			66.622,04	66.622,04	66.622,04	66.622,04	266.488,15
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 295.226,01	25%	25%	25%	25%	100%
			73.806,50	73.806,50	73.806,50	73.806,50	295.226,01
TOTAL		R\$ 564.459,77	76.552,11	73.806,50	73.806,50	73.806,50	564.459,77
			76.552,11	150.358,61	224.165,12	297.971,62	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541 Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60		2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						139.224,56
2.1	C3160 DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46		9.193,02
2.2	C3163 ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	9.000,00	5,23		47.070,75
2.3	C2987 TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCEIRA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	54.000,00	1,27		68.425,88
2.4	100574 ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	9.000,00	1,61		14.534,91
TOTAL							141.970,17

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			9.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 km)							
1.00 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00 - REGULARIZAÇÃO							
2.01	Conformação de Plataforma	m²	9.000,00	5,00			45.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	9.000,00	2,00			18.000,00
3.00 - REVESTIMENTO PRIMARIO							

9

10



Proc: 28/2022

Fls: 94

Assi: ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2		20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	9.000,00	5,00	0,20		9.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	9.000,00		6,00		54.000,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	9.000,00				9.000,00
3.05	compactação do material	m³	9.000,00				9.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA**LOCAL: RIO DO MEIO/CASCUDO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.**

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 139.224,56	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			34.806,14	34.806,14	34.806,14	34.806,14	139.224,56
	TOTAL	R\$ 141.970,17	37.551,75	34.806,14	34.806,14	34.806,14	141.970,17
			37.551,75	72.357,89	107.164,03	141.970,17	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA**TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 KM)****LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.**

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						257.697,74
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	17.200,00	5,23	89.957,43
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCEIRA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	103.200,00	1,27	130.769,47
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	17.200,00	1,61	27.777,83
	TOTAL						260.443,35

MEMÓRIA DE CALCULOS

DADOS:						
EXTENSÃO TOTAL (M)		17.200,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO					
2.01	Conformação de Plataforma	m²	17.200,00	5,00		86.000,00

9

10



Proc: 28/50020
Fls: 95
Assi: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	17.200,00	2,00		34.400,00
3.00 REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2	20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	17.200,00	5,00	0,20	17.200,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	17.200,00		6,00	103.200,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	17.200,00			17.200,00
3.05	compactação do material	m³	17.200,00			17.200,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: SEDE/BEM POSTA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 257.697,74	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			64.424,44	64.424,44	64.424,44	64.424,44	257.697,74
TOTAL		R\$ 260.443,35	67.170,04	64.424,44	64.424,44	64.424,44	260.443,35
			67.170,04	131.594,48	196.018,91	260.443,35	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						422.404,38
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	28.600,00	5,23	149.580,37
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	171.600,00	1,27	217.442,25
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	28.600,00	1,61	46.188,71
TOTAL							425.149,97

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		28.600,00	M		
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M		
BASE (M)		0,20	M		
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM		
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM		
EMPOLAMENTO		1,15	M		
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³		
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M		

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00

C

C



Proc: 28/2072
Fls: 96
Assi: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m ²	28.600,00	5,00			143.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	28.600,00	2,00			57.200,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m ²	100,00	100,00	2		20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m ³	28.600,00	5,00	0,20		28.600,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m ³ /km	28.600,00		6,00		171.600,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m ³	28.600,00				28.600,00
3.05	compactação do material	m ³	28.600,00				28.600,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: SEDE/CACAU/CEBOLAL - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 422.404,36	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			105.601,09	105.601,09	105.601,09	105.601,09	422.404,36
TOTAL		R\$ 425.149,97	108.346,70	105.601,09	105.601,09	105.601,09	425.149,97
			108.346,70	213.947,79	319.548,88	425.149,97	

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFÍCIO	
G	GARANTIA/SEGURO	0,40
L	LUCRO	6,72
	TOTAL	7,12
D	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	5,88
I	IMPOSTOS	
P	PIS	0,65
C	CONFINS	3,00
I	ISS	5,00
	TOTAL	8,65

BDI=24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00

✓

✓



Proc: 28/2072

Fls: 97

Assi: ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99	7,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50	4,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,65	2,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17	3,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,02	6,39
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58	0,44
D	TOTAL	17,60	6,83
TOTAL (A+B+C+D)		118,88	73,85

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	Coefficiente	Preço	Total
I8395	Lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarcas e descrição da obra	m²	1,0000	87,53	87,53
I1945	Tê aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	31,60	5,37
I2170	Tubo aço galvanizado de 40mm (1 1/2")	m	1,5000	49,25	73,88
I0871	Cotovelo aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	24,53	4,17
C0830	Concreto ciclópico fck=15MPa com agregado adquirido	m³	0,0125	557,17	6,96
I2543	Servente com encargos	h	3,0000	17,14	51,42
I1530	Montador com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
I2391	Pedreiro com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
			Custo direto		368,35
			Valor BDI	24,23%	89,25
			Vir unitário		457,60

Código	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	m	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0011	221,84	0,24
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0018	17,14	0,03
			Custo direto		0,27
			Valor BDI	24,23%	0,07
			Vir unitário		0,34

Código	CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0003	221,84	0,06
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0006	17,14	0,01
			Custo direto		0,07
			Valor BDI	24,23%	0,02
			Vir unitário		0,09

Código	Regularização do sub-leito	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	0,0011	51,54	0,06
I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0040	162,35	0,65
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0004	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0022	4,07	0,01
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0026	221,84	0,58

✓

✓



Proc: 28/2002

Fls: 98

Assi: ✓

Prestadora Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

I0607	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHI)	h	0,0022	65,29	0,14
I0721	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHP)	h	0,0003	182,69	0,05
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0004	29,46	0,01
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0022	99,54	0,22
I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0017	59,02	0,10
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0009	174,12	0,16
I2543	Servente com encargos	h	0,0128	17,14	0,22
			Custo direto		2,20
			Valor BDI	24,23%	0,53
			Vlr unitário		2,73
Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vlr unitário		5,23

Código	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	-	51,54	-
I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0090	162,35	1,46
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0008	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0037	4,07	0,02
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0044	221,84	0,98
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0008	29,46	0,02
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0037	99,54	0,37
I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0018	59,02	0,11
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0026	174,12	0,45
I2543	Servente com encargos	h	0,0222	17,14	0,38
			Custo direto		3,79
			Valor BDI	24,23%	0,92
			Vlr unitário		4,70

Código	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0013	242,43	0,32
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,14	0,05
			Custo direto		0,37
			Valor BDI	24,23%	0,09
			Vlr unitário		0,46

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vlr unitário		5,23

Código	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	m³xkm	Coefficiente	Preço	Total
I0688	Caminhão basculante 12m³ (CHP)	h	0,0064	160,18	1,03
			Custo direto		1,03
			Valor BDI	24,23%	0,25
			Vlr unitário		1,27

✓

✓



Proc: 28/2020

Fls: 99

Assi: n



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Código	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0042	221,84	0,93
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0214	17,14	0,37
			Custo direto		1,30
			Valor BDI	24,23%	0,31
			Vir unitário		1,61

LOTE II - SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	81.000,00	0,34	27.540,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	135.000,00	0,09	11.739,74
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.300,00	5,23	127.091,02
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	24.300,00	4,70	114.110,22
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	27.000,00	5,23	141.212,24
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	279.450,00	1,27	354.103,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	27.000,00	1,61	43.604,73

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			27.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 km)							
1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00 REGULARIZAÇÃO							
2.01	Conformação de Plataforma	m²	27.000,00	5,00			135.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	27.000,00	2,00	1,50		81.000,00

‘

‘



Proc: 20/2022
Fls: 100
Assi: w



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	24.300,00	5,00	0,20		24.300,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					24.300,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	27.000,00	5,00	0,20		27.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	27.000,00	1,15	1,50	6,00	279.450,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	27.000,00				27.000,00
3.05	compactação do material	m³	27.000,00				27.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 526.456,38	25%	25%	25%	25%	100%
			131.614,09	131.614,09	131.614,09	131.614,09	526.456,38
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 552.710,45	25%	25%	25%	25%	100%
			138.177,61	138.177,61	138.177,61	138.177,61	552.710,45
	TOTAL	R\$ 1.081.912,43	140.923,22	138.177,61	138.177,61	138.177,61	1.081.912,43
			140.923,22	279.100,83	417.278,45	555.456,06	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAIDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	72.000,00	0,34	24.480,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	120.000,00	0,09	10.435,32
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	18.720,00	5,23	97.907,15
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	18.720,00	4,70	87.907,14
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.000,00	5,23	125.521,99
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	248.400,00	1,27	314.759,07
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	24.000,00	1,61	38.759,76

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			24.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			

✓

✓



Proc: 28/2000
Fls: 101
Assi: h



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PESO ESPECIFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			
TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 km)						
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO					
2.01	Conformação de Plataforma	m²	24.000,00	5,00		120.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	24.000,00	2,00	1,50	72.000,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	18.720,00	5,00	0,20	18.720,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³				18.720,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO					
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2	30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	24.000,00	5,00	0,20	24.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	24.000,00	1,15	1,50	248.400,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	24.000,00			24.000,00
3.05	compactação do material	m³	24.000,00			24.000,00

**CRONOGRAMA FÍSICO -
FINANCEIRO**

**OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-
MA**

LOCAL: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL - MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 466.705,01	25%	25%	25%	25%	100%
			116.676,25	116.676,25	116.676,25	116.676,25	466.705,01
3	REVESTIMENTO PRIMARIO	R\$ 492.830,35	25%	25%	25%	25%	100%
			123.207,59	123.207,59	123.207,59	123.207,59	492.830,35
TOTAL		R\$ 962.280,97	125.953,19	123.207,59	123.207,59	123.207,59	962.280,97
			125.953,19	249.160,78	372.368,37	495.575,96	

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
B	GERENCIO	
G	GARANTIA/SEGURO	0,40
L	LUCRO	6,72
	TOTAL	7,12
D	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	5,88
I	IMPOSTOS	
P	PIS	0,65
C	CONFINIS	3,00
I	ISS	5,00
	TOTAL	8,65

BDI=24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99	7,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50	4,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,65	2,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17	3,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,02	6,39
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58	0,44
D	TOTAL	17,60	6,83
TOTAL (A+B+C+D)		116,68	73,25

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	Coefficiente	Preço	Total
I8395	Lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarcas e descrição da obra	m²	1,0000	87,53	87,53
I1945	Tê aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	31,60	5,37
I2170	Tubo aço galvanizado de 40mm (1 1/2")	m	1,5000	49,25	73,88
I0871	Cotovelo aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	24,53	4,17
C0830	Concreto ciclópico fck=15MPa com agregado adquirido	m³	0,0125	557,17	6,96
I2543	Servente com encargos	h	3,0000	17,14	51,42
I1530	Montador com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
I2391	Pedreiro com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
			Custo direto		368,35
			Valor BDI	24,23%	89,25
			Vir unitário		457,60

Código	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	m	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0011	221,84	0,24
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0018	17,14	0,03
			Custo direto		0,27
			Valor BDI	24,23%	0,07
			Vir unitário		0,34

1

2



Proc: 28/2002

Fls: 103

Assi: W



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Código	CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0003	221,84	0,06
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0006	17,14	0,01
			Custo direto		0,07
			Valor BDI	24,23%	0,02
			Vir unitário		0,09

Código	Regularização do sub-leito	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	0,0011	51,54	0,06
I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0040	162,35	0,65
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0004	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0022	4,07	0,01
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0026	221,84	0,58
I0607	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHI)	h	0,0022	65,29	0,14
I0721	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHP)	h	0,0003	182,69	0,05
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0004	29,46	0,01
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0022	99,54	0,22
I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0017	59,02	0,10
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0009	174,12	0,16
I2543	Servente com encargos	h	0,0128	17,14	0,22
			Custo direto		2,20
			Valor BDI	24,23%	0,53
			Vir unitário		2,73

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	-	51,54	-
I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0090	162,35	1,46
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0008	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0037	4,07	0,02
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0044	221,84	0,98
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0008	29,46	0,02
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0037	99,54	0,37
I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0018	59,02	0,11
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0026	174,12	0,45
I2543	Servente com encargos	h	0,0222	17,14	0,38
			Custo direto		3,79
			Valor BDI	24,23%	0,92
			Vir unitário		4,70

Código	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0013	242,43	0,32
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,14	0,05
			Custo direto		0,37
			Valor BDI	24,23%	0,09
			Vir unitário		0,46

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26

5

6



Proc: 28/2022
Fls: 104
Assi: in
Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	m³xkm	Coefficiente	Preço	Total
10688	Caminhão basculante 12m³ (CHP)	h	0,0064	160,18	1,03
			Custo direto		1,03
			Valor BDI	24,23%	0,25
			Vir unitário		1,27

Código	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0042	221,84	0,93
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0214	17,14	0,37
			Custo direto		1,30
			Valor BDI	24,23%	0,31
			Vir unitário		1,61

٢٠

٢١



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 28/2020
Fls: 105
Assi: ir

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 28/2022
Fls: 106
Assi: W

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 TERRAPLENAGEM

Objetiva a conformação da plataforma atual adequando-se as dimensões, cotas e declividade do projeto, produzindo correções no greide eliminando depressões existentes na pista atual.

Compreenderá os seguintes serviços:

A) Destocamento e limpeza

Tem como objetivo remover vegetação, tocos e raízes de uma determinada área executado com o auxílio do trator tipo Cat.-D6 ou D-50 etc.

B) Roço Lateral:

É uma operação para remover a vegetação existente no corpo estradal ou nas áreas vizinhas. O processo será realizado por meio de manuais mediante a utilização de ferramentas apropriadas.

C) Limpeza da Camada Superficial:

O serviço compreende basicamente, a remoção e destocagem de solo vegetal ou orgânico, existente no estrato superior de empréstimo e jazida. O material retirado será usado para recompor as áreas de escavações, com o objetivo de protegê-las contra a erosão.

D) Aterros:

Deverá preencher os rebaixos ou depressão e ainda correções de greide.

E) Regularização e Compactação:

A compactação deverá ser executada quando cortes e aterros atingirem as alturas de off-sets. A regularização deverá abranger toda a largura da pista, com o objetivo de dotá-la de suporte e capacidade homogênea.

2.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Tem como objetivo produzir uma superfície de rolamento dotado de suporte e coesão para proporcionar tráfego em condições de rapidez e conforto, receberá camada de laterita.

A) Escavação, Transportes e Espalhamento:

Os serviços compreendem cortes, empréstimos e escavações de materiais para camada de pavimentos. Os equipamentos empregados são; trator, pá mecânica, moto-niveladora, caminhões basculantes e outros.

B) Drenagem:

Deverá ser construído sistema de drenagem que visem a interceptação das águas fluviais para o eixo estradal, e também bueiros, onde previamente estabeleceu-se.

3.0 MEIO AMBIENTE

O Melhoramento de Caminho de Acesso terá o curso previamente estabelecido, e ao longo do mesmo, se preservará todos recursos ambientais existentes, rios, matas nativas de interesses comunitários e etc. Os serviços a serem executados obedeceram ao código de proteção do meio ambiente do estado do Maranhão conforme Lei Estadual nº 5.405 de 08-04-92, Decreto Estadual nº 13.494 de 12-11-93 e publicado no Diário Oficial nº 249/93.

5

6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 28/2022
Fls: 107
Assi: W

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PARECER JURÍDICO

Senhor Pregoeiro,

Exame Prévio da Minuta e contrato de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

Aprovação.

Para exame e parecer, for enviado a esta Assessoria Jurídica, os autos do processo referente à licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio da minuta tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) Ofício do órgão solicitante, numeração e autuação;
- b) Justificativa da contratação;
- c) Termo de Referência e Projeto Básico, devidamente autorizado pela autoridade competente, contendo o objeto, e elaboração de acordo com a média dos preços elaborada pelo Setor de Engenharia, deveres do contratado e contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento; prazo de execução e garantia e sanções pelo inadimplemento;
- d) Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária. Cada órgão ou entidade, quando vier aderir à futura Ata de Registro de Preços, informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação;
- e) Ato de designação da Comissão e Pregoeiro;
- f) Minuta do Edital;
- g) Se preâmbulo da minuta contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- h) Preâmbulo da minuta indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução.
- i) Preâmbulo da minuta mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- j) Indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- l) Indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- m) Indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- n) Indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- o) Indicação das condições para participação da licitação;
- p) Indicação da forma de apresentação das propostas;
- q) Indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

- a) Condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) Registro das cláusulas necessárias:
 - I - O objeto e seus elementos característicos;
 - II - O regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - III - O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: _____
Fls: 108
Assi: _____

- IV - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - Os casos de rescisão;
IX - O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - A vinculação a minuta de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XI - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XII - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XIII - Cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto básico/Termo de Referência, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Nas modalidades de licitação definidas pela Lei nº 8.666/93, tem sido usual o próprio termo de requisição de licitação conter os elementos do projeto básico. Entretanto, quando se trata de pregão, recomenda-se a confecção do termo de referência, conforme modelo já disponibilizado por esta assessoria.

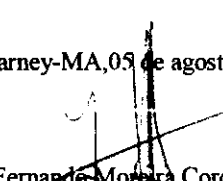
Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do Decreto nº 10.024/19.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato. Podendo o certame ter prosseguimento.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney-MA, 05 de agosto de 2022.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
GAB/MA 7.850
PROCURADOR MUNICIPAL

5

.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022



Proc: 28/2022
Fls: 109
Assi: w

LICITAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.745/0001-99, sediado na Avenida Albino Moreira, nº 03 - Centro, Presidente Sarney-MA, no estado do Maranhão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08hs30min do dia 08/08/2022 até às 08hs30min do dia 22 de agosto de 2022.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08hs30min do dia 22 de agosto de 2022.
ABERTURA DA SESSÃO PARA DISPUTA DE LANCES: Dia 22 de agosto de 2022 às 08h30min

LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Presidente Sarney-MA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET** no site: www.licitanet.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

1.1. A Licitação terá **PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU REGIONAL** de Presidente Sarney-MA, conforme estabelece a Lei 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº 11/2021;

"Decreto Municipal nº 11/2021, Art. 9º. Em relação aos benefícios referidos nos incisos I, II e III a administração pública poderá justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2016, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ 2º. Para efeito deste Decreto, considera-se:

I. Âmbito local – limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

II. Âmbito regional, compreende os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA: "Pinheiro, Santa Helena e Pedro do Rosário"

1.2. Será concedida prioridade de contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local até o limite de dez por cento do melhor preço válido apresentado pelas empresas não local, em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local sejam superiores ao menor preço;

1.2.1 - Compreende-se por âmbito local, os limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

1.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local, a prioridade passa para as empresas do Âmbito Regional de Presidente Sarney-MA, até o limite de dez por cento do melhor preço válido em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Âmbito Regional, sejam superiores ao menor preço das empresas remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP fora da Região de Presidente Sarney-MA em ordem classificatória;

1.3.1 - Compreende-se por âmbito regional, os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA, como, Pinheiro, Santa Helena e Pedro do Rosário.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico -

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

LICITANET, e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão às últimas;

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01 - Termo de Referência
- ANEXO 02 - Exigências para Habilitação
- ANEXO 03 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital.
- ANEXO 04 - Modelo Ata de Registro de Preços
- ANEXO 05 - Minuta do Contrato
- ANEXO 06 - Projeto Básico

Proc: 28/2020
Fls: 110
Assi: W

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da LICITANET - Licitações Online. Site www.licitanet.com.br. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do 3º do art. 1º do Decreto 5.504/2005.
- 2.2 O sistema de pregão eletrônico, LICITANET é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET" constante na página da internet www.licitanet.com.br.
- 2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº. 11/2021, Decreto Federal nº 9.488/18 e Legislação de Licitação Vigente, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.
- 3.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Presidente Sarney-MA, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.
- 3.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.
- 3.4 Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens/serviços ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.
- 3.5 Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 3.6 Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviços, à qual deverá ser anexada a Nota de Empenho respectiva.
- 3.7 Se a empresa detentora da Ata de Registro que, na ordem de classificação ficou em 1º lugar, por motivo justificável e aceitável pela administração, ou por outros motivos que incidam diretamente no cancelamento da Ata, esta passará automaticamente para o segundo colocado, e assim, sucessivamente.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Anexo 07, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Ordens de Fornecimentos/Serviços.
- 4.2 A Ata de Registro de preços será lavrada em duas vias, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Secretário Municipal responsável pelo Gerenciamento do Registro de Preços e pelo representante legal da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

- 5.1 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 5.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 6.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc.: 28/2022
Fls.: 111
Ass.: [assinatura]

7.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

7.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

7.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

7.2.1 Poderão participar qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

7.2.2 Para os Lotes previamente definidos neste edital, poderão participar desta Licitação apenas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP e MEI-Micro empreendedor Individual, face ao art. 48, I da Lei Complementar nº. 147/2014.

7.2.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação.

7.2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.2.5 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à LICITANET - Licitações On-line;

7.3. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

7.3.1. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

7.3.2. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

7.3.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

7.3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência concordata, "salvo em recuperação judicial" justificada", concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.4.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.4.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

7.4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

7.4.5. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.5 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;

✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 28/2022
Fls: 112
Assi: W

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO JUNTO A PLATAFORMA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

9.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.2 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 7.5.

9.3 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.5 O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

9.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 2512-6500 ou pelo e-mail fomecedor@licitanet.com.br

9.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

b) O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c) O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

d) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

e) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

f) Incumbirá o licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

9.9 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

10.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 11.1.1. Valor unitário e total do lote;

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. 28/2022

11.2 Proposta deve ser em papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa ou por quem tenha poderes de fazê-lo, com o seguinte conteúdo:

- a) Nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone e fax, bem como dados bancários (nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento).
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- c) Orçamento Analítico, de acordo com a Planilha de Orçamento constante no Projeto Básico (Anexo I), assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas).
- d) Composição de preços unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.
- e) Cronograma Físico-Financeiro compatível com o plano de Execução dos Trabalhos, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.
- f) Composição de BDI, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.
- g) Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.
- h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
- i) Prazo de execução da obra: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, conforme Cronograma Físico - Financeiro elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município.
- j) Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

j.1) Caução em dinheiro;

j.2) Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

j.3) Seguro Garantia;

j.4) Fiança Bancária;

j.7) Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, na Conta Corrente n.º 32.434-5, Agência n.º 0566-5, do Banco Brasil.

11.3. Os documentos exigidos nos itens "c", "d", "e", "f" e "g", deverão, necessariamente, ser assinados por técnico registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983, e pelo representante legal da empresa.

11.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração do contrato, sob esta alegação.

11.5. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

11.6. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da Proposta de Preços.

11.7. Em caso da falta de algum item acima mencionado na proposta cadastrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

12.2. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no termo de referência do edital;

12.3. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

12.4. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**;

12.5. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

12.6. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 28/2022

Fls: 114

Assi: [assinatura]

pelo pregoeiro;

12.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

12.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

12.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

12.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência/Projeto Básico;

12.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

12.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

12.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

12.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

12.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

12.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor desconto;

12.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

12.17. Sendo efetuado lance manifestamente inexecuível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

12.18. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote;

12.19. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

12.20. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

12.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

12.22. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12.23. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

12.24. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

12.24.1. Produzidos no País;

12.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

12.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

12.24.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

12.24.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado,

✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 08/2002
Fls: 115

Ass: valor 1,00

ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

13.6.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

13.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

13.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor desconto, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

13.9. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço desconto;

13.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

13.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.12. Nos casos em que se refere o disposto no art. 45, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Licitanet classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.

14. PROPOSTA ESCRITA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária;

14.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto com os valores realinhados, considerando, inclusive a possibilidade do lote contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

14.2 Poderão ser acordados pequenos acertos para equalizar valores totais com os unitários, e outros desde que não majore o preço proposto, conforme legislação vigente. (§2º art. 29-A da IN nº 02/2008 – MPOG);

14.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

14.4 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do objeto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa dos serviços oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Os preços unitários e totais compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre para baixo), em algarismos.
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

14.5 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO NO LOTE.

14.6 No preço cotado deverá estar incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

14.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

14.8 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que permitam a perfeita identificação do produto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

14.9 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

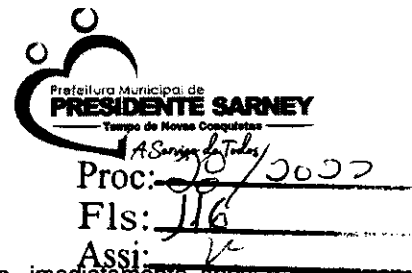
15.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

15.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de maior desconto, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

15.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

15.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16. HABILITAÇÃO
Conforme ANEXO 02

16.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital:

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

16.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

16.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

16.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

16.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

16.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

16.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

16.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

16.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

16.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

16.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

17.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos do edital deste pregão eletrônico, devendo o mesmo mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se por meio eletrônico via portal ([licitanet](https://licitanet.com.br/)) e ou email: cpl.sarney@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, ou ainda, protocolar o original junto a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, no horário das 08h30min. às 12h00min. de segunda-feira a sexta-feira, situada na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, Presidente Sarney-MA - CEP: 65.204-000.

17.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

17.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.1.3. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

17.1.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.1.4.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 20/2002
Fls: 117
Ass: [assinatura]

pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta, pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

17.1.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

17.2 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 15 (quinze) minutos clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade;

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

17.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

17.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

17.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

17.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

18.2. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com este município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.2.1. Cometer fraude fiscal;

18.2.2 Apresentar documento falso;

18.2.3 Fizer declaração falsa;

18.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;

18.2.5. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

18.2.6. Não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;

18.2.7. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

18.2.8 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.2.9. Não manter a proposta.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo 03, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterá, além do número de ordem em série anual:

a) Número do Pregão e do Processo Administrativo respectivo;

b) Descrição e especificações dos serviços objeto do Registro;

c) Qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;

d) Forma de revisão dos preços registrados.

19.2 A Ata de Registro de preços será lavrada, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Secretário Municipal responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços e pelo representante legal da empresa vencedora.

20. DA REVISÃO DE PREÇOS

20.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

20.3 A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

20.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

20.5 Independentemente do que trata o subitem 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 28/2022
Fls: 118
688

20.6 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

20.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

20.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

20.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

20.10.3 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

20.10.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

21. DA CLASSIFICAÇÃO

21.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro classificará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade competente.

21.2 No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para classificação e homologação do resultado da licitação.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

22.1 Os preços das três melhores propostas por LOTE serão registrados na ordem de classificação na licitação.

22.2 A Gerência do Sistema de Registro de Preços convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 18.

22.3 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito.

22.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a administração municipal poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

22.5 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

22.6 Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 22.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

22.7 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

23. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU NOTA DE EMPENHO

23.1 A Contratação decorrente da presente Licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio de contrato;

23.2 "Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço".

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 Os pagamentos serão efetuados mediante medições, observadas as normas administrativas e financeiras em vigor.

24.2 Os processos de pagamento deverão ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura referente à prestação dos serviços já executados, devidamente atestada pelo Fiscal de Obras

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novos Compromissos
Proc: 28/2022
Fls: 119
Assi: [assinatura]

da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

- b) Licenciamento da obra no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras do município de Presidente Sarney - MA, com as aprovações respectivas.
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA.
- d) Matrícula individual da obra no competente órgão de Previdência Social (CEI).
- e) Guia de Recolhimento junto ao INSS (CEI) referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.
- f) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS.
- g) Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

24.3 O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente ou cheque nominativo.

24.4 O prazo máximo para efetivação do pagamento será de 30 (Trinta) dias após a apresentação dos documentos exigidos neste edital à Contratada, desde que não haja fator impeditivo provocado por ela.

24.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste edital, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas com o pagamento do objeto, quando houver a aquisição, correrão por conta dos recursos orçamentários, consignados no orçamento do ano de 2022/2023, através de Cada Secretaria Municipal participante do Registro de Preços

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

26.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

26.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

26.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

26.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

26.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

26.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial desta Prefeitura;

26.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

26.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

26.10 Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

26.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Pinheiro-MA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

26.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8:30hs às 12:30horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, para melhores esclarecimentos.

26.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

26.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Presidente Sarney-MA, 08 de agosto de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022

ANEXO I

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Proc: 28/2022
Fls: 120
Assi: W

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O Procedimento para contratação encontra-se amparado pela Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame;

2.2. Considerando a solicitação anexa aos autos, pretendendo eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais, e considerando a premente necessidade de se recuperar as estradas vicinais que interligam a sede do município a zona rural, vilarejos e comunidades distantes, facilitando o deslocamentos de pessoas, e o escoamento da produção agrícola, fomentando assim, o mercado local e gerando renda, e dessa forma deverá ser dado seguimento no processo administrativo;

2.3. Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade, celeridade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública, será realizada na modalidade Pregão na sua forma eletrônica do tipo menor preço por lote;

2.4. Justifica-se o agrupamento dos itens, em decorrência da garantia de maior eficiência na execução dos serviços, haja vista, se tratar das mesmas características. E caso houver vencedor/vencedores diferentes para os itens, poderia ocorrer que os serviços sejam prestados não uniforme, ocasionando atraso no cronograma físico e financeiro. Dessa forma, com apenas uma empresa vencedora, garantiríamos o cumprimento dos prazos, pois os equipamentos estariam no canteiro de obras ao mesmo tempo e proporcionando uma economia vantajosa para a Administração.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRITIVO DO OBJETO

3.1. Localidades a serem atendidas, conforme planilhas abaixo.

LOTE I – SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	33.900,00	0,34	11.526,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	56.500,00	0,09	4.913,30
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	56.500,00	2,73	154.417,89
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	3.955,00	5,23	20.684,98
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	3.955,00	4,70	18.572,26
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	11.300,00	5,23	59.099,94
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	116.955,00	1,27	148.199,06
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	11.300,00	1,61	18.249,39

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

‘

‘



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc.: 28/2003

Fls.: 121
Assi: [assinatura]

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			11.300,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	11.300,00	5,00			56.500,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	11.300,00	2,00	1,50		33.900,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	3.955,00	5,00	0,20		3.955,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					3.955,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	11.300,00	5,00	0,20		11.300,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	11.300,00	1,15	1,50	6,00	116.955,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	11.300,00				11.300,00
3.05	compactação do material	m³	11.300,00				11.300,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: BEM POSTA/SANTA MARIA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 210.114,43	25%	25%	25%	25%	100%
			52.528,61	52.528,61	52.528,61	52.528,61	210.114,43
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 239.337,92	25%	25%	25%	25%	100%
			59.834,48	59.834,48	59.834,48	59.834,48	239.337,92
TOTAL		R\$ 452.197,95	62.580,09	59.834,48	59.834,48	59.834,48	452.197,95
			62.580,09	122.414,56	182.249,04	242.083,52	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						139.224,56
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	9.000,00	5,23	47.070,75
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	10057 4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	9.000,00	1,61	14.534,91

9

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc.: 20/2022
Fls.: 122
Assi: 141.970,17

TOTAL							
-------	--	--	--	--	--	--	--

MEMÓRIA DE CÁLCULOS							
DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)		9.000,00	M				
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M				
BASE (M)		0,20	M				
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM				
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM				
EMPOLAMENTO		1,15	M				
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³				
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M				
TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	9.000,00	5,00			45.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	9.000,00	2,00			18.000,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2		20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	9.000,00	5,00	0,20		9.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	9.000,00		6,00		54.000,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	9.000,00				9.000,00
3.05	compactação do material	m³	9.000,00				9.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: CAJARANA/QUATRO BOCAS - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 139.224,56	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			34.806,14	34.806,14	34.806,14	34.806,14	139.224,56
TOTAL		R\$ 141.970,17	37.551,75	34.806,14	34.806,14	34.806,14	141.970,17
			37.551,75	72.357,89	107.164,03	141.970,17	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	42.300,00	0,34	14.382,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	70.500,00	0,09	6.130,75
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3		5,23	0,00
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3		4,70	0,00
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 20/2002
Fls: 123
Assi: [assinatura]

3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	14.100,00	5,23	73.744,17
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	145.935,00	1,27	184.920,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	14.100,00	1,61	22.771,36

TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	14.100,00	5,00			70.500,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	14.100,00	2,00	1,50		42.300,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	1.410,00	5,00	0,20		1.410,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					1.410,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	14.100,00	5,00	0,20		14.100,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	14.100,00	1,15	1,50	6,00	145.935,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	14.100,00				14.100,00
3.05	compactação do material	m³	14.100,00				14.100,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: ENTRE RIOS/PEDRINHAS - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 266.488,15	25%	25%	25%	25%	100%
			66.622,04	66.622,04	66.622,04	66.622,04	266.488,15
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 295.226,01	25%	25%	25%	25%	100%
			73.806,50	73.806,50	73.806,50	73.806,50	295.226,01
TOTAL		R\$ 564.459,77	76.552,11	73.806,50	73.806,50	73.806,50	564.459,77
			76.552,11	150.358,61	224.165,12	297.971,62	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						139.224,56
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	9.000,00	5,23	47.070,75
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	9.000,00	1,61	14.534,91

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

TOTAL							141.970,17
--------------	--	--	--	--	--	--	-------------------

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			9.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			

TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 km)

1.00 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00

2.00 - REGULARIZAÇÃO

2.01	Conformação de Plataforma	m²	9.000,00	5,00			45.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	9.000,00	2,00			18.000,00

3.00 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2		20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	9.000,00	5,00	0,20		9.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	9.000,00		6,00		54.000,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	9.000,00				9.000,00
3.05	compactação do material	m³	9.000,00				9.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: RIO DO MEIO/CASCUDO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 139.224,56	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			34.806,14	34.806,14	34.806,14	34.806,14	139.224,56
TOTAL		R\$ 141.970,17	37.551,75	34.806,14	34.806,14	34.806,14	141.970,17
			37.551,75	72.357,89	107.164,03	141.970,17	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						257.697,74
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	17.200,00	5,23	89.957,43
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	103.200,00	1,27	130.769,47
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	17.200,00	1,61	27.777,83

2

3



Proc: 28/2003

Fls: 125

Assi: v

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

TOTAL							260.443,35
-------	--	--	--	--	--	--	------------

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		17.200,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO					
2.01	Conformação de Plataforma	m²	17.200,00	5,00		86.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	17.200,00	2,00		34.400,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2	20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	17.200,00	5,00	0,20	17.200,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	17.200,00		6,00	103.200,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	17.200,00			17.200,00
3.05	compactação do material	m³	17.200,00			17.200,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: SEDE/BEM POSTA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 257.697,74	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			64.424,44	64.424,44	64.424,44	64.424,44	257.697,74
	TOTAL	R\$ 260.443,35	67.170,04	64.424,44	64.424,44	64.424,44	260.443,35
			67.170,04	131.594,48	196.018,91	260.443,35	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						422.404,38
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	28.600,00	5,23	149.580,37
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	171.600,00	1,27	217.442,25

C

C



Proc: 28/3000

Fls: 126

Assi: w

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Condições
A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	28.600,00	1,61	46.188,71
TOTAL							425.149,97

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		28.600,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO					
2.01	Conformação de Plataforma	m²	28.600,00	5,00		143.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	28.600,00	2,00		57.200,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO					
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2	20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	28.600,00	5,00	0,20	28.600,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	28.600,00		6,00	171.600,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	28.600,00			28.600,00
3.05	compactação do material	m³	28.600,00			28.600,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: SEDE/CACAU/CEBOLAL - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 422.404,36	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			105.601,09	105.601,09	105.601,09	105.601,09	422.404,36
TOTAL		R\$ 425.149,97	108.346,70	105.601,09	105.601,09	105.601,09	425.149,97
			108.346,70	213.947,79	319.548,88	425.149,97	

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
B	SERVIÇOS	
G	GARANTIA/SEGURO	0,40
L	LUCRO	6,72
TOTAL		7,12
D	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,97
TOTAL		5,88
I	IMPOSTOS	

2

3



Proc: 28/2022

Fls: 127

Assi:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de TodosPREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

P	PIS	0,65
C	CONFINIS	3,00
I	ISS	5,00
TOTAL		8,65

BDI=24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99	7,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50	4,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,65	2,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17	3,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,02	6,39
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58	0,44
D	TOTAL	17,60	6,83
TOTAL (A+B+C+D)		116,66	73,25

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	Coefficiente	Preço	Total
I8395	Lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarcas e descrição da obra	m²	1,0000	87,53	87,53
I1945	Tê aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	31,60	5,37
I2170	Tubo aço galvanizado de 40mm (1 1/2")	m	1,5000	49,25	73,88
I0871	Cotovelo aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	24,53	4,17
C0830	Concreto ciclópico fck=15MPa com agregado adquirido	m³	0,0125	557,17	6,96
I2543	Servente com encargos	h	3,0000	17,14	51,42
I1530	Montador com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
I2391	Pedreiro com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
Custo direto					368,35

2

3



Proc: 28/2022

Fls: 128

Assi:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
ESTADO DO MARANHÃO

		Valor BDI	24,23%	89,25
		Vir unitário		457,60

Código	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	m	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0011	221,84	0,24
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0018	17,14	0,03
			Custo direto		0,27
			Valor BDI	24,23%	0,07
			Vir unitário		0,34

Código	CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0003	221,84	0,06
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0006	17,14	0,01
			Custo direto		0,07
			Valor BDI	24,23%	0,02
			Vir unitário		0,09

Código	Regularização do sub-leito	m²	Coefficiente	Preço	Total
10590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	0,0011	51,54	0,06
10698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0040	162,35	0,65
10625	Grade de discos (CHI)	h	0,0004	2,70	0,00
10739	Grade de discos (CHP)	h	0,0022	4,07	0,01
10642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0026	221,84	0,58
10607	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHI)	h	0,0022	65,29	0,14
10721	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHP)	h	0,0003	182,69	0,05
10667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0004	29,46	0,01
10780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0022	99,54	0,22
10610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0017	59,02	0,10
10723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0009	174,12	0,16
12543	Servente com encargos	h	0,0128	17,14	0,22
			Custo direto		2,20
			Valor BDI	24,23%	0,53
			Vir unitário		2,73

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
10710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	Coefficiente	Preço	Total
10590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	-	51,54	-
10698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0090	162,35	1,46
10625	Grade de discos (CHI)	h	0,0008	2,70	0,00
10739	Grade de discos (CHP)	h	0,0037	4,07	0,02
10642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0044	221,84	0,98
10667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0008	29,46	0,02
10780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0037	99,54	0,37
10610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0018	59,02	0,11
10723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0026	174,12	0,45
12543	Servente com encargos	h	0,0222	17,14	0,38
			Custo direto		3,79
			Valor BDI	24,23%	0,92
			Vir unitário		4,70

Código	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0013	242,43	0,32
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,14	0,05

2

3



Proc: 38/2022

Fls: 129

Assi: [assinatura]

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Condições
A Serviço de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
ESTADO DO MARANHÃO

			Custo direto		0,37
			Valor BDI	24,23%	0,09
			Vir unitário		0,46

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	m³xkm	Coefficiente	Preço	Total
I0688	Caminhão basculante 12m³ (CHP)	h	0,0064	160,18	1,03
			Custo direto		1,03
			Valor BDI	24,23%	0,25
			Vir unitário		1,27

Código	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0042	221,84	0,93
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0214	17,14	0,37
			Custo direto		1,30
			Valor BDI	24,23%	0,31
			Vir unitário		1,61

LOTE II - SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA**
TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	81.000,00	0,34	27.540,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	135.000,00	0,09	11.739,74
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.300,00	5,23	127.091,02
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	24.300,00	4,70	114.110,22
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	27.000,00	5,23	141.212,24
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	279.450,00	1,27	354.103,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	27.000,00	1,61	43.604,73

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

2

3



Proc: 28/2002

Fls: 130

Assi: w

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			27.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECIFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			

TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	27.000,00	5,00			135.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	27.000,00	2,00	1,50		81.000,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	24.300,00	5,00	0,20		24.300,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					24.300,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	27.000,00	5,00	0,20		27.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	27.000,00	1,15	1,50	6,00	279.450,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	27.000,00				27.000,00
3.05	compactação do material	m³	27.000,00				27.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 526.456,38	25%	25%	25%	25%	100%
			131.614,09	131.614,09	131.614,09	131.614,09	526.456,38
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 552.710,45	25%	25%	25%	25%	100%
			138.177,61	138.177,61	138.177,61	138.177,61	552.710,45
	TOTAL	R\$ 1.081.912,43	140.923,22	138.177,61	138.177,61	138.177,61	1.081.912,43
			140.923,22	279.100,83	417.278,45	555.456,06	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAIDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	72.000,00	0,34	24.480,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	120.000,00	0,09	10.435,32
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	18.720,00	5,23	97.907,15

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	18.720,00	4,70	87.907,14
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.000,00	5,23	125.521,99
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCEIRA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	248.400,00	1,27	314.759,07
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	24.000,00	1,61	38.759,76

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		24.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 km)

1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00

2.00 REGULARIZAÇÃO

2.01	Conformação de Plataforma	m²	24.000,00	5,00		120.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	24.000,00	2,00	1,50	72.000,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	18.720,00	5,00	0,20	18.720,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³				18.720,00

3.00 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2	30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	24.000,00	5,00	0,20	24.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	24.000,00	1,15	1,50	248.400,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	24.000,00			24.000,00
3.05	compactação do material	m³	24.000,00			24.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 466.705,01	25%	25%	25%	25%	100%
			116.676,25	116.676,25	116.676,25	116.676,25	466.705,01
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 492.830,35	25%	25%	25%	25%	100%
			123.207,59	123.207,59	123.207,59	123.207,59	492.830,35
TOTAL		R\$ 962.280,97	125.953,19	123.207,59	123.207,59	123.207,59	962.280,97
			125.953,19	249.160,78	372.368,37	495.575,96	

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

✓

✓



Proc: 28/2023

Fls: 132

Assi: K

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFÍCIO	
G	GARANTIA/SEGURO	0,40
L	LUCRO	6,72
	TOTAL	7,12
D	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	5,88
I	IMPOSTOS	
P	PIS	0,65
C	CONFINS	3,00
I	ISS	5,00
	TOTAL	8,65

BDI=24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99	7,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50	4,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,65	2,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17	3,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,02	6,39
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58	0,44
D	TOTAL	17,60	6,83
	TOTAL (A+B+C+D)	116,68	73,25

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

✓

✓



Proc: 28/3022
Fls: 33
Assi: w



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Código	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	Coefficiente	Preço	Total
I8395	Lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarcas e descrição da obra	m²	1,0000	87,53	87,53
I1945	Tê aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	31,60	5,37
I2170	Tubo aço galvanizado de 40mm (1 1/2")	m	1,5000	49,25	73,88
I0871	Cotovelo aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	24,53	4,17
C0830	Concreto ciclópico fck=15MPa com agregado adquirido	m³	0,0125	557,17	6,96
I2543	Servente com encargos	h	3,0000	17,14	51,42
I1530	Montador com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
I2391	Pedreiro com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
			Custo direto		368,35
			Valor BDI	24,23%	89,25
			Vir unitário		457,60

Código	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	m	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0011	221,84	0,24
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0018	17,14	0,03
			Custo direto		0,27
			Valor BDI	24,23%	0,07
			Vir unitário		0,34

Código	CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0003	221,84	0,06
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0006	17,14	0,01
			Custo direto		0,07
			Valor BDI	24,23%	0,02
			Vir unitário		0,09

Código	Regularização do sub-leito	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	0,0011	51,54	0,06
I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0040	162,35	0,65
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0004	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0022	4,07	0,01
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0026	221,84	0,58
I0607	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHI)	h	0,0022	65,29	0,14
I0721	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHP)	h	0,0003	182,69	0,05
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0004	29,46	0,01
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0022	99,54	0,22
I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0017	59,02	0,10
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0009	174,12	0,16
I2543	Servente com encargos	h	0,0128	17,14	0,22
			Custo direto		2,20
			Valor BDI	24,23%	0,53
			Vir unitário		2,73

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	-	51,54	-
I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0090	162,35	1,46
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0008	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0037	4,07	0,02
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0044	221,84	0,98
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0008	29,46	0,02

✓

✓



Proc: 28/2022

Fls: 134

Assi: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

10780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0037	99,54	0,37
10610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0018	59,02	0,11
10723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0026	174,12	0,45
12543	Servente com encargos	h	0,0222	17,14	0,38
			Custo direto		3,79
			Valor BDI	24,23%	0,92
			Vir unitário		4,70

Código	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0013	242,43	0,32
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,14	0,05
			Custo direto		0,37
			Valor BDI	24,23%	0,09
			Vir unitário		0,46

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
10710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	m³xkm	Coefficiente	Preço	Total
10688	Caminhão basculante 12m³ (CHP)	h	0,0064	160,18	1,03
			Custo direto		1,03
			Valor BDI	24,23%	0,25
			Vir unitário		1,27

Código	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0042	221,84	0,93
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0214	17,14	0,37
			Custo direto		1,30
			Valor BDI	24,23%	0,31
			Vir unitário		1,61

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.2. A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a desenvolver os serviços, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita prestação dos serviços, ainda que não expressamente mencionados.

5.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3. Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e

U

U



Proc: 28/2022 0
Fls: 135
Assi: w

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Sarney de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

5.4. Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.5. Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os serviços da presente contratação, deverão ser iniciados em no máximo 05 (cinco) dias úteis da Emissão da Ordem de Serviços.

6.2. A contratante fiscalizará os serviços da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.

6.3. O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.4. O objeto da presente licitação, quando do início de execução e suas etapas, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após as devidas análises e fiscalizações, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e prestação dos serviços realizados.

6.5. Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, poderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.6. Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.

7.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada serviço do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.

7.3. A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato, e também o número da Ordem de Serviços, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Serviços. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

7.4. A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

7.5. O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Secretaria Municipal Finanças, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEMFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (<http://sistemas.sefaz.ma.gov.br>), ou outro do domicílio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

7.6. A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8. Pela aquisição dos equipamentos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9. Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a aquisição do equipamento, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

8.1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

- a) Advertência
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

9.2. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.3. Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.4. O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.

9.5. As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.

9.6. As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.

9.7. As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.

9.8. A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garanta ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

10.2. O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

10.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do equipamento, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

10.4. A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

10.5. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expresso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.).

U

U



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 18/2022

ANEXO II

Proc: 28/2022
Fls: 137
Assi: h

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022.**

Processo n.º 28/2022.

Observação: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação".

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou VIA E-MAIL (cpl.sarney@gmail.com) no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

1.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade, CPF do representante legal da empresa.
- b) Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da:
 - I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade mediante a:
 - II. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - III. Certidão Negativa da Dívida Ativa.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a:

U

U



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 28/2022
Fls: 138
Assi: W

- I. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- II. Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:
I. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), indicados pela licitante.

a.1) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

a.2) Os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, deverão ser apresentadas com ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As demais sociedades, deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.3) Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;

a.4) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Constitutivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES, conte nos Documentos de Habilitação;

a.5) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro-Caixa, nos termos da Lei n.º 8.981 de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

b) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

1.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.

b) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-profissional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional(is) de nível superior em engenharia civil legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes do objeto da licitação.

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

d) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea “c”, mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.

d.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

e) Certidão Específica de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, nº. 103, de 30/04/2007, pelo órgão de registro competente para inscrição do Ato Constitutivo ou Contrato Social das proponentes pertencentes a esta categoria empresarial.

f) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão ou do estado de origem da empresa licitante, em atendimento ao Decreto Estadual Nº 21.040, de 17/02/2005.

5

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022

ANEXO II

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA



Proc: 28/2022
Fls: 139
Assi: W

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/fax:

Representante Legal:

Nome:

Identificação:

Da Especificação detalhada do objeto:

Condições Gerais: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Demais condições:

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal

1

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022

ANEXO III

Proc: 28/2022
Fls: 190
Assi: [assinatura]

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA**, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. (nome), doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2022, Processo Administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência e Projeto Básico, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover os serviços de acordo com suas necessidades

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços

4. DOS LOCAIS E PRAZOS

4.1 As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

4.2 O prazo para o início serviço deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita prestação dos serviços, ainda que não

✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Nova Fronteira
Proc. 10844037
Fls: 141
Assi: h

expressamente mencionados.

6.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

6.3. Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

6.4. Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

6.5. Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.
- c) Convocar o fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município – Caderno de Terceiros.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

8. CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado parcelado, de acordo com o fornecimento até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

9. CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 9.1 o fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

10.2. Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado

✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 25/2022
Fls: 142
Ass: [assinatura]

pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso à Secretaria de Finanças e Planejamento.

10.3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

10.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes

✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 28/3022
Fls: 143
Assi: N

e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Presidente Sarney-MA, xxx de xxxx de 2022

ÓRGÃO PARTICIPANTE

LICITANTES

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº

2. _____

CPF/MF nº

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc: 28/2022
Fls: 144
Assi: w

EF.;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, tendo como participante a Secretaria Municipal de Administração e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022-SRP.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

XXXXXXXXXX	
CNPJ:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	EMAIL:

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

OBJETO:

TRECHO:

LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1							
2.1							
2.2							
2.3							
2.4							
2.5							
3.1							
3.2							
3.3							
3.4							

Presidente Sarney-MA, ____ de ____ de 2022

ÓRGÃO GERENCIADOR

LICITANTES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
LICITANTE

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO



Proc: 28/2022
Fls: 145
Assi: W

CONTRATO N.º /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º /2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA, DO OUTRO, A EMPRESA xxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: xxxxx e CPF.: xxxxxxxx, e do outro, empresa xxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, sediada na xxxxx, CEP: xxxxxx, xxxxxx, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxx, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º /2021 e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** que independentemente de transcrição é parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O prazo máximo para término é de (____) meses, conforme Projeto Executivo e Especificações Técnicas, a contar da data de ordem de início de obra, que será emitida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, após assinatura deste contrato.

2.2. Os serviços deverão ser prestados no local da obra e o fornecimento do material será de inteira responsabilidade da contratada.

2.3. É obrigatória a identificação da obra através de placa, sendo que o modelo será fornecido pelo contratante. O ônus de confecção da placa é da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;
- c) Efetuar a fiscalização da obra diretamente ou por empresa por ela indicada.
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do Contrato;
- g) Prestar os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- h) Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato;
- i) Disponibilizar informações sobre os fatos, pertinentes aos serviços a serem executados;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As obrigações e responsabilidades da contratada são:

- a) Prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, com estrita observância às Especificações Técnicas, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente da contratação de pessoal para a execução da Proposta, assim como por todas as obrigações tributárias ou extraordinárias que venham a incidir sobre o Contrato;
- c) Realizar suas atividades utilizando profissionais qualificados e em número suficiente;

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 28/2027

Fls: 146

- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Providenciar o licenciamento da obra no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras do município e obter as aprovações respectivas, responsabilizando-se pelas despesas pertinentes, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da **1ª medição** de serviços executados;
- f) Efetivar no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional indicado como responsável técnico pela obra/serviço, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da **1ª medição** de serviços executados;
- g) Efetivar a matrícula individual da obra no competente órgão de Previdência Social (CEI), devendo apresentar à Fiscalização o documento comprobatório respectivo, na liberação da **1ª medição** de serviços executados;
- h) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Providenciar, as suas expensas, as instalações provisórias e eventuais de energia elétrica, água, força, manutenção e administração do canteiro de obras;
- k) Fornecer e instalar uma placa referente à obra em execução conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- l) Atender a legislação pertinente ao ramo de atuação e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- m) Fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução do Contrato;
- n) Cumprir rigorosamente o prazo de execução apresentado em sua proposta de preços;
- o) Apresentar ao CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados a cada medição, acompanhada da cópia da Guia de Recolhimento do CEI junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento; da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS; bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela Prestação dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o valor global de R\$ _____ (_____), conforme abaixo discriminado.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:
TRECHO:
LOCAL:

1.1					
2.1					
2.2					
2.3					
2.4					

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a conclusão e recebimento dos serviços e suas respectivas medições, mediante Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada ao servidor designado como Fiscal do Contrato para ser aceita e atestada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os juntamente com a Nota Fiscal a solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, multa de 0,1% (um centésimo por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o máximo de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA**, tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

3

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 20/2022
Fls: 147
Ass: _____

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, a saber: Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 2063 - Operação: 003, Conta Corrente: 2097-8.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e cinco) por cento do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência de ____ (____) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

CLAUSULA NONA– FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela **CONTRATANTE**, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a **CONTRATADA**, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, na seguinte Dotação Orçamentária:

SEC. DE INFRAESTRUTURA

ÓRGÃO:	
FUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
VALOR DISPONÍVEL:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - advertência;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

5

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pinheiro-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - MA, xxx de xxx de 2022.

Proc: 28/2022
Fls: 148
Assi: n

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de xxxxxxx
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº

2. _____

CPF/MF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022

ANEXO IV

Proc: 28/2022
Fls: 149
Assi: W

PROJETO BÁSICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
SARNEY-MA**

PRESIDENTE SARNEY-MA – MARANHÃO 2022

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CONOGRAFA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI – ENCARGOS SOCIAIS
MÊS DE REFERÊNCIA: 05/2022

Proc: 28/2007
Fls: 150
Assi: M

LOTE I – SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	33.900,00	0,34	11.526,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	56.500,00	0,09	4.913,30
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	56.500,00	2,73	154.417,89
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	3.955,00	5,23	20.684,98
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	3.955,00	4,70	18.572,26
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	11.300,00	5,23	59.099,94
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	116.955,00	1,27	148.199,06
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	11.300,00	1,61	18.249,39

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			11.300,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 km)							
1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00 REGULARIZAÇÃO							
2.01	Conformação de Plataforma	m²	11.300,00	5,00			56.500,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	11.300,00	2,00	1,50		33.900,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	3.955,00	5,00	0,20		3.955,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					3.955,00

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 28/2023
Fls: 151
Assi: [assinatura]

3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m ²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m ³	11.300,00	5,00	0,20		11.300,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m ³ /km	11.300,00	1,15	1,50	6,00	116.955,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m ³	11.300,00				11.300,00
3.05	compactação do material	m ³	11.300,00				11.300,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: BEM POSTA/SANTA MARIA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 210.114,43	25%	25%	25%	25%	100%
			52.528,61	52.528,61	52.528,61	52.528,61	210.114,43
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 239.337,92	25%	25%	25%	25%	100%
			59.834,48	59.834,48	59.834,48	59.834,48	239.337,92
TOTAL		R\$ 452.197,95	62.580,09	59.834,48	59.834,48	59.834,48	452.197,95
			62.580,09	122.414,56	182.249,04	242.083,52	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						139.224,56
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	9.000,00	5,23	47.070,75
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	9.000,00	1,61	14.534,91
TOTAL							141.970,17

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			9.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m ²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m ²	9.000,00	5,00			45.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	9.000,00	2,00			18.000,00

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc.: 18/2027
Fls.: 152
Assi.: [assinatura]

3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO					
3.01	Desmatamento de Jazida	m ²	100,00	100,00	2	20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m ³	9.000,00	5,00	0,20	9.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m ³ /km	9.000,00		6,00	54.000,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m ³	9.000,00			9.000,00
3.05	compactação do material	m ³	9.000,00			9.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: CAJARANA/QUATRO BOCAS - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 139.224,56	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			34.806,14	34.806,14	34.806,14	34.806,14	139.224,56
TOTAL		R\$ 141.970,17	37.551,75	34.806,14	34.806,14	34.806,14	141.970,17
			37.551,75	72.357,89	107.164,03	141.970,17	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	42.300,00	0,34	14.382,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	70.500,00	0,09	6.130,75
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3		5,23	0,00
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3		4,70	0,00
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	14.100,00	5,23	73.744,17
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	145.935,00	1,27	184.920,95
3.4	100574	ESPA LHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	14.100,00	1,61	22.771,36

TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m ²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO					
2.01	Conformação de Plataforma	m ²	14.100,00	5,00		70.500,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	14.100,00	2,00	1,50	42.300,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m ³	1.410,00	5,00	0,20	1.410,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³				1.410,00

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Honra Compromisso
Proc. 254/2020
Fls. 153
Assi. 12

3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m ²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m ³	14.100,00	5,00	0,20		14.100,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m ³ /km	14.100,00	1,15	1,50	6,00	145.935,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m ³	14.100,00				14.100,00
3.05	compactação do material	m ³	14.100,00				14.100,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: ENTRE RIOS/PEDRINHAS - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 266.488,15	25%	25%	25%	25%	100%
			66.622,04	66.622,04	66.622,04	66.622,04	266.488,15
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 295.226,01	25%	25%	25%	25%	100%
			73.806,50	73.806,50	73.806,50	73.806,50	295.226,01
TOTAL		R\$ 564.459,77	76.552,11	73.806,50	73.806,50	73.806,50	564.459,77
			76.552,11	150.358,61	224.165,12	297.971,62	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						139.224,56
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	9.000,00	5,23	47.070,75
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	100574	ESPA LHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	9.000,00	1,61	14.534,91
TOTAL							141.970,17

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			9.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 km)							
1.00 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.01	Placa indicativa de obra	m ²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00 - REGULARIZAÇÃO							
2.01	Conformação de Plataforma	m ²	9.000,00	5,00			45.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	9.000,00	2,00			18.000,00
3.00 - REVESTIMENTO PRIMARIO							
3.01	Desmatamento de Jazida	m ²	100,00	100,00	2		20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m ³	9.000,00	5,00	0,20		9.000,00

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 2870020

Fls: 154
Assi: 54.000,00

3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	9.000,00		6,00	
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	9.000,00			9.000,00
3.05	compactação do material	m³	9.000,00			9.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: RIO DO MEIO/CASCUDO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 139.224,56	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			34.806,14	34.806,14	34.806,14	34.806,14	139.224,56
	TOTAL	R\$ 141.970,17	37.551,75	34.806,14	34.806,14	34.806,14	141.970,17
			37.551,75	72.357,89	107.164,03	141.970,17	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541 Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60		2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						257.697,74
2.1	C3160 DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46		9.193,02
2.2	C3163 ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	17.200,00	5,23		89.957,43
2.3	C2987 TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	103.200,00	1,27		130.769,47
2.4	100574 ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	17.200,00	1,61		27.777,83
	TOTAL						260.443,35

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		17.200,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO					
2.01	Conformação de Plataforma	m²	17.200,00	5,00		86.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	17.200,00	2,00		34.400,00

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 28/2000
Fls: 155
Assi: [assinatura]

3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m ²	100,00	100,00	2		20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m ³	17.200,00	5,00	0,20		17.200,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m ³ /km	17.200,00		6,00		103.200,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m ³	17.200,00				17.200,00
3.05	compactação do material	m ³	17.200,00				17.200,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: SEDE/BEM POSTA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 257.697,74	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			64.424,44	64.424,44	64.424,44	64.424,44	257.697,74
	TOTAL	R\$ 260.443,35	67.170,04	64.424,44	64.424,44	64.424,44	260.443,35
			67.170,04	131.594,48	196.018,91	260.443,35	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						422.404,36
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	28.600,00	5,23	149.580,37
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	171.600,00	1,27	217.442,25
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	28.600,00	1,61	46.188,71
	TOTAL						425.146,87

MEMÓRIA DE CALCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		28.600,00	M		
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M		
BASE (M)		0,20	M		
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM		
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM		
EMPOLAMENTO		1,15	M		
PESO ESPECIFICO LATERITA		1,50	T/M³		
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M		

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m ²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						

✓

✓



Proc: 28/2000
Fls: 156
Assi: *[assinatura]*
Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço da Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

2.01	Conformação de Plataforma	m²	28.600,00	5,00		143.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	28.600,00	2,00		57.200,00
3.00 REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2	20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	28.600,00	5,00	0,20	28.600,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	28.600,00		6,00	171.600,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	28.600,00			28.600,00
3.05	compactação do material	m³	28.600,00			28.600,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: SEDE/CACAU/CEBOLAL - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 422.404,36	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			105.601,09	105.601,09	105.601,09	105.601,09	422.404,36
	TOTAL	R\$ 425.149,97	108.346,70	105.601,09	105.601,09	105.601,09	425.149,97
			108.346,70	213.947,79	319.548,88	425.149,97	

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
S	BENEFÍCIO	
G	GARANTIA/SEGURO	0,40
L	LUCRO	6,72
	TOTAL	7,12
D	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	5,88
I	IMPOSTOS	
P	PIS	0,65
C	CONFINIS	3,00
I	ISS	5,00
	TOTAL	8,65

BDI=24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80

✓

✓



Proc: 28/2022

Fls: 157

Assi: w

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
— Tempo de Novas Conquistas —
A Serviço de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
ESTADO DO MARANHÃO

GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99	7,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50	4,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,65	2,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17	3,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,02	6,39
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58	0,44
D	TOTAL	17,60	6,83
TOTAL (A+B+C+D)		116,88	78,25

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	Coefficiente	Preço	Total
18395	Lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarcas e descrição da obra	m²	1,0000	87,53	87,53
11945	Tê aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	31,60	5,37
12170	Tubo aço galvanizado de 40mm (1 1/2")	m	1,5000	49,25	73,88
10871	Cotovelo aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	24,53	4,17
C0830	Concreto ciclópico fck=15MPa com agregado adquirido	m³	0,0125	557,17	6,96
12543	Servente com encargos	h	3,0000	17,14	51,42
11530	Montador com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
12391	Pedreiro com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
			Custo direto		368,35
			Valor BDI	24,23%	89,25
			Vir unitário		457,60

Código	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	m	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0011	221,84	0,24
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0018	17,14	0,03
			Custo direto		0,27
			Valor BDI	24,23%	0,07
			Vir unitário		0,34

Código	CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0003	221,84	0,06
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0006	17,14	0,01
			Custo direto		0,07
			Valor BDI	24,23%	0,02
			Vir unitário		0,09

Código	Regularização do sub-leito	m²	Coefficiente	Preço	Total
10590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	0,0011	51,54	0,06
10698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0040	162,35	0,65
10625	Grade de discos (CHI)	h	0,0004	2,70	0,00
10739	Grade de discos (CHP)	h	0,0022	4,07	0,01
10642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0026	221,84	0,58
10607	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHI)	h	0,0022	65,29	0,14

1

2



Proc.: 28/2020

Fls.: 158

Assi: M

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
ESTADO DO MARANHÃO

I0721	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHP)	h	0,0003	182,69	0,05
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0004	29,46	0,01
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0022	99,54	0,22
I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0017	59,02	0,10
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0009	174,12	0,16
I2543	Servente com encargos	h	0,0128	17,14	0,22
			Custo direto		2,20
			Valor BDI	24,23%	0,53
			Vir unitário		2,73
Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	-	51,54	-
I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0090	162,35	1,46
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0008	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0037	4,07	0,02
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0044	221,84	0,98
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0008	29,46	0,02
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0037	99,54	0,37
I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0018	59,02	0,11
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0026	174,12	0,45
I2543	Servente com encargos	h	0,0222	17,14	0,38
			Custo direto		3,79
			Valor BDI	24,23%	0,92
			Vir unitário		4,70

Código	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0013	242,43	0,32
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,14	0,05
			Custo direto		0,37
			Valor BDI	24,23%	0,09
			Vir unitário		0,46

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	m³xkm	Coefficiente	Preço	Total
I0688	Caminhão basculante 12m³ (CHP)	h	0,0064	160,18	1,03
			Custo direto		1,03
			Valor BDI	24,23%	0,25
			Vir unitário		1,27

Código	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	Coefficiente	Preço	Total
---------------	---	-----------	---------------------	--------------	--------------

✓

✓



Proc: 28/2000
Fls: 159
Assi: W



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0042	221,84	0,93
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0214	17,14	0,37
			Custo direto		1,30
			Valor BDI	24,23%	0,31
			Vir unitário		1,61

LOTE II - SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAIDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	81.000,00	0,34	27.540,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	135.000,00	0,09	11.739,74
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.300,00	5,23	127.091,02
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	24.300,00	4,70	114.110,22
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	27.000,00	5,23	141.212,24
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	279.450,00	1,27	354.103,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	27.000,00	1,61	43.604,73

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		27.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO					
2.01	Conformação de Plataforma	m²	27.000,00	5,00		135.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	27.000,00	2,00	1,50	81.000,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	24.300,00	5,00	0,20	24.300,00

U

U



Proc: 28/2022
Fls: 160
Assi: w



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					24.300,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	27.000,00	5,00	0,20		27.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	27.000,00	1,15	1,50	6,00	279.450,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	27.000,00				27.000,00
3.05	compactação do material	m³	27.000,00				27.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 526.456,38	25%	25%	25%	25%	100%
			131.614,09	131.614,09	131.614,09	131.614,09	526.456,38
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 552.710,45	25%	25%	25%	25%	100%
			138.177,61	138.177,61	138.177,61	138.177,61	552.710,45
TOTAL		R\$ 1.081.912,43	140.923,22	138.177,61	138.177,61	138.177,61	1.081.912,43
			140.923,22	279.100,83	417.278,45	555.456,06	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	72.000,00	0,34	24.480,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	120.000,00	0,09	10.435,32
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	18.720,00	5,23	97.907,15
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	18.720,00	4,70	87.907,14
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.000,00	5,23	125.521,99
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	248.400,00	1,27	314.759,07
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	24.000,00	1,61	38.759,76

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:			
EXTENSÃO TOTAL (M)		24.000,00	M
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M
BASE (M)		0,20	M
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM
EMPOLAMENTO		1,15	M
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³

✓

✓



Proc: 28/3022
Fls: 161
Assi: K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m ²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m ²	24.000,00	5,00			120.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	24.000,00	2,00	1,50		72.000,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m ³	18.720,00	5,00	0,20		18.720,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³					18.720,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m ²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m ³	24.000,00	5,00	0,20		24.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m ³ /km	24.000,00	1,15	1,50	6,00	248.400,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m ³	24.000,00				24.000,00
3.05	compactação do material	m ³	24.000,00				24.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO -
FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-
MA

LOCAL: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL - MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 466.705,01	25%	25%	25%	25%	100%
			116.676,25	116.676,25	116.676,25	116.676,25	466.705,01
3	REVESTIMENTO PRIMARIO	R\$ 492.830,35	25%	25%	25%	25%	100%
			123.207,59	123.207,59	123.207,59	123.207,59	492.830,35
TOTAL		R\$ 962.280,97	125.953,19	123.207,59	123.207,59	123.207,59	962.280,97
			125.953,19	249.160,78	372.368,37	495.575,96	

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

CD	DESCRIÇÃO	%
B	GEMÉCIO	
G	GARANTIA/SEGURO	0,40
L	LUCRO	6,72
	TOTAL	7,12
D	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	5,88
I	IMPOSTOS	
P	PIS	0,65
C	CONFIN	3,00
I	ISS	5,00
	TOTAL	8,65

BDI=24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO

2

3



Proc: 28/2022
Fls: 162
Assi: W



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99	7,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50	4,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,65	2,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17	3,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,02	6,39
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58	0,44
D	TOTAL	17,60	6,83
TOTAL (A+B+C+D)		116,68	73,25

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	Coefficiente	Preço	Total
I8395	Lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarcas e descrição da obra	m²	1,0000	87,53	87,53
I1945	Tê aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	31,60	5,37
I2170	Tubo aço galvanizado de 40mm (1 1/2")	m	1,5000	49,25	73,88
I0871	Cotovelo aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	24,53	4,17
C0830	Concreto ciclópico fck=15MPa com agregado adquirido	m³	0,0125	557,17	6,96
I2543	Servente com encargos	h	3,0000	17,14	51,42
I1530	Montador com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
I2391	Pedreiro com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
			Custo direto		368,35
			Valor BDI	24,23%	89,25
			Vir unitário		457,60

Código	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	m	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0011	221,84	0,24
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0018	17,14	0,03
			Custo direto		0,27
			Valor BDI	24,23%	0,07
			Vir unitário		0,34

Código	CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0003	221,84	0,06
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0006	17,14	0,01

1

2



Proc: 28/30220

Fls: 163

Assi: 12

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
ESTADO DO MARANHÃO

			Custo direto		0,07
			Valor BDI	24,23%	0,02
			Vir unitário		0,09

Código	Regularização do sub-leito	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	0,0011	51,54	0,06
I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0040	162,35	0,65
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0004	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0022	4,07	0,01
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0026	221,84	0,58
I0607	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHI)	h	0,0022	65,29	0,14
I0721	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHP)	h	0,0003	182,69	0,05
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0004	29,46	0,01
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0022	99,54	0,22
I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0017	59,02	0,10
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0009	174,12	0,16
I2543	Servente com encargos	h	0,0128	17,14	0,22
			Custo direto		2,20
			Valor BDI	24,23%	0,53
			Vir unitário		2,73
Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	-	51,54	-
I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0090	162,35	1,46
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0008	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0037	4,07	0,02
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0044	221,84	0,98
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0008	29,46	0,02
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0037	99,54	0,37
I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0018	59,02	0,11
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0026	174,12	0,45
I2543	Servente com encargos	h	0,0222	17,14	0,38
			Custo direto		3,79
			Valor BDI	24,23%	0,92
			Vir unitário		4,70

Código	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0013	242,43	0,32
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,14	0,05
			Custo direto		0,37
			Valor BDI	24,23%	0,09
			Vir unitário		0,46

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

1

2



Proc: 28/20000

Fls: 164

Assi: [assinatura]

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Sarney de TodosPREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Código	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	m³xkm	Coefficiente	Preço	Total
10688	Caminhão basculante 12m³ (CHP)	h	0,0064	160,18	1,03
			Custo direto		1,03
			Valor BDI	24,23%	0,25
			Vir unitário		1,27

Código	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0042	221,84	0,93
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0214	17,14	0,37
			Custo direto		1,30
			Valor BDI	24,23%	0,31
			Vir unitário		1,61

✓

✓



Proc: 28/2022
Fls: 105
Assi: [assinatura]

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

✓

✓



Proc: 28/2022

Fls: 166

Assi: w

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 TERRAPLENAGEM

Objetiva a conformação da plataforma atual adequando-se as dimensões, cotas e declividade do projeto, produzindo correções no greide eliminando depressões existentes na pista atual.

Compreenderá os seguintes serviços:

A) Destocamento e limpeza

Tem como objetivo remover vegetação, tocos e raízes de uma determinada área executado com o auxílio do trator tipo Cat.-D6 ou D-50 etc.

B) Roço Lateral:

É uma operação para remover a vegetação existente no corpo estradal ou nas áreas vizinhas. O processo será realizado por meio de manuais mediante a utilização de ferramentas apropriadas.

C) Limpeza da Camada Superficial:

O serviço compreende basicamente, a remoção e destocagem de solo vegetal ou orgânico, existente no estrato superior de empréstimo e jazida. O material retirado será usado para recompor as áreas de escavações, com o objetivo de protegê-las contra a erosão.

D) Aterros:

Deverá preencher os rebaixos ou depressão e ainda correções de greide.

E) Regularização e Compactação:

A compactação deverá ser executada quando cortes e aterros atingirem as alturas de off-sets. A regularização deverá abranger toda a largura da pista, com o objetivo de dotá-la de suporte e capacidade homogênea.

2.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Tem como objetivo produzir uma superfície de rolamento dotado de suporte e coesão para proporcionar tráfego em condições de rapidez e conforto, receberá camada de laterita.

A) Escavação, Transportes e Espalhamento:

Os serviços compreendem cortes, empréstimos e escavações de materiais para camada de pavimentos. Os equipamentos empregados são: trator, pá mecânica, moto-niveladora, caminhões basculantes e outros.

B) Drenagem:

Deverá ser construído sistema de drenagem que visem a interceptação das águas fluviais para o eixo estradal, e também bueiros, onde previamente estabeleceu-se.

3.0 MEIO AMBIENTE

O Melhoramento de Caminho de Acesso terá o curso previamente estabelecido, e ao longo do mesmo, se preservará todos recursos ambientais existentes, rios, matas nativas de interesses comunitários e etc. Os serviços a serem executados obedeceram ao código de proteção do meio ambiente do estado do Maranhão conforme Lei Estadual nº 5.405 de 08-04-92, Decreto Estadual nº 13.494 de 12-11-93 e publicado no Diário Oficial nº 249/93.

✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 28/2022
Fls: 167
Assi: ✓

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022**

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de agosto de 2022 às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 18/2022, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com.

Presidente Sarney-MA, 08 de agosto de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro

2

3

SUMÁRIO

Proc: 38/2022
Fls: 168
Assi: W

Descrição

Página

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de agosto de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 18/2022, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 08 de agosto de 2022.
MAURO LEITE LIMA - Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 29d54624f189223cf450456f0febe7f486367e23
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2

3





RES), BEM COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENÇÃO FÍSICA, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA-MA. Data e horário do início da disputa: 24 de agosto de 2022, às 09h (nove horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php>), SACOP (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e E-MAIL DA CPL (cpllagodapedra@gmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpllagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra-MA, 08 de agosto de 2022. **Felipe Pereira Bacelar – Pregoeiro.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 033-2022. O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA.** Data e horário do início da disputa: 26 de agosto de 2022, às 08h (oito horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php>), SACOP (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e E-MAIL DA CPL (cpllagodapedra@gmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpllagodapedra@gmail.com. Lago da Pedra - MA, 08 de agosto de 2022. **Felipe Pereira Bacelar – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022 PMODC O município de Olho d'Água das Cunhas/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhas /MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria nº 064/2022 de 21 janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei nº 10.520/02, decreto nº 10.024/2019, lei nº 123/06 e suas alterações dadas pela lei nº 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A

realização do certame está prevista para o dia 23/08/2022 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasodc.com.br – Prefeitura de Olho d'Água das Cunhas -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br e SACOP – Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplodc@gmail.com. Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhas /MA, 08 de agosto de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

Extrato de Resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação – Concorrência Pública Nº 005/2022 PMPN- MA. Procedimento Administrativo Nº 063.06/2022.01 PMPN. **Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para construção de uma Praça Pública contendo dois quiosques, além da execução de pavimentação em blocos de concreto em Avenida no entorno da mesma no Município de Paulino Neves – MA.** A Comissão de Licitação informa que as empresas ETECH CONSTRUÇÕES LTDA, R. DE O COSTA - COMERCIO, ALPHA ÔMEGA ENGENHARIA, e empresa S R B DE PAULA EIRELLI, foram declaradas **INABILITADAS** nessa fase do certame, por não apresentarem a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** em conformidade com o instrumento convocatório. As empresas FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.938.996/0001-80 e RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.382.431/0001-70, E M C – EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ: 04.947.246/0001-26, TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.061.584/0001-82, LIDER ENGENHARIA LTDA CNPJ: 09.348.952/0001-75 e JB EMPREENDIMENTOS CNPJ: 39.614.199/0001-83 apresentaram a documentação de habilitação em estrita observância ao instrumento convocatório, em razão disso foram consideradas **HABILITADAS** para prosseguir nos demais feito do certame. Contamos nesta fase com a participação efetiva do setor de engenharia. Os interessados querendo, terão vista aos autos. para demais questionamentos, dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: licitacaooplpm@hotmail.com. O resultado do julgamento da fase de habilitação será afixado e publicados na íntegra conforme indicado no edital. Paulino Neves (MA), 05 de agosto de 2022. **Myrlla Cunha Gomes, Presidente da Comissão de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de agosto de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com. Presidente Sarney, 08 de agosto de 2022. **Mauro Leite Lima Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CPL/PMSDM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 **OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados. **SITUAÇÃO:** Anteriormente marcada para o dia 08/08/2022 às 09h00min, horário de

2

3

Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e elétrico, destinado para diversas Secretarias do Município De Passagem Franca - MA. ORGAO SOLICITANTE: Diversas Secretarias. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/08/2022. HORARIO: 09h:00min (nove horas).

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no site www.passagemfranca.ma.gov.br, situada na Praça Presidente Médici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Esclarecimento adicional no mesmo endereço.

Passagem Franca-MA, 8 de Agosto de 2022.

RUALYSON DA SILVA BARBALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de agosto de 2022 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Av. Albino Moreira, 03 - Centro - Presidente Sarney-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.sarney@hotmail.com

Presidente Sarney, 8 de agosto de 2022.
MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de gás medicinal para atendimento da secretaria de Saúde do município de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 22 de agosto de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço: <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto contratação de empresa para futuro fornecimento de kit de higiene bucal e kit escolar higiene pessoal para atendimento da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, o certame se realizará no dia 22 de agosto de 2022, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal Comprasbr - endereço: <https://www.comprasbr.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3194-7701, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 5 de Agosto de 2022.
AMÁURY PABLO COSTA DOS SANTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados.

SITUAÇÃO: Anteriormente marcada para o dia 08/08/2022 às 09h00min, horário de Brasília/DF, a presente licitação fica suspensa até ulterior deliberação.

Local de Realização: Portal PMSDM - www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br e www.comprasaodomingos.com.br.

São Domingos do Maranhão-MA, 8 de agosto de 2022.
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para obra de construção, ampliação reforma e adequação para climatização de edificações no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de Timon - MA. TIPO: Menor preço. DATA DA SESSÃO: fica adiada para 25/08/2022 às 10h00min. LOCAL: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Liliane de França Lima.

Timon-MA, 9 de agosto de 2022.
SEMIRAMIS ANTÃO DE ALENCAR
Coordenadora Geral de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário em geral para manutenção da rede municipal de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Urbano Santos/MA, no dia 23 de agosto de 2022, às 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis das Secretarias Municipais de Urbano Santos/MA, no dia 23 de agosto de 2022, às 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada nos serviços gráficos para o município de Urbano Santos/MA, no dia 23 de agosto de 2022, às 15:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza) do remanescente fracionado para o município de Urbano Santos/MA, no dia 24 de agosto de 2022, às 08:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urbano Santos, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2019 Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº 8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por lote, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura para eventos para o município de Urbano Santos/MA, no dia 24 de agosto de 2022, às 14:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inácio, SN, Centro, Urbano Santos - MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br/>, portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cplpmubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Urbano Santos-MA, 9 de agosto de 2022.
JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Comissão Permanente de Licitação



2

3



Proc: 28/2022
Fls: 172
Assi: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Condições
A Serviço de Todos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

ERRATA E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022.

O Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição: 149, no dia 10 de agosto de 2022. **ONDE SE LÊ:** Contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA **LEIA-SE:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA. A mesma anteriormente marcada para o dia 22 de agosto de 2022 às 08:30 horas, fica adiada para o dia 30 de agosto de 2022 às 08:30 horas, por razões técnico administrativas.

Presidente Sarney-MA, 12 de agosto de 2022.

[assinatura]
Máuro Leite Lima
Pregoeiro

‘

‘



SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA..... 1

AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

ERRATA E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. O Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição: 149, no dia 10 de agosto de 2022. ONDE SE LÊ: contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA. LEIA-SE: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA. A mesma anteriormente marcada para o dia 22 de agosto de 2022 às 08:30 horas, fica adiada para o dia 30 de agosto de 2022 às 08:30 horas, por razões técnico administrativas Presidente Sarney, 12 de agosto de 2022. Mauro Leite Lima Pregoeiro.



.

.

○

○

**Duvido resistir a essa
tentação!**

Such characteristics may have helped the primitive human infant survive even after the loss of a protective and sheltering primate mother. The ability to perceive and respond to words of Spoken English, however, must have been (17). Such word perception is basic to human language. The capacity to understand and respond to words is the essential

Difetti di qualità in alcuni casi sono ancora più insidiosi, anche perché vengono trascurati nel momento del consumo. In Europa, ad esempio, quando qualcuno ha un problema con la qualità di un prodotto, si può più spesso fare anche qualche reclamo a livello di governo, ma questo non è certo sufficiente. In Italia, invece, se si ha un problema con un prodotto, si può fare un reclamo al produttore, ma non al governo. Il governo, in Italia, non ha il ruolo che ha in Europa. L'Europa, con la sua Corte di Giustizia, ha il ruolo che il Parlamento di Francia (l'Assemblea Nazionale) aveva prima e che è tornato in Europa. L'Europa, con la sua Corte di Giustizia, ha il ruolo che il Parlamento di Francia (l'Assemblea Nazionale) aveva prima e che è tornato in Europa.

Ma il piatto dei cibi nella tavola quando preparato
con un'acqua speciale, cioè la nostra, Chef Antonio "O
molto bollente, un po' tiepida, quasi fredda e il miglior
possibile, solo con un po' di sale per aromatizzarlo
fatti prova, che non è di solito, un po' salato".

A Jovem Nacional é uma organização, assim o próprio nome diz, de jovens, alunos de escolas, que servem vários projetos sociais. Por isso, no caso, que os beneficiários do Grupo Mentis, a escola onde encontra-se em Eloy Alfaro, Oropurto, são os habitantes do Sudoeste: Mucuna, Culiacán, Rincón de Cuatrecasas, Mico, La Paz, Guaymas e Ciudad Guaymas. A Jovem

[illegible]

Overall, however, this study indicates that the use of patient self-management tools, such as the patient decision aid, can be an effective way to improve patient adherence to medical treatment.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA
ERRATA E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022

O Aviso de Licitação publicado no Jornal Extra, página 4, no dia 10 de agosto de 2022 ONDE SE LÊ: contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA LEIA-SE: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA. A mesma anteriormente marcada para o dia 22 de agosto de 2022 às 08:30 horas, fixa adiada para o dia 30 de agosto de 2022 às 08:30 horas, por razões técnicas administrativas

Presidente Sarney, 12 de agosto de 2022
Mauro Leite Lima
Piqueroiro

AUTO POSTO SAFIRA

COMUNICADO - AUTO POSTO SAFIRA EIRELI, sediada na Avenida Floriano Peixoto, SN, Lote 03, Quadra 16, Bairro Piquara, Centro Novo do Maranhão - MA, CEP: 65.299-000 - Torna público que solicitou junto à Secretaria do Estado de Meio Ambiente (SEMA), em Agosto de 2022 a Renovação de Licença de Operação para atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, processo n° 172431/2022

BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A.

COMUNICADO - BRK AMBIENTAL MARANHÃO S.A. torna público, que RECEBEU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Naturais de Paço do Lumiar - SEMAP, em 11/08/2022, Dispensa de Licenciamento Ambiental para Operação e Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água – SA 03, 05, 09, 10 e 21 n° 036/2022, validade 11/08/2024, situado no município de Paço do Lumiar, conforme dados constantes no processo n° 1788/2021

MULTICON ENGENHARIA

COMUNICADO - Multcon Engenharia e Construções LTDA (CNPJ: 42.420.338/0001-42) Torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMA, em 16 de agosto de 2022, a Licença Ambiental de Regularização, para o empreendimento CONDOMÍNIO PORTO AÇAÍ, situado na Estrada Canio do Urubú s/nº, Bairro Cruzeiro, Barrerinhas-MA, conforme dados constantes no processo nº 190

CONCEITO SOCIAL

A VISÃO DE FUTURO: COWORKING OFERECE VANTAGENS DE TRABALHO NUM ESPAÇO SEM FRONTEIRAS

Criado desde 2005, mes afora mais nestes últimos dois anos, o coworking tem sido uma nova modalidade de estrutura para profissionais. Um espaço compartilhado de trabalho ou empresa que depois da estrutura necessária para que outras empresas ou pessoas usufruam do local e desenvolvam negócios naquele ambiente climatizado, reservado, com internet disponível e segurança.

De acordo com a International Workplace Group (IWG), que gerencia espaços de coworking em todo o mundo, somente no Brasil, houve aumento de 77% nas buscas por locais de trabalho coletivo no primeiro trimestre de 2022, quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

Aqui, no capital, esse serviço tem se tornado adepto a estudantes, funcionários e empresários. No Rio Anil Shopping, por exemplo, o espaço tem sido procurado por pessoas que preferem tranquilidade em meio ao comércio com outras pessoas.

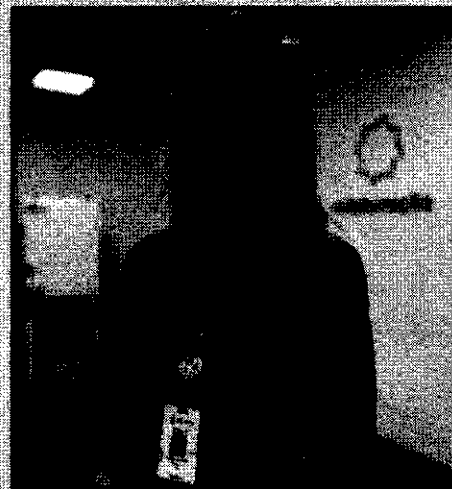
para trabalhar e desenvolver projetos, como é o caso do agente comercial Felipe Oliveira. "No coworking do Rio Anil encontrei tudo que eu precisava para desenvolver o meu trabalho, internet e energia de forma gratuita, além disso, conforto e total segurança. Ser um pouco de rotina do dia a dia tem me proporcionado resultados positivos", pontua.

Profissionais como o Felipe estão na lista das milhares de pessoas que optaram por um novo estilo de vida e trabalho.

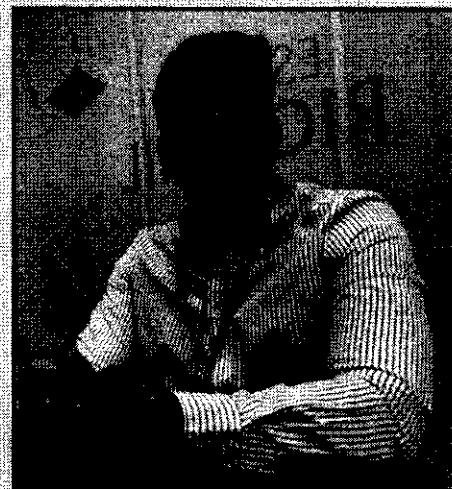
"Com a remodelagem do trabalho de forma híbrida, a gente vê o espaço coworking como uma opção tanto para o cliente que torna cômodo o espaço, não tem gasto com energia e Internet e, para a empresa que tem uma possibilidade de oferecer para seus colaboradores um espaço dentro de um ambiente seguro, climatizado e que tem outros serviços envolvidos como supermercado, cartório, loteria, não tem um só lugar", destacou o gerente de marketing do Rio And Shopping, Camilo Ramen.



ESPAÇO COWORKING - RIO ANIL SHOPPING



**CARLA RAMM, GERENTE DE
MARKETING DO ANIL SHOPPING**



**FELIPE ROBERTO OLVEDA -
AGENTE COMERCIAL**

C

C

Zé Doca - MA, conforme o **Projeto Básico - Anexo I. Município Zé Doca - MA**, na forma execução indireta sob regime empreitada por preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, **FONTE DE RECURSO**: MAPA/CAIXA/Nº 925473/2021, **VALOR**: R\$ 4.772.408,84 (Quatro Milhões e Setecentos e Setenta e Dois Mil e Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos), **PRAZO DE ENTREGA**: conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: a José Jailton Ferreira Santos Ordenador de Despesa – Portaria 001/2022 - Secretário Municipal de Administração, e Srª. Kátia Regina Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 1651969SSP/PI e CPF nº 001.378.533-86, **TRANSCRIÇÃO**: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 12 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 006.060/2021. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 002.117/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 060/2021. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA e C. O. DA SILVA MELO & CIA LTDA, **OBJETO**: eventuais aquisições de combustível e lubrificantes para o município de Zé Doca - MA, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO**: FPM, FUNDEB, FMS, FMAS. **VALOR**: R\$ 1.205.340,00 (Um Milhão e Duzentos e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta Reais). **PRAZO DE ENTREGA**: conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: Secretaria Municipal de Educação Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. Nelson Gomes da Silva, conforme Portaria 081/2021, Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Administração o Sr. José Jailton Ferreira Santos, conforme Portaria 001/2022 e Secretária Municipal de Saúde a Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima, conforme portaria 005/2022, e C. O. DA SILVA MELO & CIA LTDA, por Sra. Cristiane Oliveira da Silva, CPF: 922.965.803-10. **TRANSCRIÇÃO**: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 01 de agosto de 2022.

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

ERRATA E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022. O Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição: 149, no dia 10 de agosto de 2022. **ONDE SE LÊ**: contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA **LEIA-SE**: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA. A mesma anteriormente marcada para o dia 22 de agosto de 2022 às 08:30 horas, fica adiada para o dia 30 de agosto de 2022 às 08:30 horas, por razões técnico administrativas Presidente Sarney, 12 de agosto de 2022. **Mauro Leite Lima** Pregoeiro.

NOTIFICAÇÕES

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRAFICOS IMESC

NOTIFICAÇÃO. Contratada: QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob o nº 27.145.426/0001-90 situada na Av. do Marceneiro, nº 4, Quadra 02, Jardim das Mercês, Paço do Lumiar/MA. **Objeto do Contrato**: a aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, (Microondas, suporte para tv e frag-

mentadora) em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO NO 045/2021 - SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, ata de registro de preços nº 193/2021-SEGEP. **OBJETO DA NOTIFICAÇÃO**: MICROONDAS, SUPORTE PARA TV E FRAGMENTADORA INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRAFICOS - IMESC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.597.004/0001-00. **CONSIDERANDO**: a) Que a NOTIFICADA participou do PREGÃO ELETRÔNICO NO 045/2021 - SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da ata de registro de preços nº 193/2021-SEGEP; b) Emitida Ordem Fornecimento em 22 de junho de 2022, para o fornecimento do material; c) A entrega deveria ocorrer no dia 07/07/2022. Porém, a empresa solicitou prorrogação de prazo, para mais 20 dias úteis. Devendo os objetos serem entregues no dia 05/08/2022, o que não ocorreu. Diante disto considerando o inadimplemento do contrato, fica NOTIFICADA a empresa QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 27.145.426/0001-90, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente Defesa Prévia ou efetue a entrega do objeto. A empresa fica ciente de que o não cumprimento das obrigações assumidas no contrato nº 21/2022 - SARP, sujeitar-se-á às penalizações seguintes, conforme cláusula Décima Terceira, parágrafo primeiro: I- advertência escrita; II- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; III- Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo período de 5 anos e descredenciamento do Sistema de Gestão Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, por igual período. IV- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo do INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRAFICOS - IMESC, localizado na avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Palácio Henrique de La Roque, 2 andar, Calhau. A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA. São Luis, 10 de agosto de 2022. **TALITA NASCIMENTO DE SOUSA CARVALHO** Presidenta do IMESC.

NOTIFICAÇÃO. Contratada: SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 41.488.339/0001-66 situada na Rua Três, nº 16, Letra e Parque Topázio, Jardim Bela Vista, São Luis - MA. **Objeto do Contrato**: a aquisição de material de expediente (borracha, calculadora e cola) em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO NO 09/2021 - SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, ata de registro de preços nº 125/2021-SEGEP. **OBJETO DA NOTIFICAÇÃO**: BORRACHA, CALCULADORA E COLA. INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRAFICOS - IMESC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.597.004/0001-00. **CONSIDERANDO**: d) Que a NOTIFICADA participou do PREGÃO ELETRÔNICO NO 09/2021 - SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da ata de registro de preços nº 125/2021-SEGEP; e) Emitida Ordem Fornecimento em 15 de junho de 2022, para o fornecimento do material; f) A entrega deveria ocorrer no dia 30/06/2022. Porém, não ocorreu. Este órgão tentou diversos contatos através de e-mails e via telefone, sem sucesso. Diante disto considerando o inadimplemento do contrato, fica NOTIFICADA a empresa SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 41.488.339/0001-66, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente Defesa Prévia ou efetue a entrega do objeto. A empresa fica

3

3

Proc: 28/2022
 Fls: 176
 Assi: [assinatura]

J.S MACHADO INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA, situada na Rua Professor Antônio Rodrigues, Nº 511, Bairro Pícarra, Itapecuru Mirim, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, neste ato representado pelo Sr. José Alves Machado, portador da Cédula de Identidade nº 335.887.945 e do CPF nº 011.938.213-04. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento mobiliário escolar para a rede de ensino do município de Icatu/MA. VALOR: R\$ 396.812,00 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e doze reais). PRAZOS: 12(doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0123.1035.0000 - Equipamento para Unidades Escolares Natureza: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente SubElemento: 42 - Mobiliário em Geral Fonte de Recurso: 1.500.001. ICATU/MA, 17 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA SRP Nº 17/2022. PROCESSO Nº 1198/2022, ADESÃO A ATA SRP Nº 017/2022, CONTRATO Nº 002.2022.1198.2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.589.442/0001-86, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal Heloide Barbosa Coelho, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68, a seguir denominada CONTRATADA, e a empresa J.S MACHADO INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA, situada na Rua Professor Antônio Rodrigues, Nº 511, Bairro Pícarra, Itapecuru Mirim, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67, neste ato representado pelo Sr. José Alves Machado, portador da Cédula de Identidade nº 335.887.945 e do CPF nº 011.938.213-04. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento mobiliário escolar para a rede de ensino do município de Icatu/MA. VALOR: R\$ 396.812,00 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e doze reais). PRAZOS: 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: FUNDEB Atividade: 12.361.0188.1059.0000 AQUIS DE EQUIP P/ESCOLAS DO ENS FUNDAMENTAL Natureza: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente SubElemento: 42 - Mobiliário em Geral Fonte de Recurso: 1.540. ICATU/MA, 17 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica aos interessados que a sessão de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - CPL, previamente marcada para o dia 30 de agosto de 2022 às 09:00h (nove horas) fica ADIADA para o dia 06 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 09H (nove horas). OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de nutrição parenteral manipulada para atender a demanda de pacientes internados no Hospital Municipal Infantil de Imperatriz - HMII. CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
 Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 17 de agosto de 2022 às 15:41h (quinze horas e quarenta e um minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 058/2022 - SRP, tendo como OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Mobiliários em Geral) para atender as necessidades das Secretarias que compõem a Administração Geral do Município de Imperatriz. Foi declarada vencedora do certame a empresa: M C DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

GUILHERME ENRIQUE PEREIRA DE SOUSA SANTOS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto o Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente do tipo eletrônico para a Secretaria Municipal de Educação, visando atender a demanda do curso de robótica que será implantado nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame que estava prevista para o dia 19 de agosto de 2022, às 10h00min (dez horas), foi adiada para o dia 29 de agosto de 2022, às 10h00min (dez horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitapecurumirim.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com.

Itapecuru-Mirim-MA, 19 de agosto de 2022.
 MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 024/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de locação de veículos, (VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E OUTROS) para transporte de estudantes da rede municipal de ensino a ser realizado em veículo próprio para o transporte coletivo, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Itapecuru-Mirim/MA., VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2022. PARTES SIGNATÁRIAS: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, (Órgão Gerenciador) e a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA - COOPEVALE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.954.446/0001-05, vencedora do certame no valor global de R\$ 2.119.798,80 (dois milhões cento e dezenove mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - SRP

O Município de Parnarama- MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 029/2022 - SRP, Tipo Menor Preço, Adjudicação: Por Item, Modo de Disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de kits do Projeto Pedagógico - Brinquedoteca, em atendimento as necessidades da Sec. M. de Educação. Início do Acolhimento das Propostas: 23/08/2022, às 09h. Abertura das Propostas: 02/09/2022, às 09h. Início da Sessão de Disputa de Preços: 02/09/2022, às 09 h e 10 min. Plataforma: BBNMT Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbnmtlicitacoes.com.br). Edital: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce, www.tce.ma.gov.br/sacop/muraisite/mural.zul e www.bbnmtlicitacoes.com.br. Informações: cpl2021pmp@gmail.com ou na Prefeitura, situada nesta cidade na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, de segunda à sexta-feira, de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 19 de agosto de 2022.
 FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022-CPL

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-MA, CNPJ: 01.612.320.0001-65, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09 de setembro de 2022, às 14:30hs (quatorze e trinta horas). Licitação para Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e insumos hospitalares de interesse da Administração Pública Municipal de Presidente Médici - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88> Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.portaldepresidentemedici.com.br/home.jsf?windowId=d88>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.presidentemedici.ma@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Santa Teresa, s/n, Centro, CEP 65.279-000. Presidente Médici (MA), 17 de agosto de 2022.

Presidente Médici - MA, 17 de agosto de 2022.
 LAURINETH ARAÚJO HENRIQUE
 Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

AVISO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 151, seção 3, no dia 10 de agosto de 2022, ONDE SE LÊ: contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA LEIA-SE: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

A mesma anteriormente marcada para o dia 22 de agosto de 2022 às 08:30 horas, fica adiada para o dia 30 de agosto de 2022 às 08:30 horas, por razões técnico administrativas.

Presidente Sarney, 12 de agosto de 2022.
 MAURO LEITE LIMA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

A Prefeitura Municipal de Raposa-MA, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria-GP nº 018/2022, torna público aos interessados, que realizará às 09:00 (nove) horas do dia 05 de setembro de 2022, através do Portal do Banco do Brasil, site: www.licitacoes-e.com.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo: menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios, para os veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Raposa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes - SEMIT e Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site www.raposa.ma.gov.br.

Raposa-MA, 19 de agosto de 2022.
 JOSUÉ DE JESUS FRANÇA VIEGAS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, vem através Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu, REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP, que teve por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA, em decorrência de erros identificados no processo, não sendo conveniente nem oportuno continuar com o certame. Posteriormente, após a correção dos erros, será publicado num novo certame. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cpl.saudomingosdoazeitao@gmail.com. Base Legal art. 49, da lei 8666/93 e demais pertinentes.

São Domingos do Azeitão - MA, 19 de agosto de 2022.
 HUGO RIBEIRO CARDOSO
 Pregoeiro



2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022



Proc: 28/2022
Fls: 177
Assi: 12

LICITAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.745/0001-99, sediado na Avenida Albino Moreira, n.º 03 - Centro, Presidente Sarney-MA, no estado do Maranhão, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08hs30min do dia 12/08/2022 até às 08hs30min do dia 30 de agosto de 2022.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08hs30min do dia 30 de agosto de 2022.
ABERTURA DA SESSÃO PARA DISPUTA DE LANCES: Dia 30 de agosto de 2022 às 08h30min

LOCAL: www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Presidente Sarney-MA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET no site: www.licitanet.com.br**.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que faz parte integrante deste edital.

1.1. A Licitação terá **PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU REGIONAL** de Presidente Sarney-MA, conforme estabelece a Lei 123/2006 e alterações, e Decreto Municipal nº 11/2021;

"Decreto Municipal nº 11/2021, Art. 9º. Em relação aos benefícios referidos nos incisos I, II e III a administração pública poderá justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2016, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ 2º. Para efeito deste Decreto, considera-se:

I. Âmbito local – limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

II. Âmbito regional, compreende os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA: "Pinheiro, Santa Helena e Pedro do Rosário"

1.2. Será concedida prioridade de contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local até o limite de dez por cento do melhor preço válido apresentado pelas empresas não local, em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local sejam superiores ao menor preço;

1.2.1 - Compreende-se por âmbito local, os limites geográficos do Município de Presidente Sarney-MA.

1.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local, a prioridade passa para as empresas do Âmbito Regional de Presidente Sarney-MA, até o limite de dez por cento do melhor preço válido em situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Âmbito Regional, sejam superiores ao menor preço das empresas remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP fora da Região de Presidente Sarney-MA em ordem classificatória;

1.3.1 - Compreende-se por âmbito regional, os municípios fronteiriços com Presidente Sarney-MA, como, Pinheiro, Santa Helena e Pedro do Rosário.

✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão às últimas;

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência
ANEXO 02 - Exigências para Habilitação
ANEXO 03 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital.
ANEXO 04 - Modelo Ata de Registro de Preços
ANEXO 05 - Minuta do Contrato
ANEXO 06 – Projeto Básico

Proc: 28/2000
Fls: 178
Assi: W

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da LICITANET – Licitações Online. Site www.licitanet.com.br. A utilização do sistema de pregão eletrônico da LICITANET nos termos do 3º do art. 1º do Decreto 5.504/2005.

2.2 O sistema de pregão eletrônico, LICITANET é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET" constante na página da internet www.licitanet.com.br.

2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº. 11/2021, Decreto Federal nº 9.488/18 e Legislação de Licitação Vigente, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

3.2 No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

3.3 A existência de preços registrados não obriga o Município de Presidente Sarney-MA, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

3.3.1 O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso o Município opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.

3.4 Uma vez registrados os preços, o Município poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens/serviços ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

3.5 Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será firmado entre o Município e os detentores dos preços registrados nos três primeiros lugares ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.6 Durante a vigência do Registro de Preços o Município convocará os detentores, obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços, através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviços, à qual deverá ser anexada a Nota de Empenho respectiva.

3.7 Se a empresa detentora da Ata de Registro que, na ordem de classificação ficou em 1º lugar, por motivo justificável e aceitável pela administração, ou por outros motivos que incidam diretamente no cancelamento da Ata, esta passará automaticamente para o segundo colocado, e assim, sucessivamente.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo 07, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços quando da emissão das respectivas Ordens de Fornecimentos/Serviços.

4.2 A Ata de Registro de preços será lavrada em duas vias, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Secretário Municipal responsável pelo Gerenciamento do Registro de Preços e pelo representante legal da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

5.1 O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta,

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 28/2022
Fls: 179
Assi:

atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

7.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

7.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

7.2.1 Poderão participar qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

7.2.2 Para os Lotes previamente definidos neste edital, poderão participar desta Licitação apenas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP e MEI-Micro empreendedor Individual, face ao art. 48, I da Lei Complementar nº. 147/2014.

7.2.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação.

7.2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.2.5 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à LICITANET – Licitações On-line;

7.3. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

7.3.1. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

7.3.2. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

7.3.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

7.3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência concordata, "salvo em recuperação judicial" justificada", concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.4.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.4.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como, procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

7.4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

7.4.5. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.5 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 305,00	R\$ 440,00

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando aplicação de penalidades previstas na legislação.

Proc: 28/2022
Fls: 180
Assi: W

9. CREDENCIAMENTO JUNTO A PLATAFORMA LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

9.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.2 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 7.5.

9.3 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET – Licitações On-line, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET – Licitações On-line, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a LICITANET – Licitações On-line a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.5 O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

9.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 2512-6500 ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br

9.7 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

b) O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c) O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

d) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

e) O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

f) Incumbirá o licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

9.9 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

10.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Proc: 28/2022
Els: 181
Assi: [assinatura]

11.1.1. Valor unitário e total do lote;

11.2 Proposta deve ser em papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa ou por quem tenha poderes de fazê-lo, com o seguinte conteúdo:

a) Nome ou razão social da licitante, número do CNPJ/MF, endereço completo, números de telefone e fax, bem como dados bancários (nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento).

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

c) Orçamento Analítico, de acordo com a Planilha de Orçamento constante no Projeto Básico (Anexo I), assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total, por item, em algarismos, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas).

d) Composição de preços unitários, de acordo com o especificado no Orçamento Analítico, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

e) Cronograma Físico-Financeiro compatível com o plano de Execução dos Trabalhos, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

f) Composição de BDI, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

g) Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes.

h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

i) Prazo de execução da obra: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA, conforme Cronograma Físico – Financeiro elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município.

j) Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

j.1) Caução em dinheiro;

j.2) Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

j.3) Seguro Garantia;

j.4) Fiança Bancária;

j.7) Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, na Conta Corrente n.º 32.434-5, Agência n.º 0566-5, do Banco Brasil.

11.3. Os documentos exigidos nos itens "c", "d", "e", "f" e "g", deverão, necessariamente, ser assinados por técnico registrado no CREA, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983, e pelo representante legal da empresa.

11.4. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração do contrato, sob esta alegação.

11.5. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

11.6. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da Proposta de Preços.

11.7. Em caso da falta de algum item acima mencionado na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

12. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para abertura e julgamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

12.2. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no termo de referência do edital;

12.3. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente),

✓

✓



Proc: 28/2022
Fls: 182
Assi: n

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

DECLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

12.4. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**;

12.5. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

12.6. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

12.7. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

12.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

12.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

12.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência/Projeto Básico;

12.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

12.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

12.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

12.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

12.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

12.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor desconto;

12.16. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

12.17. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

12.18. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote;

12.19. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

12.20. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

12.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

12.22. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12.23. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

12.24. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

12.24.1. Produzidos no País;

12.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

12.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

12.24.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

12.24.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles

100

100

100



Proc: 28/2022
Fls: 183
Assi: 26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

exigidos neste Edital e já apresentados

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;
- 13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 13.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 13.6.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 13.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 13.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor desconto, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 13.9. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço desconto;
- 13.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 13.11.. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 13.12. Nos casos em que se refere o disposto no art. 45, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Licitanet classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.

14. PROPOSTA ESCRITA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária;
- 14.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto com os valores realinhados, considerando, inclusive a possibilidade do lote contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.
- 14.2 Poderão ser acordados pequenos acertos para equalizar valores totais com os unitários, e outros desde que não majore o preço proposto, conforme legislação vigente. (§2º art. 29-A da IN nº 02/2008 – MPOG);
- 14.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 14.4 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do objeto ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação completa dos serviços oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
 - d) Os preços unitários e totais compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com apenas duas casas decimais, sendo as demais desprezadas (ou seja, o arredondamento será sempre para baixo), em algarismos.
 - e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 14.5 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO NO LOTE.
- 14.6 No preço cotado deverá estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 14.7 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 14.8 Serão rejeitadas as propostas que:

2

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 28/2022
Fls: 184
Assi: W

- a) Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b) Sejam incompletas, isto é, conttenham informações insuficientes que permitam a perfeita identificação do produto licitado;
- c) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

14.9 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

15.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de maior desconto, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

15.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

15.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**16. HABILITAÇÃO
Conforme ANEXO 02**

16.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital:

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

16.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

16.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

16.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

16.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

16.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

16.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

16.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

16.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

16.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

16.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.13. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

17.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR os termos do edital deste pregão eletrônico, devendo o mesmo mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se por meio eletrônico via portal (licitanet) e ou email: cpl.sarney@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar

2

3



Proc: 28/2024

Fls: 185

Assi: 22

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

sem efeito, ou ainda, protocolar o original junto a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, no horário das 08h30min. às 12h00min. de segunda-feira a sexta-feira, situada na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, Presidente Sarney-MA - CEP: 65.204-000.

17.1.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

17.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.1.3. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

17.1.4. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.1.4.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

17.1.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

17.2 Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de 15 (quinze) minutos clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade;

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

17.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

17.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

17.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

17.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

18.2. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com este município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.2.1. Cometer fraude fiscal;

18.2.2 Apresentar documento falso;

18.2.3 Fizer declaração falsa;

18.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;

18.2.5. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

18.2.6. Não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;

18.2.7. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

18.2.8 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.2.9. Não manter a proposta.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologada a presente licitação, o Município lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Anexo 03, destinado a subsidiar o Sistema de Registro de Preços e que conterá, além do número de ordem em série anual:

a) Número do Pregão e do Processo Administrativo respectivo;

b) Descrição e especificações dos serviços objeto do Registro;

c) Qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais;

d) Forma de revisão dos preços registrados.

19.2 A Ata de Registro de preços será lavrada, assinada pelo Pregoeiro responsável pelo certame, pelo Secretário Municipal responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços e pelo representante legal da empresa vencedora.

20. DA REVISÃO DE PREÇOS

20.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

C

C



Proc: 28/2020

Fls: 186

Assi: w

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
— Tempo de Novas Conquistas —
A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

20.2 Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

20.3 A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

20.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

20.5 Independentemente do que trata o subitem 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

20.6 Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

20.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

20.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

20.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

20.10.3 A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

20.10.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

21. DA CLASSIFICAÇÃO

21.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro classificará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade competente.

21.2 No caso de interposição de recurso, depois de proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para classificação e homologação do resultado da licitação.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

22.1 Os preços das três melhores propostas por LOTE serão registrados na ordem de classificação na licitação.

22.2 A Gerência do Sistema de Registro de Preços convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 18.

22.3 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito.

22.4 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a administração municipal poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

22.5 Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

22.6 Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 22.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

22.7 Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

22.8 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2

3



Proc: 28/2022

Fls: 187

Assi: w

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

23. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU NOTA DE EMPENHO

23.1 A Contratação decorrente da presente Licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e será instrumentalizada por intermédio de contrato;

23.2 "Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço".

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 Os pagamentos serão efetuados mediante medições, observadas as normas administrativas e financeiras em vigor.

24.2 Os processos de pagamento deverão ser instruído com os seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura referente à prestação dos serviços já executados, devidamente atestada pelo Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.
- Licenciamento da obra no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras do município de Presidente Sarney - MA, com as aprovações respectivas.
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA.
- Matrícula individual da obra no competente órgão de Previdência Social (CEI).
- Guia de Recolhimento junto ao INSS (CEI) referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.
- Certidão Negativa de Débito junto ao INSS.
- Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

24.3 O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente ou cheque nominativo.

24.4 O prazo máximo para efetivação do pagamento será de 30 (Trinta) dias após a apresentação dos documentos exigidos neste edital à Contratada, desde que não haja fator impeditivo provocado por ela.

24.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste edital, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

25. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1 As despesas com o pagamento do objeto, quando houver a aquisição, correrão por conta dos recursos orçamentários, consignados no orçamento do ano de 2022/2023, através de Cada Secretaria Municipal participante do Registro de Preços

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

26.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

26.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

26.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

26.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

26.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

26.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial desta Prefeitura;

26.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

26.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

26.10 Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

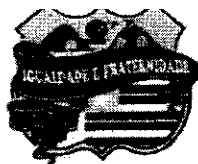
26.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Pinheiro-MA, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

26.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8:30hs às 12:30horas, de segunda a

✓

✓

.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Prefeitura do Município de Presidente Sarney-MA, para melhores esclarecimentos.

26.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

26.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Presidente Sarney-MA, 12 de agosto de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro

Proc: 28/2022
Fls: 188
Assi: W

U

U



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022

ANEXO I

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Proc: 28/2022
Fls: 189
Assi: [assinatura]

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O Procedimento para contratação encontra-se amparado pela Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame;

2.2. Considerando a solicitação anexa aos autos, pretendendo eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais, e considerando a premente necessidade de se recuperar as estradas vicinais que interligam a sede do município a zona rural, vilarejos e comunidades distantes, facilitando o deslocamentos de pessoas, e o escoamento da produção agrícola, fomentando assim, o mercado local e gerando renda, e dessa forma deverá ser dado seguimento no processo administrativo;

2.3. Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade, celeridade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública, será realizada na modalidade Pregão na sua forma eletrônica do tipo menor preço por lote;

2.4. Justifica-se o agrupamento dos itens, em decorrência da garantia de maior eficiência na execução dos serviços, haja vista, se tratar das mesmas características. E caso houver vencedor/vencedores diferentes para os itens, poderia ocorrer que os serviços sejam prestados não uniforme, ocasionando atraso no cronograma físico e financeiro. Dessa forma, com apenas uma empresa vencedora, garantiríamos o cumprimento dos prazos, pois os equipamentos estariam no canteiro de obras ao mesmo tempo e proporcionando uma economia vantajosa para a Administração.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Localidades a serem atendidas, conforme planilhas abaixo.

LOTE 1 – SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PLANILHA Nº 001/183

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	33.900,00	0,34	11.526,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	56.500,00	0,09	4.913,30
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	56.500,00	2,73	154.417,89
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	3.955,00	5,23	20.684,98
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	3.955,00	4,70	18.572,26
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	11.300,00	5,23	59.099,94
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	116.955,00	1,27	148.199,06
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	11.300,00	1,61	18.249,39

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

C

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

DADOS:							Proc: 28/2020
EXTENSÃO TOTAL (M)		11.300,00	M				Fls: 190
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M				Assi: [assinatura]
BASE (M)		0,20	M				
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM				
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM				
EMPOLAMENTO		1,15	M				
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³				
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M				
TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	11.300,00	5,00			56.500,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	11.300,00	2,00	1,50		33.900,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	3.955,00	5,00	0,20		3.955,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					3.955,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	11.300,00	5,00	0,20		11.300,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	11.300,00	1,15	1,50	6,00	116.955,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	11.300,00				11.300,00
3.05	compactação do material	m³	11.300,00				11.300,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: BEM POSTA/SANTA MARIA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 210.114,43	25%	25%	25%	25%	100%
			52.528,61	52.528,61	52.528,61	52.528,61	210.114,43
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 239.337,92	25%	25%	25%	25%	100%
			59.834,48	59.834,48	59.834,48	59.834,48	239.337,92
TOTAL		R\$ 452.197,95	62.580,09	59.834,48	59.834,48	59.834,48	452.197,95
			62.580,09	122.414,56	182.249,04	242.083,52	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						139.224,56
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	9.000,00	5,23	47.070,75
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	10057 4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	9.000,00	1,61	14.534,91

C

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

TOTAL							141.970,17
-------	--	--	--	--	--	--	------------

MEMÓRIA DE CÁLCULOS							
DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)		9.000,00	M				
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M				
BASE (M)		0,20	M				
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM				
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM				
EMPOLAMENTO		1,15	M				
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³				
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M				
TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	9.000,00	5,00			45.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	9.000,00	2,00			18.000,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2		20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	9.000,00	5,00	0,20		9.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	9.000,00		6,00		54.000,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	9.000,00				9.000,00
3.05	compactação do material	m³	9.000,00				9.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: CAJARANA/QUATRO BOCAS - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 139.224,56	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			34.806,14	34.806,14	34.806,14	34.806,14	139.224,56
TOTAL		R\$ 141.970,17	37.551,75	34.806,14	34.806,14	34.806,14	141.970,17
			37.551,75	72.357,89	107.164,03	141.970,17	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	42.300,00	0,34	14.382,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	70.500,00	0,09	6.130,75
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3		5,23	0,00
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3		4,70	0,00
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53

C

C



Proc: 28/2022
Fls: 193
Assi: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	14.100,00	5,23	73.744,17
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	145.935,00	1,27	184.920,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	14.100,00	1,61	22.771,36

TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	14.100,00	5,00			70.500,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	14.100,00	2,00	1,50		42.300,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	1.410,00	5,00	0,20		1.410,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					1.410,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	14.100,00	5,00	0,20		14.100,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	14.100,00	1,15	1,50	6,00	145.935,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	14.100,00				14.100,00
3.05	compactação do material	m³	14.100,00				14.100,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: ENTRE RIOS/PEDRINHAS - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 266.488,15	25%	25%	25%	25%	100%
			66.622,04	66.622,04	66.622,04	66.622,04	266.488,15
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 295.226,01	25%	25%	25%	25%	100%
			73.806,50	73.806,50	73.806,50	73.806,50	295.226,01
TOTAL		R\$ 564.459,77	76.552,11	73.806,50	73.806,50	73.806,50	564.459,77
			76.552,11	150.358,61	224.165,12	297.971,82	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541 Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60		2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						130.224,56
2.1	C3160 DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46		9.193,02
2.2	C3163 ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	9.000,00	5,23		47.070,75
2.3	C2987 TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	54.000,00	1,27		68.425,88
2.4	100574 ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	9.000,00	1,61		14.534,91

1

2

3



Proc. 28/2022
Fls. 193
Assi: w



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

TOTAL							141.970,17
-------	--	--	--	--	--	--	------------

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			9.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 km)							
1.00 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00 - REGULARIZAÇÃO							
2.01	Conformação de Plataforma	m²	9.000,00	5,00			45.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	9.000,00	2,00			18.000,00
3.00 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO							
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2		20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	9.000,00	5,00	0,20		9.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	9.000,00		6,00		54.000,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	9.000,00				9.000,00
3.05	compactação do material	m³	9.000,00				9.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: RIO DO MEIO/CASCUDO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 139.224,56	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			34.806,14	34.806,14	34.806,14	34.806,14	139.224,56
TOTAL		R\$ 141.970,17	37.551,75	34.806,14	34.806,14	34.806,14	141.970,17
			37.551,75	72.367,89	107.164,03	141.970,17	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						257.697,74
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	17.200,00	5,23	89.957,43
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	103.200,00	1,27	130.769,47
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	17.200,00	1,61	27.777,83

1

2



Proc: 28/2023

Fls: 94

Assi: n

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

TOTAL							260.443,35
-------	--	--	--	--	--	--	------------

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		17.200,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO					
2.01	Conformação de Plataforma	m²	17.200,00	5,00		86.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	17.200,00	2,00		34.400,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO					
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2	20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	17.200,00	5,00	0,20	17.200,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	17.200,00		6,00	103.200,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	17.200,00			17.200,00
3.05	compactação do material	m³	17.200,00			17.200,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: SEDE/BEM POSTA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 257.697,74	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			64.424,44	64.424,44	64.424,44	64.424,44	257.697,74
	TOTAL	R\$ 260.443,35	67.170,04	64.424,44	64.424,44	64.424,44	260.443,35
			67.170,04	131.594,48	196.018,91	260.443,35	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	28.600,00	5,23	149.580,37
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	171.600,00	1,27	217.442,25
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM	SINAPI	M3	28.600,00	1,61	46.188,71

٢

٣



Proc: 28/2020

Fls: 195

Assi: R



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A.
CATEGORIA

425.149,97

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		28.600,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO					
2.01	Conformação de Plataforma	m²	28.600,00	5,00		143.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	28.600,00	2,00		57.200,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2	20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	28.600,00	5,00	0,20	28.600,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	28.600,00		6,00	171.600,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	28.600,00			28.600,00
3.05	compactação do material	m³	28.600,00			28.600,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: SEDE/CACAU/CEBOLAL - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 422.404,36	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			105.601,09	105.601,09	105.601,09	105.601,09	422.404,36
	TOTAL	R\$ 425.149,97	105.601,09	105.601,09	105.601,09	105.601,09	425.149,97
			105.601,09	213.947,79	319.548,88	425.149,97	

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

CD	DESCRIÇÃO	%
G	GARANTIA/SEGURO	0,40
L	LUCRO	6,72
	TOTAL	7,12
D	DESPESAS FINANCEIRAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	5,88
P	PIS	0,65





Proc: 28/2022

Fls: 196

Assi: 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

C	CONFINOS	3,00
I	ISS	5,00
TOTAL		8,65

BDI=24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO

GRUPO	ENCARGO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99	7,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50	4,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,65	2,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17	3,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,02	6,39
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58	0,44
D	TOTAL	17,60	6,83
TOTAL (GRUPO A + B + C + D)		118,28	73,25

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Placa padrão de obra, tipo barner	m²	Coefficiente	Preço	Total
18395	Lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarcas e descrição da obra	m²	1,0000	87,53	87,53
11945	Tê aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	31,60	5,37
12170	Tubo aço galvanizado de 40mm (1 1/2")	m	1,5000	49,25	73,88
10871	Cotovelo aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	24,53	4,17
C0830	Concreto ciclópico fck=15MPa com agregado adquirido	m³	0,0125	557,17	6,96
12543	Servente com encargos	h	3,0000	17,14	51,42
11530	Montador com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
12391	Pedreiro com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
			Custo direto		368,35
			Valor BDI	24,23%	89,25

1

2



Proc: 28/2000

Fls: 197

Assi: W

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Noivas Conquistadas
A Serviço de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
ESTADO DO MARANHÃO

			Vir unitário		457,60
--	--	--	---------------------	--	---------------

Código	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	m	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0011	221,84	0,24
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0018	17,14	0,03
			Custo direto		0,27
			Valor BDI	24,23%	0,07
			Vir unitário		0,34

Código	CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0003	221,84	0,06
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0006	17,14	0,01
			Custo direto		0,07
			Valor BDI	24,23%	0,02
			Vir unitário		0,09

Código	Regularização do sub-leito	m²	Coefficiente	Preço	Total
10590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	0,0011	51,54	0,06
10698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0040	162,35	0,65
10625	Grade de discos (CHI)	h	0,0004	2,70	0,00
10739	Grade de discos (CHP)	h	0,0022	4,07	0,01
10642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0026	221,84	0,58
10607	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHI)	h	0,0022	65,29	0,14
10721	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHP)	h	0,0003	182,69	0,05
10667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0004	29,46	0,01
10780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0022	99,54	0,22
10610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0017	59,02	0,10
10723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0009	174,12	0,16
12543	Servente com encargos	h	0,0128	17,14	0,22
			Custo direto		2,20
			Valor BDI	24,23%	0,53
			Vir unitário		2,73

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
10710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	Coefficiente	Preço	Total
10590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	-	51,54	-
10698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0090	162,35	1,46
10625	Grade de discos (CHI)	h	0,0008	2,70	0,00
10739	Grade de discos (CHP)	h	0,0037	4,07	0,02
10642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0044	221,84	0,98
10667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0008	29,46	0,02
10780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0037	99,54	0,37
10610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0018	59,02	0,11
10723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0026	174,12	0,45
12543	Servente com encargos	h	0,0222	17,14	0,38
			Custo direto		3,79
			Valor BDI	24,23%	0,92
			Vir unitário		4,70

Código	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0013	242,43	0,32
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,14	0,05
			Custo direto		0,37

1

2



Proc: 28/2022
Fls: 198
Assi: n



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

		Valor BDI	24,23%	0,09
		Vir unitário		0,46

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
10710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	m³xkm	Coefficiente	Preço	Total
10688	Caminhão basculante 12m³ (CHP)	h	0,0064	160,18	1,03
			Custo direto		1,03
			Valor BDI	24,23%	0,25
			Vir unitário		1,27

Código	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0042	221,84	0,93
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0214	17,14	0,37
			Custo direto		1,30
			Valor BDI	24,23%	0,31
			Vir unitário		1,61

LOTE 1 - SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PARCELAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	81.000,00	0,34	27.540,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	135.000,00	0,09	11.739,74
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.300,00	5,23	127.091,02
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	24.300,00	4,70	114.110,22
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	27.000,00	5,23	141.212,24
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	279.450,00	1,27	354.103,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	27.000,00	1,61	43.604,73

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

✓

✓



Proc: 28/2022
Fls: 199
Assi: n



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			27.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	27.000,00	5,00			135.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	27.000,00	2,00	1,50		81.000,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	24.300,00	5,00	0,20		24.300,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					24.300,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	27.000,00	5,00	0,20		27.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	27.000,00	1,15	1,50	6,00	279.450,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	27.000,00				27.000,00
3.05	compactação do material	m³	27.000,00				27.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 526.456,38	25%	25%	25%	25%	100%
			131.614,09	131.614,09	131.614,09	131.614,09	526.456,38
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 552.710,45	25%	25%	25%	25%	100%
			138.177,61	138.177,61	138.177,61	138.177,61	552.710,45
TOTAL		R\$ 1.081.912,43	140.923,22	138.177,61	138.177,61	138.177,61	1.081.912,43
			140.923,22	279.100,83	417.278,45	555.456,06	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	72.000,00	0,34	24.480,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	120.000,00	0,09	10.435,32
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	18.720,00	5,23	97.907,15

2

3



Proc: 28/5022
Fls: 200
Assi: *W*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	18.720,00	4,70	87.907,14
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.000,00	5,23	125.521,99
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	248.400,00	1,27	314.759,07
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	24.000,00	1,61	38.759,76

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		24.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 km)

1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00

2.00 REGULARIZAÇÃO

2.01	Conformação de Plataforma	m²	24.000,00	5,00		120.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	24.000,00	2,00	1,50	72.000,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	18.720,00	5,00	0,20	18.720,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³				18.720,00

3.00 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2	30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	24.000,00	5,00	0,20	24.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	24.000,00	1,15	1,50	248.400,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	24.000,00			24.000,00
3.05	compactação do material	m³	24.000,00			24.000,00

**CRONOGRAMA FÍSICO -
FINANCEIRO**

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA

LOCAL: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 466.705,01	25%	25%	25%	25%	100%
			116.676,25	116.676,25	116.676,25	116.676,25	466.705,01
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 492.830,35	25%	25%	25%	25%	100%
			123.207,59	123.207,59	123.207,59	123.207,59	492.830,35
TOTAL		R\$ 962.280,97	125.953,19	123.207,59	123.207,59	123.207,59	962.280,97
			125.953,19	249.160,78	372.368,37	495.575,96	

2

3



Proc: 28/2022
Fls: 201
Assi: n



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

CD	DESCRIÇÃO	%
G	GARANTIA/SEGURO	0,40
L	LUCRO	6,72
	TOTAL	7,12
II - DESPESAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	5,88
III - IMPOSTOS		
P	PIS	0,65
C	CONFINS	3,00
I	ISS	5,00
	TOTAL	8,65

BDI=24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO

CD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99	7,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50	4,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,65	2,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17	3,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,02	6,39
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58	0,44
D	TOTAL	17,60	6,83
	TOTAL GERAL	110,68	73,25

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Proc: 28/2023
Fls: 12/2023
Assi: V

Código	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	Coefficiente	Preço	Total
18395	Lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarcas e descrição da obra	m²	1,0000	87,53	87,53
11945	Tê aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	31,60	5,37
12170	Tubo aço galvanizado de 40mm (1 1/2")	m	1,5000	49,25	73,88
10871	Cotovelo aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	24,53	4,17
C0830	Concreto ciclópico fck=15MPa com agregado adquirido	m³	0,0125	557,17	6,96
12543	Servente com encargos	h	3,0000	17,14	51,42
11530	Montador com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
12391	Pedreiro com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
			Custo direto		368,35
			Valor BDI	24,23%	89,25
			Vir unitário		457,60

Código	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	m	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0011	221,84	0,24
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0018	17,14	0,03
			Custo direto		0,27
			Valor BDI	24,23%	0,07
			Vir unitário		0,34

Código	CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0003	221,84	0,06
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0006	17,14	0,01
			Custo direto		0,07
			Valor BDI	24,23%	0,02
			Vir unitário		0,09

Código	Regularização do sub-leito	m²	Coefficiente	Preço	Total
10590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	0,0011	51,54	0,06
10698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0040	162,35	0,65
10625	Grade de discos (CHI)	h	0,0004	2,70	0,00
10739	Grade de discos (CHP)	h	0,0022	4,07	0,01
10642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0026	221,84	0,58
10607	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHI)	h	0,0022	65,29	0,14
10721	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHP)	h	0,0003	182,69	0,05
10667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0004	29,46	0,01
10780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0022	99,54	0,22
10610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0017	59,02	0,10
10723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0009	174,12	0,16
12543	Servente com encargos	h	0,0128	17,14	0,22
			Custo direto		2,20
			Valor BDI	24,23%	0,53
			Vir unitário		2,73

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
10710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	Coefficiente	Preço	Total
10590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	-	51,54	-
10698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0090	162,35	1,46
10625	Grade de discos (CHI)	h	0,0008	2,70	0,00
10739	Grade de discos (CHP)	h	0,0037	4,07	0,02
10642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0044	221,84	0,98

5

6



Proc: 28/2022
Fls: 203
Assi: VC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

10667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0008	29,46	0,02
10780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0037	99,54	0,37
10610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0018	59,02	0,11
10723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0026	174,12	0,45
12543	Servente com encargos	h	0,0222	17,14	0,38
			Custo direto		3,79
			Valor BDI	24,23%	0,92
			Vir unitário		4,70

Código	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0013	242,43	0,32
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,14	0,05
			Custo direto		0,37
			Valor BDI	24,23%	0,09
			Vir unitário		0,46

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
10710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		6,23

Código	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	m³xkm	Coefficiente	Preço	Total
10688	Caminhão basculante 12m³ (CHP)	h	0,0064	160,18	1,03
			Custo direto		1,03
			Valor BDI	24,23%	0,25
			Vir unitário		1,27

Código	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A	m³	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0042	221,84	0,93
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0214	17,14	0,37
			Custo direto		1,30
			Valor BDI	24,23%	0,31
			Vir unitário		1,61

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.2. A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a desenvolver os serviços, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita prestação dos serviços, ainda que não expressamente mencionados.

5.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3. Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

5.4. Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.5. Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

6. OBJETO DO CONTRATO

6.1. Os serviços da presente contratação, deverão ser iniciados em no máximo 05 (cinco) dias úteis da Emissão da Ordem de Serviços.

6.2. A contratante fiscalizará os serviços da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.

6.3. O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.4. O objeto da presente licitação, quando do início de execução e suas etapas, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após as devidas análises e fiscalizações, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e prestação dos serviços realizados.

6.5. Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, poderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.6. Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços prestados.

7. PAGAMENTO

7.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.

7.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada serviço do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.

7.3. A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato, e também o número da Ordem de Serviços, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Serviços. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

7.4. A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

7.5. O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Secretaria Municipal Finanças, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEMFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (<http://sistemas.sefaz.ma.gov.br>), ou outro do domicílio do contratado.

a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

7.6. A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8. Pela aquisição dos equipamentos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9. Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a aquisição do equipamento, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

8. DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

✓

✓



Proc: 28/2012
Fls: 205
Assi: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

9.1. Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

- a) Advertência
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

9.2. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.3. Poderão ainda ser aplicados as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.4. O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.

9.5. As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.

9.6. As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.

9.7. As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.

9.8. A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.1. Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

10.2. O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

10.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do equipamento, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

10.4. A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

10.5. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expresso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.).

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 18/2022

ANEXO II

Proc: 28/2022
Fls: 206
Assi: W

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022.**

Processo n.º 28/2022.

Observação: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação".

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

1.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou VIA E-MAIL (cpl.sarney@gmail.com) no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

1.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de Identidade, CPF do representante legal da empresa.
- Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da:
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade mediante a:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa da Dívida Ativa.

✓

✓



Proc: 28/20020

Fls: 207

Assi: _____

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Condições
A Serviço da Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a:

- I. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- II. Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa Municipal;

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do:

- I. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1 (um), indicados pela licitante.

a.1) As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

a.2) Os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis das Sociedades por Ações, deverão ser apresentadas com ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial. As demais sociedades, deverão apresentar seus Balanços Patrimoniais assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrados na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.3) Na hipótese de alteração do capital após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar a documentação de alteração do capital devidamente registrado na Junta Comercial;

a.4) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, nos termos da Lei 9.317/96, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, o Ato Construtivo ou o Contrato Social da Empresa atualizado e registrado na forma da lei, com condição de comprovação de Capital Social exigido na licitação, desde que a comprovação da sua inscrição no SIMPLES, conte nos Documentos de Habilitação;

a.5) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro-Caixa, nos termos da Lei n.º 8.981 de 20.01.1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.

b) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

1.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.

b) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-profissional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional(is) de nível superior em engenharia civil legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra ou serviço de características semelhantes do objeto da licitação.

c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

d) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea “c”, mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.

d.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

e) Certidão Específica de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, somente para efeito do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, n.º 103, de 30/04/2007, pelo órgão de registro competente para inscrição do Ato Constitutivo ou Contrato Social das proponentes pertencentes a esta categoria empresarial.

f) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão ou do estado de origem da empresa licitante, em atendimento ao Decreto Estadual Nº 21.040, de 17/02/2005.

٢

٣



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022

ANEXO II

MINUTA DE CARTA-PROPOSTA

Proc: 28/2022
Fls: 208
Assi: [assinatura]

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/fax:

Representante Legal:

Nome:

Identificação:

Da Especificação detalhada do objeto:

Condições Gerais: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Demais condições:

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)

Representante Legal

٢

٣



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022

ANEXO III

Proc: 28/2022
Fls: 209
Assi: h

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA**, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. (nome), doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/2022, Processo Administrativo n.º, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência e Projeto Básico, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover os serviços de acordo com suas necessidades

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços

4. DOS LOCAIS E PRAZOS

4.1 As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

4.2 O prazo para o início serviço deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

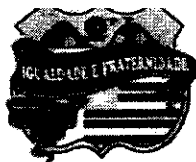
5.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita prestação dos serviços, ainda que não

2

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 28/2002
Fls: 2/0
Adm: no art. 65

expressamente mencionados.

6.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

6.3. Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

6.4. Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

6.5. Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.
- Convocar o fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município – Caderno de Terceiros.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

8. CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado parcelado, de acordo com o fornecimento até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

9. CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 9.1 o fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

10.2. Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais

2

3



Proc: 28/2007

Fls: 211

Assi: n



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso à Secretaria de Finanças e Planejamento.

10.3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

10.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de

2

3



Proc: 28/2000
Fls: 812
Assi: _____

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Condições
A Sarney de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Presidente Sarney-MA, xxx de xxxx de 2022

ÓRGÃO PARTICIPANTE

LICITANTES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº

2. _____

CPF/MF nº

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc: 28/2022
Fls: 2/3
Assi: _____

EF.;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, tendo como participante a Secretaria Municipal de Administração e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022-SRP.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

XXXXXXXXXX	
CNPJ:	TELEFONE:
ENDEREÇO:	EMAIL:

QUADRO 2 - OBIETOS REGISTRADOS

OBJETO:

TRECHO:

LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1							
2.1							
2.2							
2.3							
2.4							
2.5							
3.1							
3.2							
3.3							
3.4							

Presidente Sarney-MA, ____ de ____ de 2022

ÓRGÃO GERENCIADOR

LICITANTES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
LICITANTE

✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Proc: 28/2022
Fls: 214
Assi: n

**CONTRATO N.º ____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º ____/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA, DO OUTRO, A EMPRESA xxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxx.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: xxxxx e CPF.: xxxxxxxx, e do outro, empresa xxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, sediada na xxxxx, CEP: xxxxxx, xxxxxx, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxx, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º ____/2021 e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** que independentemente de transcrição é parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O prazo máximo para término é de ____ (____) meses, conforme Projeto Executivo e Especificações Técnicas, a contar da data de ordem de início de obra, que será emitida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, após assinatura deste contrato.

2.2. Os serviços deverão ser prestados no local da obra e o fornecimento do material será de inteira responsabilidade da contratada.

2.3. É obrigatória a identificação da obra através de placa, sendo que o modelo será fornecido pelo contratante. O ônus de confecção da placa é da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;
- Efetuar a fiscalização da obra diretamente ou por empresa por ela indicada.
- Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
- Aplicar as penalidades por descumprimento do Contrato;
- Prestar os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- Exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato;
- Disponibilizar informações sobre os fatos, pertinentes aos serviços a serem executados;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As obrigações e responsabilidades da contratada são:

- Prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, com estrita observância às Especificações Técnicas, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente da contratação de pessoal para a execução da Proposta, assim como por todas as obrigações tributárias ou extraordinárias que venham a incidir sobre o Contrato;
- Realizar suas atividades utilizando profissionais qualificados e em número suficiente;

2

3



Proc: 28/2002

Fls: 215

Assi: n

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Sarney de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
ESTADO DO MARANHÃO

- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Providenciar o licenciamento da obra no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras do município e obter as aprovações respectivas, responsabilizando-se pelas despesas pertinentes, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da 1ª medição de serviços executados;
- f) Efetivar no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional indicado como responsável técnico pela obra/serviço, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da 1ª medição de serviços executados;
- g) Efetivar a matrícula individual da obra no competente órgão de Previdência Social (CEI), devendo apresentar à Fiscalização o documento comprobatório respectivo, na liberação da 1ª medição de serviços executados;
- h) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Providenciar, as suas expensas, as instalações provisórias e eventuais de energia elétrica, água, força, manutenção e administração do canteiro de obras;
- k) Fornecer e instalar uma placa referente à obra em execução conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- l) Atender a legislação pertinente ao ramo de atuação e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- m) Fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução do Contrato;
- n) Cumprir rigorosamente o prazo de execução apresentado em sua proposta de preços;
- o) Apresentar ao CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados a cada medição, acompanhada da cópia da Guia de Recolhimento do CEI junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento; da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS; bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela Prestação dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o valor global de R\$ _____
(_____), conforme abaixo discriminado.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:
TRECHO:
LOCAL:

1.1					
2.1					
2.2					
2.3					
2.4					

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a conclusão e recebimento dos serviços e suas respectivas medições, mediante Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada ao servidor designado como Fiscal do Contrato para ser aceita e atestada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os juntamente com a Nota Fiscal a solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da CONTRATADA, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, multa de 0,1% (um centésimo por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o máximo de 2% (dois por cento).

C

C



Proc: 28/2003
Fls: 216



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

ESTADO DO MARANHÃO

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA**, tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, a saber: Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 2063 - Operação: 003, Conta Corrente: 2097-8.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e cinco) por cento do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência de ____ (____) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

CLAUSULA NONA– FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela **CONTRATANTE**, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a **CONTRATADA**, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, na seguinte Dotação Orçamentária:

SEC. DE INFRAESTRUTURA

ÓRGÃO:	
FUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
VALOR DISPONÍVEL:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - advertência;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pinheiro-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - MA, xxx de xxx de 2022.

Proc: 28/2022
Fls: 217
Assi:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de xxxxxxx
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº _____

2. _____

CPF/MF nº _____

(Handwritten mark)

✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 28/2022
Fls: 218
Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022

ANEXO IV

PROJETO BÁSICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
SARNEY-MA**

PRESIDENTE SARNEY-MA – MARANHÃO 2022

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 28/2022
Fls: 219
Assi: [assinatura]

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO –
COMPOSIÇÃO DE BDI – ENCARGOS SOCIAIS
MÊS DE REFERÊNCIA: 05/2022

LOTE 1 – SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	33.900,00	0,34	11.526,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	56.500,00	0,09	4.913,30
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	56.500,00	2,73	154.417,89
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	3.955,00	5,23	20.684,98
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	3.955,00	4,70	18.572,26
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	11.300,00	5,23	59.099,94
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	116.955,00	1,27	148.199,06
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	11.300,00	1,61	18.249,39

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)		11.300,00	M				
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M				
BASE (M)		0,20	M				
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM				
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM				
EMPOLAMENTO		1,15	M				
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³				
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M				
TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	11.300,00	5,00			56.500,00
2.02	Envaletamento de saídas laterais	m	11.300,00	2,00	1,50		33.900,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	3.955,00	5,00	0,20		3.955,00

2

3



Proc: 28/2000
Fls: 220
Assi: *h*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					3.955,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	11.300,00	5,00	0,20		11.300,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	11.300,00	1,15	1,50	6,00	116.955,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	11.300,00				11.300,00
3.05	compactação do material	m³	11.300,00				11.300,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: BEM POSTA/SANTA MARIA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 210.114,43	25%	25%	25%	25%	100%
			52.528,61	52.528,61	52.528,61	52.528,61	210.114,43
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 239.337,92	25%	25%	25%	25%	100%
			59.834,48	59.834,48	59.834,48	59.834,48	239.337,92
	TOTAL	R\$ 452.197,95	62.580,09	59.834,48	59.834,48	59.834,48	452.197,95
			62.580,09	122.414,56	182.249,04	242.083,52	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541 Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60		2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						139.224,56
2.1	C3160 DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46		9.193,02
2.2	C3163 ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	9.000,00	5,23		47.070,75
2.3	C2987 TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	54.000,00	1,27		68.425,88
2.4	10057 4 ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	9.000,00	1,61		14.534,91
	TOTAL						141.970,17

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:					
EXTENSÃO TOTAL (M)		9.000,00	M		
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M		
BASE (M)		0,20	M		
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM		
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM		
EMPOLAMENTO		1,15	M		
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³		
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M		

TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00	6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km			395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO				
2.01	Conformação de Plataforma	m²	9.000,00	5,00	45.000,00

✓

✓



Proc: 28/2022

Fls: 221

Assi: 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	9.000,00	2,00			18.000,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2		20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	9.000,00	5,00	0,20		9.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	9.000,00		6,00		54.000,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	9.000,00				9.000,00
3.05	compactação do material	m³	9.000,00				9.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: CAJARANA/QUATRO BOCAS - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
		2.745,61					2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMARIO	R\$ 139.224,56	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			34.806,14	34.806,14	34.806,14	34.806,14	139.224,56
TOTAL		R\$ 141.970,17	37.551,75	34.806,14	34.806,14	34.806,14	141.970,17
			37.551,75	72.357,89	107.164,03	141.970,17	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	42.300,00	0,34	14.382,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	70.500,00	0,09	6.130,75
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3		5,23	0,00
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3		4,70	0,00
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	14.100,00	5,23	73.744,17
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	145.935,00	1,27	184.920,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	14.100,00	1,61	22.771,36

TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	14.100,00	5,00			70.500,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	14.100,00	2,00	1,50		42.300,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	1.410,00	5,00	0,20		1.410,00



Proc: 28/2000
Fls: 222
Assi: n



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					1.410,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	14.100,00	5,00	0,20		14.100,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	14.100,00	1,15	1,50	6,00	145.935,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	14.100,00				14.100,00
3.05	compactação do material	m³	14.100,00				14.100,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: ENTRE RIOS/PEDRINHAS - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 266.488,15	25%	25%	25%	25%	100%
			66.622,04	66.622,04	66.622,04	66.622,04	266.488,15
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 295.226,01	25%	25%	25%	25%	100%
			73.806,50	73.806,50	73.806,50	73.806,50	295.226,01
TOTAL		R\$ 584.459,77	78.552,11	73.806,50	73.806,50	73.806,50	584.459,77
			78.552,11	150.358,61	224.165,12	297.971,62	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						139.224,56
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	9.000,00	5,23	47.070,75
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	9.000,00	1,61	14.534,91
TOTAL							141.970,17

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			9.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 km)							
1.00 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00 - REGULARIZAÇÃO							
2.01	Conformação de Plataforma	m²	9.000,00	5,00			45.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	9.000,00	2,00			18.000,00
3.00 - REVESTIMENTO PRIMARIO							



Proc: 28/3020

Fls: 223

Assi: n



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

3.01	Desmatamento de Jazida	m ²	100,00	100,00	2	20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m ³	9.000,00	5,00	0,20	9.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m ³ /km	9.000,00		6,00	54.000,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m ³	9.000,00			9.000,00
3.05	compactação do material	m ³	9.000,00			9.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: RIO DO MEIO/CASCUDO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 139.224,56	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			34.806,14	34.806,14	34.806,14	34.806,14	139.224,56
TOTAL		R\$ 141.970,17	37.551,75	34.806,14	34.806,14	34.806,14	141.970,17
			37.551,75	72.357,89	107.164,03	141.970,17	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						257.597,74
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	17.200,00	5,23	89.957,43
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	103.200,00	1,27	130.769,47
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	17.200,00	1,61	27.777,83
TOTAL							260.443,35

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:						
EXTENSÃO TOTAL (M)		17.200,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m ²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO					
2.01	Conformação de Plataforma	m ²	17.200,00	5,00		86.000,00



Proc: 28/2020

Fls: 224

Assi: [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	17.200,00	2,00		34.400,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO					
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2	20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	17.200,00	5,00	0,20	17.200,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	17.200,00		6,00	103.200,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	17.200,00			17.200,00
3.05	compactação do material	m³	17.200,00			17.200,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA**LOCAL: SEDE/BEM POSTA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.**

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcelas
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 257.697,74	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			64.424,44	64.424,44	64.424,44	64.424,44	257.697,74
	TOTAL	R\$ 260.443,35	67.170,04	64.424,44	64.424,44	64.424,44	260.443,35
			67.170,04	131.594,48	196.018,91	260.443,35	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA**TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 KM)****LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.**

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	28.600,00	5,23	149.580,37
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	M³xKM	171.600,00	1,27	217.442,25
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	28.600,00	1,61	46.188,71
							492.143,97

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		28.600,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	28.600,00	5,00			143.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	28.600,00	2,00			57.200,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2		20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	28.600,00	5,00	0,20		28.600,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	28.600,00		6,00		171.600,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	28.600,00				28.600,00
3.05	compactação do material	m³	28.600,00				28.600,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: SEDE/CACAU/CEBOLAL - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 422.404,36	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			105.601,09	105.601,09	105.601,09	105.601,09	422.404,36
	TOTAL	R\$ 425.149,97	105.601,09	105.601,09	105.601,09	105.601,09	425.149,97
			105.601,09	213.947,79	319.548,88	425.149,97	

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

CD	DESCRIÇÃO	%
G	GARANTIA/SEGURO	0,40
L	LUCRO	6,72
	TOTAL	7,12
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	5,88
P	PIS	0,65
C	CONFIN	3,00
I	ISS	5,00
	TOTAL	8,65

BDI=24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO

CD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00

U

U



Proc: 28/3000

Fls: 226

Assi: n

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99	7,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50	4,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,65	2,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17	3,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,02	6,39
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58	0,44
D	TOTAL	17,60	6,83
TOTAL		116,84	73,28

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	Coefficiente	Preço	Total
I8395	Lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarcas e descrição da obra	m²	1,0000	87,53	87,53
I1945	Tê aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	31,60	5,37
I2170	Tubo aço galvanizado de 40mm (1 1/2")	m	1,5000	49,25	73,88
I0871	Cotovelo aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	24,53	4,17
C0830	Concreto ciclópico fck=15MPa com agregado adquirido	m³	0,0125	557,17	6,96
I2543	Servente com encargos	h	3,0000	17,14	51,42
I1530	Montador com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
I2391	Pedreiro com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
			Custo direto		368,35
			Valor BDI	24,23%	89,25
			Vir unitário		457,60

Código	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	m	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0011	221,84	0,24
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0018	17,14	0,03
			Custo direto		0,27
			Valor BDI	24,23%	0,07
			Vir unitário		0,34

Código	CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0003	221,84	0,06
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0006	17,14	0,01
			Custo direto		0,07
			Valor BDI	24,23%	0,02
			Vir unitário		0,09

Código	Regularização do sub-leito	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	0,0011	51,54	0,06
I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0040	162,35	0,65
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0004	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0022	4,07	0,01
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0026	221,84	0,58



Proc: 28/2007
Fls: 227
Assi: w



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

10607	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHI)	h	0,0022	65,29	0,14
10721	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHP)	h	0,0003	182,69	0,05
10667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0004	29,46	0,01
10780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0022	99,54	0,22
10610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0017	59,02	0,10
10723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0009	174,12	0,16
12543	Servente com encargos	h	0,0128	17,14	0,22
			Custo direto		2,20
			Valor BDI	24,23%	0,53
			Vir unitário		2,73
Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
10710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	Coefficiente	Preço	Total
10590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	-	51,54	-
10698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0090	162,35	1,46
10625	Grade de discos (CHI)	h	0,0008	2,70	0,00
10739	Grade de discos (CHP)	h	0,0037	4,07	0,02
10642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0044	221,84	0,98
10667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0008	29,46	0,02
10780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0037	99,54	0,37
10610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0018	59,02	0,11
10723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0026	174,12	0,45
12543	Servente com encargos	h	0,0222	17,14	0,38
			Custo direto		3,79
			Valor BDI	24,23%	0,92
			Vir unitário		4,70

Código	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0013	242,43	0,32
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,14	0,05
			Custo direto		0,37
			Valor BDI	24,23%	0,09
			Vir unitário		0,46

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m³	Coefficiente	Preço	Total
10596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
10710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	m³xkm	Coefficiente	Preço	Total
10688	Caminhão basculante 12m³ (CHP)	h	0,0064	160,18	1,03
			Custo direto		1,03
			Valor BDI	24,23%	0,25
			Vir unitário		1,27

Código	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A	m³	Coefficiente	Preço	Total
---------------	--	-----------	---------------------	--------------	--------------

U

U



Proc: 28/2022

Fls: 228

Assi: W

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Computações
A Serviço de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
ESTADO DO MARANHÃO

	CATEGORIA				
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0042	221,84	0,93
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0214	17,14	0,37
			Custo direto		1,30
			Valor BDI	24,23%	0,31
			Vir unitário		1,61

LOTE II - SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PLANO DE CUSTOS - COTAÇÃO DE PREÇOS**OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA**
TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	81.000,00	0,34	27.540,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	135.000,00	0,09	11.739,74
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.300,00	5,23	127.091,02
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	24.300,00	4,70	114.110,22
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	27.000,00	5,23	141.212,24
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	279.450,00	1,27	354.103,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	27.000,00	1,61	43.604,73

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			27.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 km)							
1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00 REGULARIZAÇÃO							
2.01	Conformação de Plataforma	m²	27.000,00	5,00			135.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	27.000,00	2,00	1,50		81.000,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	24.300,00	5,00	0,20		24.300,00



Proc: 28/2000
Fls: 229
Assi: IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					24.300,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	27.000,00	5,00	0,20		27.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	27.000,00	1,15	1,50	6,00	279.450,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	27.000,00				27.000,00
3.05	compactação do material	m³	27.000,00				27.000,00

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 526.456,38	25%	25%	25%	25%	100%
			131.614,09	131.614,09	131.614,09	131.614,09	526.456,38
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 552.710,45	25%	25%	25%	25%	100%
			138.177,61	138.177,61	138.177,61	138.177,61	552.710,45
TOTAL		R\$ 1.081.912,43	140.923,22	138.177,61	138.177,61	138.177,61	1.081.912,43
			140.923,22	279.100,83	417.278,45	555.456,06	

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	72.000,00	0,34	24.480,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	120.000,00	0,09	10.435,32
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	18.720,00	5,23	97.907,15
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	18.720,00	4,70	87.907,14
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.000,00	5,23	125.521,99
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	248.400,00	1,27	314.759,07
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	24.000,00	1,61	38.759,76

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			24.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			

✓

✓



Proc: 28/2000

Fls: 230

Assi: 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m ²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m ²	24.000,00	5,00			120.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	24.000,00	2,00	1,50		72.000,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m ³	18.720,00	5,00	0,20		18.720,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m ³					18.720,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m ²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m ³	24.000,00	5,00	0,20		24.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m ³ /km	24.000,00	1,15	1,50	6,00	248.400,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m ³	24.000,00				24.000,00
3.05	compactação do material	m ³	24.000,00				24.000,00

**CRONOGRAMA FÍSICO -
FINANCEIRO**

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL - MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 466.705,01	25%	25%	25%	25%	100%
			116.676,25	116.676,25	116.676,25	116.676,25	466.705,01
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 492.830,35	25%	25%	25%	25%	100%
			123.207,59	123.207,59	123.207,59	123.207,59	492.830,35
TOTAL		R\$ 962.280,97	125.953,19	123.207,59	123.207,59	123.207,59	962.280,97
			125.953,19	249.180,78	372.368,37	495.575,96	

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

CD	DESCRIÇÃO	%
G	GARANTIA/SEGURO	0,40
L	LUCRO	6,72
	TOTAL	7,12
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	5,88
P	PIS	0,65
C	CONFINS	3,00
I	ISS	5,00
	TOTAL	8,65

BDI=24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA SEM DESONERAÇÃO

2

3



Proc: 28/2000
Fls: 23
Assi: 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

		MOBILISTA %	ENVALENTISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99	7,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50	4,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,65	2,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17	3,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,02	6,39
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58	0,44
D	TOTAL	17,60	6,83
TOTAL		110,66	70,25

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	Coefficiente	Preço	Total
I8395	Lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarcas e descrição da obra	m²	1,0000	87,53	87,53
I1945	Tê aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	31,60	5,37
I2170	Tubo aço galvanizado de 40mm (1 1/2")	m	1,5000	49,25	73,88
I0871	Cotovelo aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	24,53	4,17
C0830	Concreto ciclópico fck=15MPa com agregado adquirido	m³	0,0125	557,17	6,96
I2543	Servente com encargos	h	3,0000	17,14	51,42
I1530	Montador com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
I2391	Pedreiro com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
			Custo direto		368,35
			Valor BDI	24,23%	89,25
			Vir unitário		457,60

Código	ENVALENTAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	m	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0011	221,84	0,24
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0018	17,14	0,03
			Custo direto		0,27
			Valor BDI	24,23%	0,07
			Vir unitário		0,34

Código	CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0003	221,84	0,06
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0006	17,14	0,01



Proc: 28/2021

Fls: 232

Assi: W

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Sorriso de Todos**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**
ESTADO DO MARANHÃO

		Custo direto		0,07
		Valor BDI	24,23%	0,02
		Vir unitário		0,09

Código	Regularização do sub-leito	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	0,0011	51,54	0,06
I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0040	162,35	0,65
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0004	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0022	4,07	0,01
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0026	221,84	0,58
I0607	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHI)	h	0,0022	65,29	0,14
I0721	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHP)	h	0,0003	182,69	0,05
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0004	29,46	0,01
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0022	99,54	0,22
I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0017	59,02	0,10
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0009	174,12	0,16
I2543	Servente com encargos	h	0,0128	17,14	0,22
			Custo direto		2,20
			Valor BDI	24,23%	0,53
			Vir unitário		2,73

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23

Código	Compactação de aterros a 100% do proctor normal	m³	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	-	51,54	-
I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0090	162,35	1,46
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0008	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0037	4,07	0,02
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0044	221,84	0,98
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0008	29,46	0,02
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0037	99,54	0,37
I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0018	59,02	0,11
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0026	174,12	0,45
I2543	Servente com encargos	h	0,0222	17,14	0,38
			Custo direto		3,79
			Valor BDI	24,23%	0,92
			Vir unitário		4,70

Código	DESMATAMENTO DE JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0013	242,43	0,32
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,14	0,05
			Custo direto		0,37
			Valor BDI	24,23%	0,09
			Vir unitário		0,46

Código	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	m²	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Vir unitário		5,23



Proc: 28/2000

Fls: 233

Assi: w

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Nova Conquista
A Serviço de Todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Código	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	m³xkm	Coefficiente	Preço	Total
10688	Caminhão basculante 12m³ (CHP)	h	0,0064	160,18	1,03
			Custo direto		1,03
			Valor BDI	24,23%	0,25
			Vir unitário		1,27

Código	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	Coefficiente	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0042	221,84	0,93
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0214	17,14	0,37
			Custo direto		1,30
			Valor BDI	24,23%	0,31
			Vir unitário		1,61

2

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 38/5022
Fls: 234
Assi: in

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

2

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 38/2020
Fls: 235
Assi: W

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 TERRAPLENAGEM

Objetiva a conformação da plataforma atual adequando-se as dimensões, cotas e declividade do projeto, produzindo correções no greide eliminando depressões existentes na pista atual.

Compreenderá os seguintes serviços:

A) Destocamento e limpeza

Tem como objetivo remover vegetação, tocos e raízes de uma determinada área executado com o auxílio do trator tipo Cat.-D6 ou D-50 etc.

B) Roço Lateral:

É uma operação para remover a vegetação existente no corpo estradal ou nas áreas vizinhas. O processo será realizado por meio de manuais mediante a utilização de ferramentas apropriadas.

C) Limpeza da Camada Superficial:

O serviço compreende basicamente, a remoção e destocagem de solo vegetal ou orgânico, existente no estrato superior de empréstimo e jazida. O material retirado será usado para recompor as áreas de escavações, com o objetivo de protegê-las contra a erosão.

D) Aterros:

Deverá preencher os rebaixos ou depressão e ainda correções de greide.

E) Regularização e Compactação:

A compactação deverá ser executada quando cortes e aterros atingirem as alturas de off-sets. A regularização deverá abranger toda a largura da pista, com o objetivo de dotá-la de suporte e capacidade homogênea.

2.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Tem como objetivo produzir uma superfície de rolamento dotado de suporte e coesão para proporcionar tráfego em condições de rapidez e conforto, receberá camada de laterita.

A) Escavação, Transportes e Espalhamento:

Os serviços compreendem cortes, empréstimos e escavações de materiais para camada de pavimentos. Os equipamentos empregados são; trator, pá mecânica, moto-niveladora, caminhões basculantes e outros.

B) Drenagem:

Deverá ser construído sistema de drenagem que visem a interceptação das águas fluviais para o eixo estradal, e também bueiros, onde previamente estabeleceu-se.

3.0 MEIO AMBIENTE

O Melhoramento de Caminho de Acesso terá o curso previamente estabelecido, e ao longo do mesmo, se preservará todos recursos ambientais existentes, rios, matas nativas de interesses comunitários e etc. Os serviços a serem executados obedeceram ao código de proteção do meio ambiente do estado do Maranhão conforme Lei Estadual nº 5.405 de 08-04-92, Decreto Estadual nº 13.494 de 12-11-93 e publicado no Diário Oficial nº 249/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 28/2022
Fls: 236
Assi: h

JUNTADA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do Processo Administração nº 28/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, proposta de preços da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: 3 M EDIFICAÇÕES EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº CNPJ: 09.033.270/0001-73.

✓

✓

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022Proc: 28/2022
Fls: 237
Assi: W**ANEXO II****CARTA-PROPOSTA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social do Licitante: 3 M EDIFICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 09.033.270/0001-73

Endereço: Rua Benedito Leite, nº 827, bairro Alcântara, Pinheiro-MA

E-mail: acopinheirense@gmail.com

Telefone/fax: (98) 98409-4167

Representante Legal:

Nome: Manoel Maria Mendonça Silva

Identificação: RG. 031570832006-5 SESP-MA / CPF nº 407.636.413-91

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência nº 0566-5 – Conta Corrente: 22248-8

Da Especificação detalhada do objeto:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

Condições Gerais: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

VALORES LOTE I

1 - TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 KM): R\$ 452.197,95 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos);

2 - TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 KM): R\$ 141.970,17 (Cento e quarenta e um mil novecentos e setenta reais e dezessete centavos);

3 - TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 KM): R\$ 564.459,77 (Quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos);

4 - TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 KM): R\$ 141.970,17 (Cento e quarenta e um mil novecentos e setenta reais e dezessete centavos);

5 - TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 KM): R\$ 260.443,35 (Duzentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos);

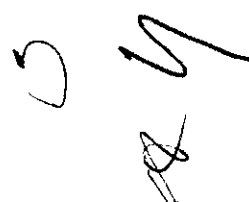
6 - TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 KM): R\$ 425.149,97 (Quatrocentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos);

VALOR TOTAL LOTE I: R\$ 1.986.191,38 (Um milhão novecentos e oitenta e seis mil cento e noventa e um reais e trinta e oito centavos).

VALORES LOTE II

1 - TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 KM): R\$ 1.081.912,43 (Um milhão oitenta e um mil novecentos e doze reais e quarenta e três centavos);

2 - SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 KM): R\$ 962.280,97 (Novecentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).





3 M EDIFICAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 09.033.270/0001-73 INSC. MUNICIPAL: 3.1188

END.: RUA BENEDITO LEITE Nº 827 - BAIRRO ALCANTARA - PINHEIRO - MA.

VALOR TOTAL LOTE II: R\$ 2.044.193,40 (Dois milhões quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.030.384,78 (Quatro milhões trinta mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 04 (QUATRO) MESES

Proc: 38/2022
Fls: 238
Assi: m

Pinheiro-MA, 30 de agosto de 2022

Manoel Maria Mendonça Silva

RG. 031570832006-5 SESP-MA

CPF nº 407.636.413-91

Proprietário / Administrador / Representante Legal

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

Proc: 38/2022
 Fls: 239
 Assi: W

1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	M	33.900,00	0,34	11.526,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	M2	56.500,00	0,09	4.913,30
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	56.500,00	2,73	154.417,89
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	3.955,00	5,23	20.684,98
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	3.955,00	4,70	18.572,26
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	11.300,00	5,23	59.099,94
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	TxKM	116.955,00	1,27	148.199,06
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	11.300,00	1,61	18.249,39

[Assinatura]
 3 M Edificações Eireli
 CNPJ: 09.033.270/0001-73
 Manoel M. Mendonça Silva
 Titular

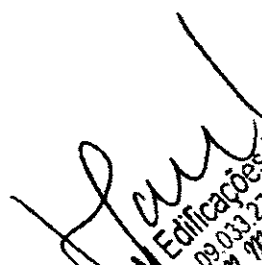
[Assinatura]
 Julio César S. Abreu
 Engenheiro Civil
 CREA: 416/D-MA

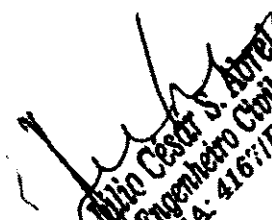
Proc: 28/2022

Fls: 240

Assi:
TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 KM)
LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

MEMÓRIA DE CÁLCULOS							
DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)		11.300,00	M				
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M				
BASE (M)		0,20	M				
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM				
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM				
EMPOLAMENTO		1,15	M				
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³				
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M				
TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	11.300,00	5,00			56.500,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	11.300,00	2,00	1,50		33.900,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	3.955,00	5,00	0,20		3.955,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					3.955,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	11.300,00	5,00	0,20		11.300,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	11.300,00	1,15	1,50	6,00	116.955,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	11.300,00				11.300,00
3.05	Compactação do material	m³	11.300,00				11.300,00


3M Edificações Eireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Manoel 977 - Maricônia Silva
Tribunal


Julio Cesar S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 4167/D-MA

Proc: 28/2022
Fls: 241
Assi: [assinatura]

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: BEM POSTA/SANTA MARIA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

		Valor Total	Valor em %	Valor em %	Valor em %	Valor em %	Total percentual
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 210.114,43	25%	25%	25%	25%	100%
			52.528,61	52.528,61	52.528,61	52.528,61	210.114,43
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 239.337,92	25%	25%	25%	25%	100%
			59.834,48	59.834,48	59.834,48	59.834,48	239.337,92
TOTAL		R\$ 442.197,96	100%	100%	100%	100%	442.197,96

[Assinatura]
3 M Edificações Eireli

[Assinatura]
Julio Cesar S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 416 ID-MA

[Assinatura]

**3 M EDIFICAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ: 09.033.270/0001-73 INSC. MUNICIPAL: 3.1188

END.: RUA BENEDITO LEITE Nº 827 - BAIRRO ALCANTARA - PINHEIRO - MA.

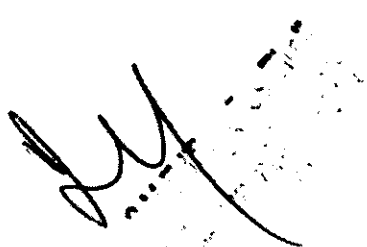
Proc: 28/2022Fls: 242Assi: n**OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA****TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 KM)****LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.**

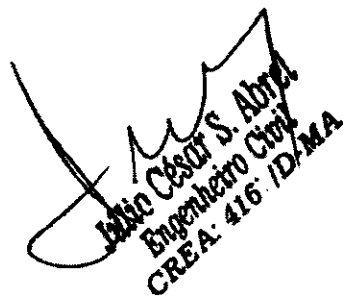
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	9.000,00	5,23	47.070,75
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	M³xKM	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	9.000,00	1,61	14.534,91
TOTAL						141.899,17

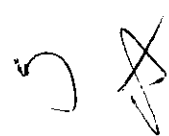
Julio César S. Alves
Engenheiro Civil
CREA: 416 /D-MA

Proc: 28/2022
 Fls: 243
 Assi: 10
TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

MEMÓRIA DE CÁLCULOS							
DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			9.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	9.000,00	5,00			45.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	9.000,00	2,00			18.000,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2		20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	9.000,00	5,00	0,20		9.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	9.000,00		6,00		54.000,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	9.000,00				9.000,00
3.05	compactação do material	m³	9.000,00				9.000,00




 João César S. Abreu
 Engenheiro Civil
 CREA: 416 / D/MA



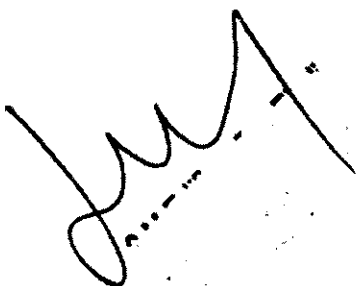
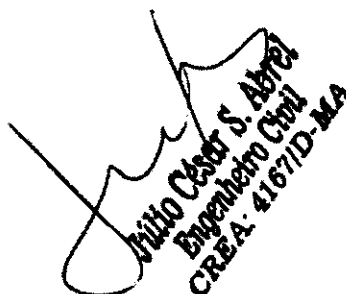
Proc: 28/2022

Fls: 245

Assi:

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	M	42.300,00	0,34	14.382,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	M2	70.500,00	0,09	6.130,75
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3		5,23	0,00
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3		4,70	0,00
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	14.100,00	5,23	73.744,17
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	TxKM	145.935,00	1,27	184.920,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	14.100,00	1,61	22.771,36

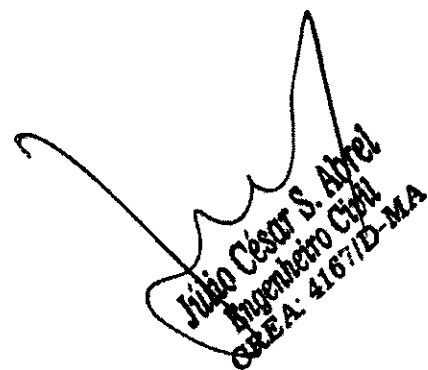
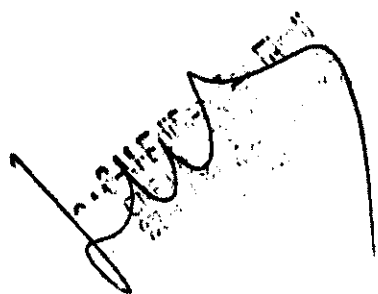



Proc: 28/2022
Fls: 246
Assi: W

TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 KM)

LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa Indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						-
2.01	Conformação de Plataforma	m²	14.100,00	5,00			70.500,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	14.100,00	2,00	1,50		42.300,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	1.410,00	5,00	0,20		1.410,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					1.410,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	14.100,00	5,00	0,20		14.100,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	14.100,00	1,15	1,50	6,00	145.935,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	14.100,00				14.100,00
3.05	compactação do material	m³	14.100,00				14.100,00



Julio César S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 4167/D-MA

Proc: 28/2022
Fls: 247
Assi: W
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: ENTRE RIOS/PEDRINHAS - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

				MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	Total geral
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%					100%
			2.745,61					2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 266.488,15	25%	25%	25%	25%	25%	100%
			66.622,04	66.622,04	66.622,04	66.622,04	66.622,04	266.488,15
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 295.226,01	25%	25%	25%	25%	25%	100%
			73.806,50	73.806,50	73.806,50	73.806,50	73.806,50	295.226,01

3 M Edificações Eireli
CNPJ 09.033.270/0001-73
Mandado 171

Julio César S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 416 /D-MA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	9.000,00	5,23	47.070,75
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	M³xKM	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	9.000,00	1,61	14.534,91
TOTAL						141.970,17

Proc: 28/2022
Fls: 248
Assi: W

3 M Edificações Eireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Maurício M. Moura
Titular

Filipe César S. Almeida
Engenheiro Civil
CREA: 416 /D-MA

Proc: 38/2023
 Fls: 249
 Assi: 
MEMÓRIA DE CÁLCULOS
DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		9.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 km)
1.00 - SERVIÇOS PRELIMINARES

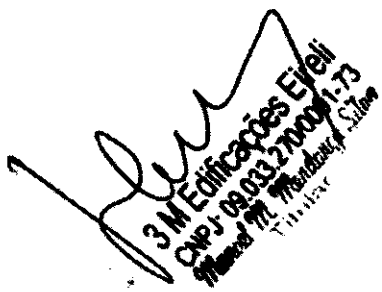
1.01	Placa Indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00

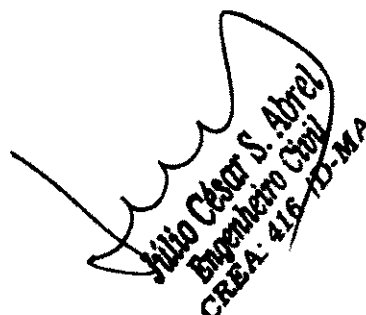
2.00 - REGULARIZAÇÃO

2.01	Conformação de Plataforma	m²	9.000,00	5,00		45.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	9.000,00	2,00		18.000,00

3.00 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2	20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	9.000,00	5,00	0,20	9.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	9.000,00		6,00	54.000,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	9.000,00			9.000,00
3.05	compactação do material	m³	9.000,00			9.000,00


 3 M Edificações Eireli
 CNPJ: 09.033.270/0001-73
 Rua Benedito Leite, 827 - Pinheiro - MA


 Julio César S. Abrel
 Engenheiro Civil
 CREA: 41670-MA



**3 M EDIFICAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ: 09.033.270/0001-73 INSC. MUNICIPAL: 3.1188

END.: RUA BENEDITO LEITE Nº 827 - BAIRRO ALCANTARA - PINHEIRO - MA.

Proc: 28/2020
Fls: 250
Assi: h

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA****LOCAL: RIO DO MEIO/CASCUDO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.**

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
							2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 139.224,56	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
				25,00	34.806,14	34.806,14	139.224,56
				25,00	34.806,14	34.806,14	139.224,56
				25,00	107.192,09	107.192,09	139.224,56

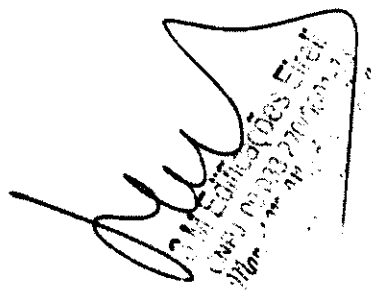
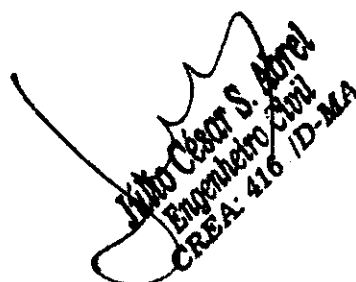
[Signature]
3 M Edificações Eireli
CNPJ 09.033.270/0001-73
Márcio de Jesus

[Signature]
Julio César S. Almeida
Engenheiro Civil
CREA: 416 / D-MA

[Handwritten mark]

Proc: 28/2022
Fls: 251
Assi: u
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	17.200,00	5,23	89.957,43
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	M³xKM	103.200,00	1,27	130.769,47
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	17.200,00	1,61	27.777,83
						209.442,35

Julio César S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 416 /D-MA

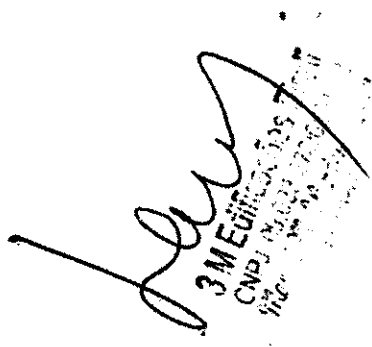
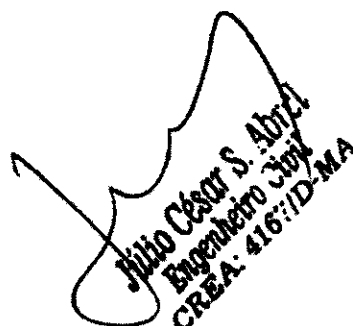
Proc: 28/2022

 Fls: 252

Ass: _____

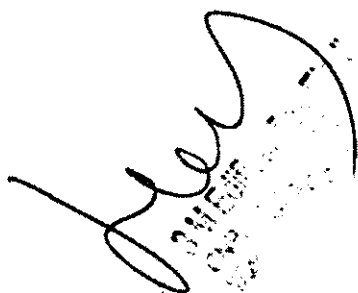
MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)		17.200,00	M				
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M				
BASE (M)		0,20	M				
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM				
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM				
EMPOLAMENTO		1,15	M				
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³				
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M				
TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 km)							
1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.01	Placa Indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00 REGULARIZAÇÃO							
2.01	Conformação de Plataforma	m²	17.200,00	5,00			86.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	17.200,00	2,00			34.400,00
3.00 REVESTIMENTO PRIMARIO							
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2		20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	17.200,00	5,00	0,20		17.200,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	17.200,00		6,00		103.200,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	17.200,00				17.200,00
3.05	compactação do material	m³	17.200,00				17.200,00

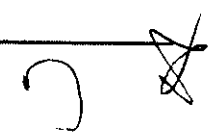



Proc: 28/2023
 Fls: 253
 Assi: W
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: SEDE/BEM POSTA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcelas
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
			2.745,61				2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 257.697,74	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
			64.424,44	64.424,44	64.424,44	64.424,44	257.697,74
			16.116,11	16.116,11	16.116,11	16.116,11	64.464,44
			16.116,11	16.116,11	16.116,11	16.116,11	64.464,44
			16.116,11	16.116,11	16.116,11	16.116,11	64.464,44



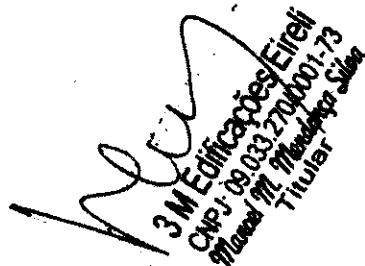

Abilio César S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 41671/D/MA

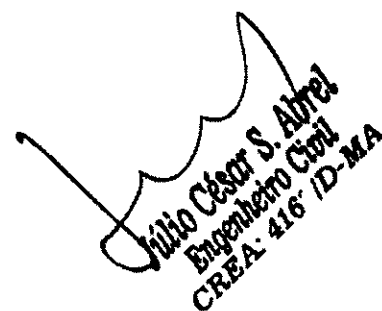


OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	28.600,00	5,23	149.580,37
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	M³xKM	171.600,00	1,27	217.442,25
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	28.600,00	1,61	46.188,71

Proc: 28/2022
 Fls: 254
 Assi: nr


 3 M Edificações Eireli
 CNPJ: 09.033.270/0001-73
 Titular


 Julio César S. Albrei
 Engenheiro Civil
 CREA: 4167/D-MA

MEMÓRIA DE CÁLCULOS
DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		28.600,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 km)

1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00		6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km				395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO					
2.01	Conformação de Plataforma	m²	28.600,00	5,00		143.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	28.600,00	2,00		57.200,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	100,00	2	20.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	28.600,00	5,00	0,20	28.600,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	28.600,00		6,00	171.600,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	28.600,00			28.600,00
3.05	compactação do material	m³	28.600,00			28.600,00

3 M Edificações Eireli
CNPJ 09.033.270/0001-73
Membro do Conselho
Tribunal

Julio César S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 41671/D-MA

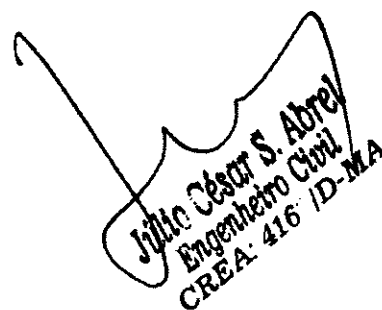
C

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

G	GARANTIA/SEGURO	0,40
L	LUCRO	6,72
	TOTAL	7,12
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	5,88
P	PIS	0,65
C	CONFINS	3,00
I	ISS	5,00
	TOTAL	8,65

BDI=24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Julio César S. Abreu
 Engenheiro Civil
 CREA: 416 / D-MA


3 M Edificações Eireli
 CNPJ: 09.033.270/0001-73
 INSC. MUNICIPAL: 3.1188



Proc: 28/200 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA SEM
 Fls: 258 DESONERAÇÃO
 Assi: 1

GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	FERIADOS	3,96	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,70
B4	13º SALÁRIO	10,91	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,99	7,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	46,26	17,37
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,50	4,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,12
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,65	2,79
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,17	3,95
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,55	0,42
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,02	12,25
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,02	6,39
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,58	0,44
D	TOTAL	17,60	6,83

3 M Edificações Eireli
 CNPJ: 09.033.270/0001-73
 17/04/2017 17:17:17

Julio César S. Abreu
 Engenheiro Civil
 CREA: 416 / D-MA

Proc: 28/2022
 Fls: 259
 Assi: M

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
I8395	Lona com aplicação de ilhoses e lacres, impressa com logomarcas e descrição da obra	m²	1,0000	87,53	87,53
I1945	Tê aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	31,60	5,37
I2170	Tubo aço galvanizado de 40mm (1 1/2")	m	1,5000	49,25	73,88
I0871	Cotovelo aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	24,53	4,17
C0830	Concreto ciclópico fck=15MPa com agregado adquirido	m³	0,0125	557,17	6,96
I2543	Servente com encargos	h	3,0000	17,14	51,42
I1530	Montador com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
I2391	Pedreiro com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
			Custo direto		368,35
			Valor BDI	24,23%	89,25
			Valor unitário		457,60

Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0011	221,84	0,24
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0018	17,14	0,03
			Custo direto		0,27
			Valor BDI	24,23%	0,07
			Valor unitário		0,34

Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0003	221,84	0,06
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0006	17,14	0,01
			Custo direto		0,07
			Valor BDI	24,23%	0,02
			Valor unitário		0,09

Código	Descrição	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	0,0011	51,54	0,06
I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0040	162,35	0,65
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0004	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0022	4,07	0,01
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0026	221,84	0,58
I0607	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHI)	h	0,0022	65,29	0,14
I0721	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHP)	h	0,0003	182,69	0,05
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0004	29,46	0,01
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0022	99,54	0,22
I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0017	59,02	0,10
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0009	174,12	0,16
I2543	Servente com encargos	h	0,0128	17,14	0,22
			Custo direto		2,20
			Valor BDI	24,23%	0,53
			Valor unitário		2,73

 João César S. Abreu
 Engenheiro Civil
 CREA: 416/D-MA

3 M EDIFICAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 09.033.270/0001-73 INSC. MUNICIPAL: 3.1188
END.: RUA BENEDITO LEITE Nº 827 - BAIRRO ALCANTARA - PINHEIRO - MA.

Código	Descrição	Unid	Quantidade	Preço	Total
10596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
10710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Valor total		5,29

Código	Descrição	Unid	Quantidade	Preço	Total
10590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	-	51,54	-
10698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0090	162,35	1,46
10625	Grade de discos (CHI)	h	0,0008	2,70	0,00
10739	Grade de discos (CHP)	h	0,0037	4,07	0,02
10642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0044	221,84	0,98
10667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0008	29,46	0,02
10780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0037	99,54	0,37
10610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0018	59,02	0,11
10723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0026	174,12	0,45
12543	Servente com encargos	h	0,0222	17,14	0,38
			Custo direto		3,79
			Valor BDI	24,23%	0,92
			Valor total		4,79

Código	Descrição	Unid	Quantidade	Preço	Total
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0013	242,43	0,32
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,14	0,05
			Custo direto		0,37
			Valor BDI	24,23%	0,09
			Valor total		0,46

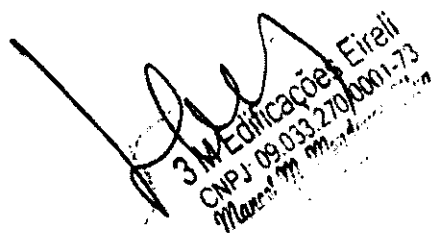
Código	Descrição	Unid	Quantidade	Preço	Total
10596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
10710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
10779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Valor total		5,23

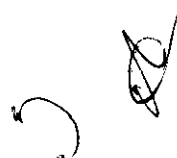
Código	Descrição	Unid	Quantidade	Preço	Total
10688	Caminhão basculante 12m ³ (CHP)	h	0,0064	160,18	1,03
			Custo direto		1,03

			Valor BDI	24,23%	0,25
			Valor líquido		1,32

			Quantidade	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0042	221,84	0,93
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0214	17,14	0,37
			Custo direto		1,30
			Valor BDI	24,23%	0,31
			Valor líquido		1,61


 Julio Cesar S. Abreu
 Engenheiro Civil
 CREA: 416 / D-MA


 3 M Edificações Eireli
 CNPJ: 09.033.270/0001-73
 Manoel de Jesus



OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	81.000,00	0,34	27.540,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	135.000,00	0,09	11.739,74
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.300,00	5,23	127.091,02
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	24.300,00	4,70	114.110,22
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	27.000,00	5,23	141.212,24
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	279.450,00	1,27	354.103,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	27.000,00	1,61	43.604,73


3 M Edificações Eireli
CNPJ 09.033.270/0001-73
Macedônia - MA


Válio César S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 4167/D-MA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
TRECHO: SEDE/BEDE-FUMO/LIMOAL (24,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	72.000,00	0,34	24.480,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	120.000,00	0,09	10.435,32
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	18.720,00	5,23	97.907,15
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	18.720,00	4,70	87.907,14
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.000,00	5,23	125.521,99
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	248.400,00	1,27	314.759,07
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	24.000,00	1,61	38.759,76

3 M Edificações Eireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Márcio de Mendonça Silva
Título

João César S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 416 / D-MA

Fls: 264

Assi

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

DADOS:

EXTENSÃO TOTAL (M)		24.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)		5,00	M			
BASE (M)		0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO		5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE		6,00	KM			
EMPOLAMENTO		1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA		1,50	T/M³			
ROCO LATERAL DA ESTRADA		3,00	M			

TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 km)

1.00	SERVICIOS PRELIMINARES
-------------	-------------------------------

1.01	Placa indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00

2.00	REGULARIZAÇÃO
------	---------------

2.01	Conformação de Plataforma	m²	24.000,00	5,00			120.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	24.000,00	2,00	1,50		72.000,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	18.720,00	5,00	0,20		18.720,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					18.720,00

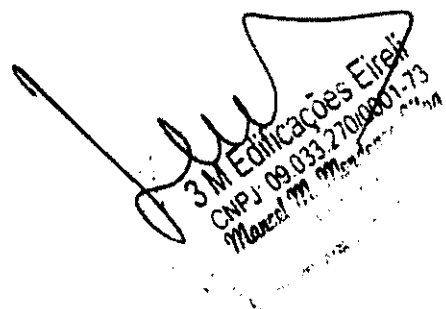
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO
------	-----------------------

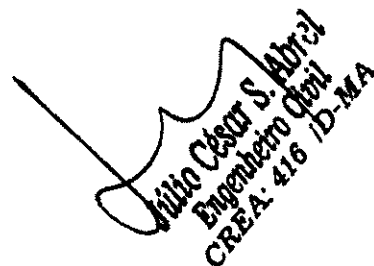
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	24.000,00	5,00	0,20		24.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	24.000,00	1,15	1,50	6,00	248.400,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	24.000,00				24.000,00
3.05	compactação do material	m³	24.000,00				24.000,00

3M Editora des Eireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Rua do Muro 77 - Marabá - PA
Titular

Julio Cesar S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 416 / D-MA

MEMÓRIA DE CALCULOS							
DADOS:							
EXTENSÃO TOTAL (M)			27.000,00	M			
LARGURA MÉDIA (M)			5,00	M			
BASE (M)			0,20	M			
DMT MATERIAL DE ATERRO			5,00	KM			
DMT MATERIAL DE JAZIDA PARA BASE			6,00	KM			
EMPOLAMENTO			1,15	M			
PESO ESPECÍFICO LATERITA			1,50	T/M³			
ROÇO LATERAL DA ESTRADA			3,00	M			
TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 km)							
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.01	Placa Indicativa de obra	m²	3,00	2,00			6,00
1.02	Mobilização de Equipamentos	Km					395,00
2.00	REGULARIZAÇÃO						
2.01	Conformação de Plataforma	m²	27.000,00	5,00			135.000,00
2.02	Evaletamento de saídas laterais	m	27.000,00	2,00	1,50		81.000,00
2.03	Escavação e carga de material de jazida	m³	24.300,00	5,00	0,20		24.300,00
2.04	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³					24.300,00
3.00	REVESTIMENTO PRIMARIO						
3.01	Desmatamento de Jazida	m²	100,00	150,00	2		30.000,00
3.02	Escavação e Carga de Material de jazida	m³	27.000,00	5,00	0,20		27.000,00
3.03	Transporte do material de jazida dist. 5,0 km	m³/km	27.000,00	1,15	1,50	6,00	279.450,00
3.04	Espalhamento do material com motoniveladora	m³	27.000,00				27.000,00
3.05	compactação do material	m³	27.000,00				27.000,00


 Manoel M. Mendonça
 3 M Edificações Eireli
 CNPJ: 09.033.270/0001-73


 Gildo César S. Albrici
 Engenheiro Civil
 CREA: 416 /D-MA



3 M EDIFICAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 09.033.270/0001-73 INSC. MUNICIPAL: 3.1188

END.: RUA BENEDITO LEITE Nº 827 - BAIRRO ALCANTARA - PINHEIRO - MA.

Proc: 28/2022

Fls: 266

Assi: W

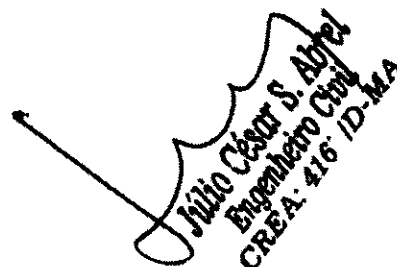
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 526.456,38	25%	25%	25%	25%	100%
			131.614,09	131.614,09	131.614,09	131.614,09	526.456,38
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 552.710,45	25%	25%	25%	25%	100%
			138.177,61	138.177,61	138.177,61	138.177,61	552.710,45
			138.177,61	138.177,61	138.177,61	138.177,61	552.710,45
			138.177,61	138.177,61	138.177,61	138.177,61	552.710,45
			138.177,61	138.177,61	138.177,61	138.177,61	552.710,45


Julio Cesar S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 416/10-MA


Julio Cesar S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 416/10-MA

52

Proc: 28/2022
 Fls: 267
 Assi: [assinatura]
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: SEDE/BEDE-FUMO/LIMOAL - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 466.705,01	25%	25%	25%	25%	100%
			116.676,25	116.676,25	116.676,25	116.676,25	466.705,01
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 492.830,35	25%	25%	25%	25%	100%
			123.207,59	123.207,59	123.207,59	123.207,59	492.830,35

[Assinatura]
 3M Edificações Eireli
 CNPJ: 09.033.270/0001-73
 Manaus/AM 17/04/2022

[Assinatura]
 Julio César S. Abreu
 Engenheiro Civil
 CREA: 416 /D-MA



3 M EDIFICAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 09.033.270/0001-73 INSC. MUNICIPAL: 3.1188

END.: RUA BENEDITO LEITE Nº 827 - BAIRRO ALCANTARA - PINHEIRO - MA.

Proc: 28/2022

Fls: 268

Assi: *[assinatura]*

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

G	GARANTIA/SEGURO	0,40
L	LUCRO	6,72
	TOTAL	7,12
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
R	RISCOS	0,97
	TOTAL	5,88
P	PIS	0,65
C	CONFINs	3,00
I	ISS	5,00
	TOTAL	8,65

BDI=24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

[assinatura]
3M Edificações Eireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Município: Pinheiro - MA

[assinatura]
Julio César S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 416 /D-MA

Proc: 28/2022
Fls: 270
Assi: _____

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço	Total
18395	Lona com aplicação de lhosos e lacres, impressa com logomarcas e descrição da obra	m²	1,0000	87,53	87,53
11945	Tê aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	31,60	5,37
12170	Tubo aço galvanizado de 40mm (1 1/2")	m	1,5000	49,25	73,88
10871	Cotovelo aço galvanizado de 1 1/2"	und	0,1700	24,53	4,17
C0830	Concreto ciclópico fck=15MPa com agregado adquirido	m³	0,0125	557,17	6,96
12543	Servente com encargos	h	3,0000	17,14	51,42
11530	Montador com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
12391	Pedreiro com encargos	h	3,0000	23,17	69,51
			Custo direto		368,35
			Valor BDI	24,23%	89,25
			Valor unitário		457,60

Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0011	221,84	0,24
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0018	17,14	0,03
			Custo direto		0,27
			Valor BDI	24,23%	0,07
			Valor unitário		0,34

Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0003	221,84	0,06
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0006	17,14	0,01
			Custo direto		0,07
			Valor BDI	24,23%	0,02
			Valor unitário		0,09

Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço	Total
10590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	0,0011	51,54	0,06
10698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0040	162,35	0,65
10625	Grade de discos (CHI)	h	0,0004	2,70	0,00
10739	Grade de discos (CHP)	h	0,0022	4,07	0,01
10642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0026	221,84	0,58
10607	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHI)	h	0,0022	65,29	0,14
10721	Compac. Pneus pres. Var. autoprop. (CHP)	h	0,0003	182,69	0,05
10667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0004	29,46	0,01
10780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0022	99,54	0,22
10610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0017	59,02	0,10
10723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0009	174,12	0,16
12543	Servente com encargos	h	0,0128	17,14	0,22
			Custo direto		2,20
			Valor BDI	24,23%	0,53
			Valor unitário		2,73

Item	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Valor total		5,29

Item	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
I0590	Caminhão tanque 8000L (CHI)	h	-	51,54	-
I0698	Caminhão tanque 8000L (CHP)	h	0,0090	162,35	1,46
I0625	Grade de discos (CHI)	h	0,0008	2,70	0,00
I0739	Grade de discos (CHP)	h	0,0037	4,07	0,02
I0642	Motoniveladora (CHI)	h	0,0000	80,06	-
I0756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0044	221,84	0,98
I0667	Trator de pneus (CHI)	h	0,0008	29,46	0,02
I0780	Trator de pneus (CHP)	h	0,0037	99,54	0,37
I0610	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHI)	h	0,0018	59,02	0,11
I0723	Compac. Pé de carneiro vibrat. Autoprop. (CHP)	h	0,0026	174,12	0,45
I2543	Servente com encargos	h	0,0222	17,14	0,38
			Custo direto		3,79
			Valor BDI	24,23%	0,92
			Valor total		4,70

Item	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0013	242,43	0,32
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0030	17,14	0,05
			Custo direto		0,37
			Valor BDI	24,23%	0,09
			Valor total		0,46

Item	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
I0596	Carregadeira de pneus HP 180 (CHI)	h	0,0002	90,13	0,02
I0710	Carregadeira de pneus HP 180 (CHP)	h	0,0074	285,54	2,11
I0779	Trator de esteiras com lâmina e esc. HP 155 (CHP)	h	0,0075	242,43	1,82
I2543	Servente com encargos complementares	h	0,0150	17,14	0,26
			Custo direto		4,21
			Valor BDI	24,23%	1,02
			Valor total		5,29

Item	Descrição	Unid	Coefficiente	Preço	Total
I0688	Caminhão basculante 12m³ (CHP)	h	0,0064	160,18	1,03
			Custo direto		1,03



3 M EDIFICAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 09.033.270/0001-73 INSC. MUNICIPAL: 3.1188

END.: RUA BENEDITO LEITE Nº 827 - BAIRRO ALCANTARA - PINHEIRO - MA.

		Valor BDI	24,23%	0,25
		Valor BDI		1,30

Quantidade	Descrição	Unidade	Custo	Preço	Total
10756	Motoniveladora (CHP)	h	0,0042	221,84	0,93
12543	Servente com encargos complementares	h	0,0214	17,14	0,37
			Custo direto		1,30
			Valor BDI	24,23%	0,31
			Total		1,61

Proc: 28/2022
Fls: 272
Assi: W

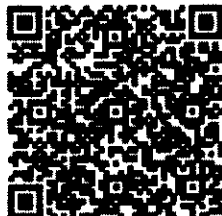
Julio Cesar S. Silva
Engenheiro Civil
CREA: 416/D-MA

[Assinatura]
3M Edificações Eireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Rua Benedito Leite, 827 - Pinheiro - MA

302

APÓLICE DIGITAL

Proc: 28/2022
Fls: 273
Assi: 
junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 29/08/2022 14:08:49

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332091

Proposta: 3557625

Controle Interno (Código Controle): 998141688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332091.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

CNPJ: 01.613.745/0001-99 RUA ALBINO MOREIRA Nº 03 - Presidente Sarney - MA

DADOS DO TOMADOR: 3 M EDIFICACOES EIRELI ME

CNPJ: 09.033.270/0001-73 - RUA BENEDITO LEITE 827 - PINHEIRO - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

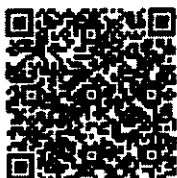
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 82FF8E26A0F8B284 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BB872B06BD1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis de emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br de SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e Nº 15414.900195/2014-83.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301 Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332091
Proposta: 3557625
Controle Interno (Código Controle): 998141688
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332091.000000

junto
SEGUROS

Proc: 28/2022
Fls: 274
Assi: W

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L. M. G.)	Item
Licitante	R\$ 40.303,85	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Prazo	
		Início	Término
Licitante	R\$ 40.303,85	29/08/2022	30/10/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	189,99
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	189,99



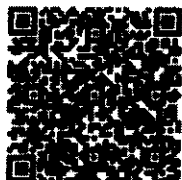
Parcela
1

Vencimento
05/09/2022

Nº Camê
14339186

Valor(R\$)
189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332091
Proposta: 3557625
Controle Interno (Código Controle): 998141688
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332091.000000

junto
SEGUROS

Proc: 28/2022
Fls: 275
Assi: *[assinatura]*

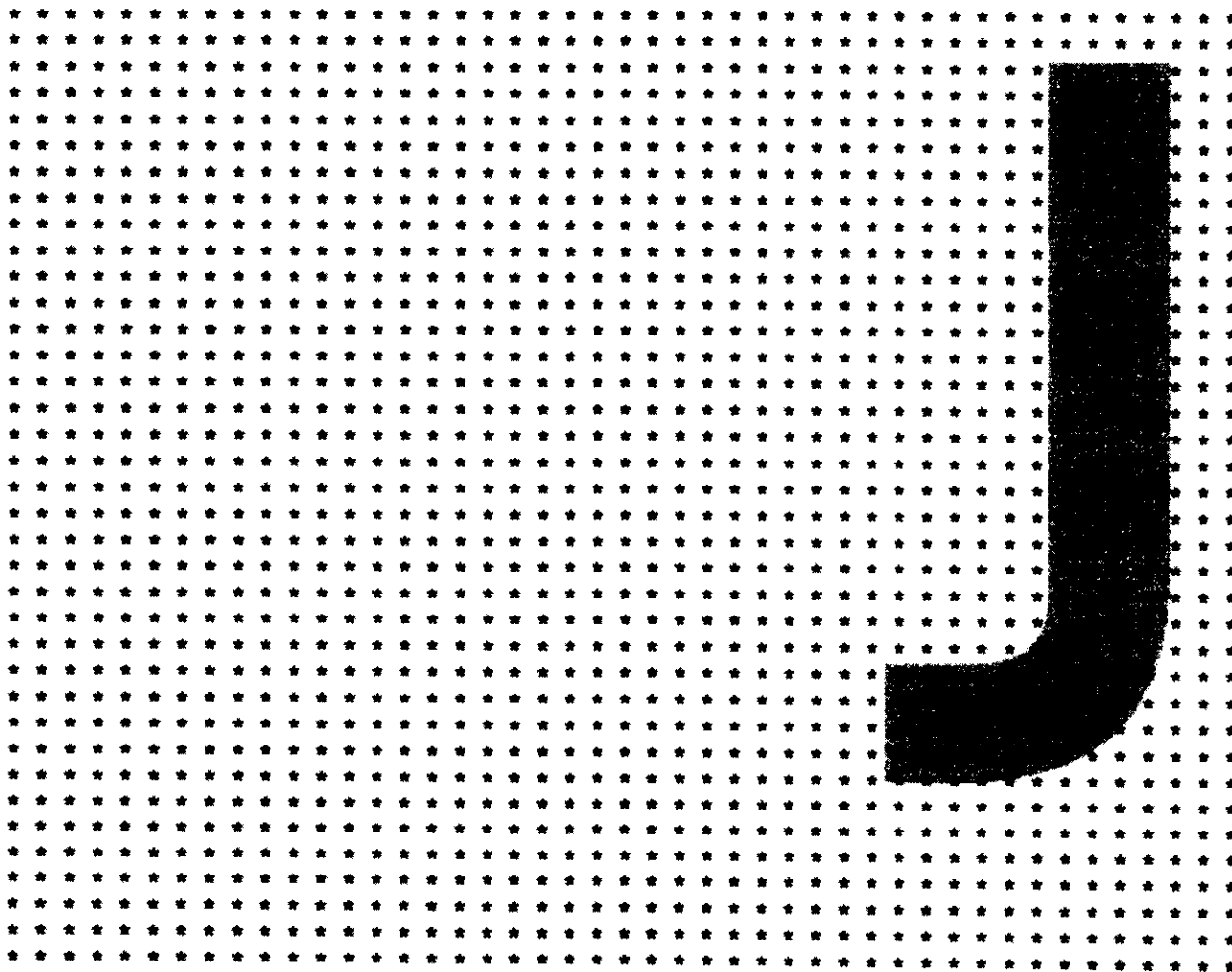
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - PARA TODOS OS LOTES.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/12.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU DOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



[assinatura]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332091

Proposta: 3557625

Controle Interno (Código Controle): 998141688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332091.000000

junto
SEGUROS

Proc: 28/2002
Fis: 276
Assi: de

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

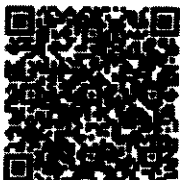
2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas referentes a uma modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332091

Proposta: 3557625

Controle Interno (Código Controle): 998141688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332091.000000

junto
SEGUROS

Proc: 28/5000
Fls: 277
Assi:

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

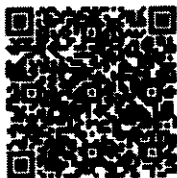
3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo de aceitação que a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332091

Proposta: 3557625

Controle Interno (Código Controle): 998141688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332091.000000

junto
SEGUROS

Proc: 38/2022

Fls: 218

Ass:

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurado se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faze necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio do endosso.

5. Prêmio do Seguro:

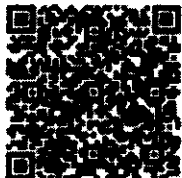
5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332091

Proposta: 3557625

Controle Interno (Código Controle): 998141688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332091.000000

junto

Proc: 28/2022

Fls: 279

Assi: 21

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo documento.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas em cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

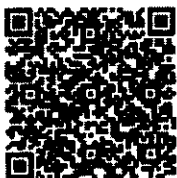
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada dentro do prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará imediatamente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332091

Proposta: 3557625

Controle Interno (Código Controle): 998141688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332091.000000

junto
SEGUROS

Proc: 28/2025

Fls: 280

Assi: 24

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos da reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da liquidação dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização, nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo o prazo de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

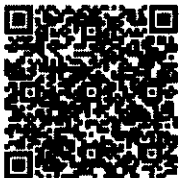
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente posterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332091

Proposta: 3557625

Controle Interno (Código Controle): 998141688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332091.000000

junto
SEGUROS

Proc: 28/2022

Fls: 281

Assi: [assinatura]

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado ou pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omissas, má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

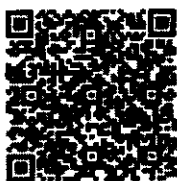
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais seguradores, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma ocorrência para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332091

Proposta: 3557625

Controle Interno (Código Controle): 998141688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332091.000000

junto
SEGUROS

Proc: 38/2022

Fls: 282

Assi- quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

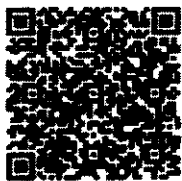
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta retém o prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora devolva, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência —	— % do —	Relação a ser aplicada sobre a vigência —	—
original para obtenção de prazo em dias —	Prêmio —	original para obtenção de prazo em dias —	P
-----15/365-----	-----13%-----	-----195/365-----	
-----30/365-----	-----20%-----	-----210/365-----	
-----45/365-----	-----27%-----	-----225/365-----	
-----60/365-----	-----30%-----	-----240/365-----	
-----75/365-----	-----37%-----	-----255/365-----	
-----90/365-----	-----40%-----	-----270/365-----	
-----105/365-----	-----46%-----	-----285/365-----	
-----120/365-----	-----50%-----	-----300/365-----	-----50%-----
-----135/365-----	-----56%-----	-----315/365-----	-----60%-----
-----150/365-----	-----60%-----	-----330/365-----	-----65%-----
-----165/365-----	-----66%-----	-----345/365-----	-----70%-----
-----180/365-----	-----70%-----	-----365/365-----	-----100%-----

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332091

Proposta: 3557625

Controle Interno (Código Controle): 998141688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332091.000000

junto
SEGUROS

Proc: 28/2022
Fls: 283
Assi:

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das 00h para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, aprovação ou recomendação à sua comercialização.

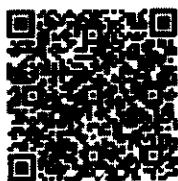
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificada no site ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser verificada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332091

Proposta: 3557625

Controle Interno (Código Controle): 998141688

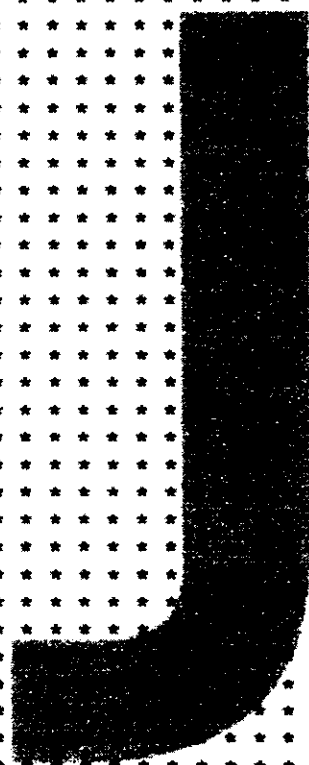
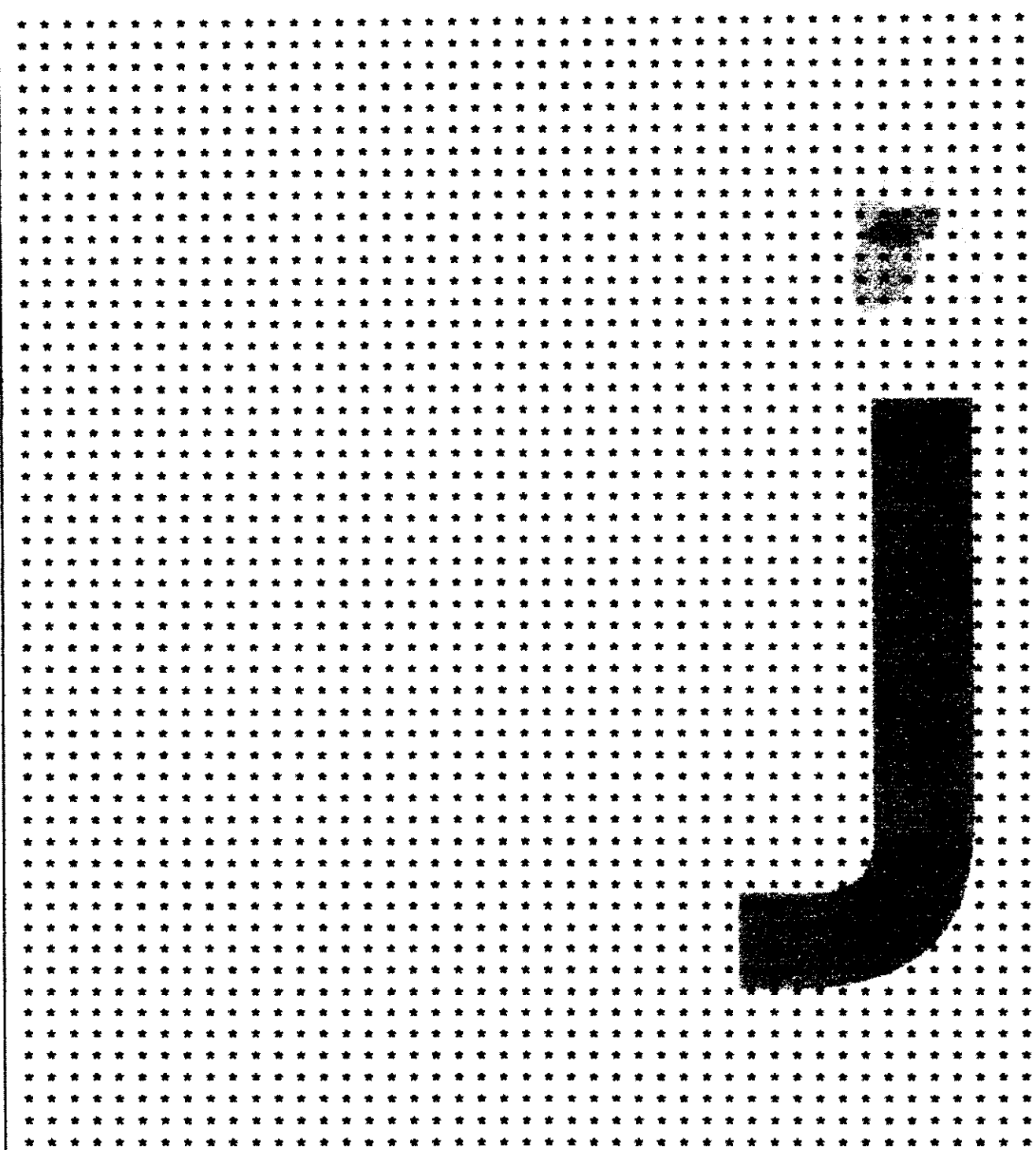
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332091.000000

junto
SEGUROS

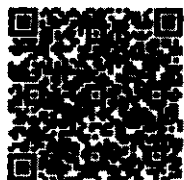
Proc: 28/2022

Fls: 284

Assessoria ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Handwritten signature



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332091

Proposta: 3557625

Controle Interno (Código Controle): 998141888

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332091.000000

junto
SEGUROS

Proc: 28/2022
Fls: 285
Assi: [assinatura]

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do Regulamento Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais a Seguradora se obriga a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no edital de Licitação.

3. Vigência:

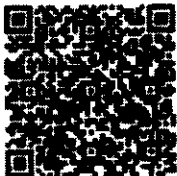
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora o ocorrido ao tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[Assinatura manuscrita]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332091

Proposta: 3557625

Controle Interno (Código Controle): 998141688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332091.000000

junto
SEGUROS

Proc: 28/2022

FIS: 286

Assi: 12

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

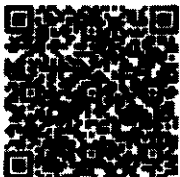
6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no presente apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na proposta, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, e não cobrindo indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido oficialmente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação pelo tomador do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar esta apólice, o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar o segurado quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou incidente não se enquadra nos termos do Inciso VI, do item 11 - Perda de Documentos e Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332091

Proposta: 3557625

Controle Interno (Código Controle): 998141688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332091.000000

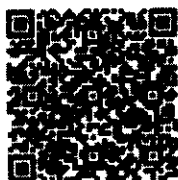
junto
SEGUROS

Proc: 28/2022
Fls: 287
Assi:

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of stars for signature or stamp.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332091

Proposta: 3557625

Controle Interno (Código Controle): 998141688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332091.000000

junto
SEGUROS

Proc: 28/2022

Fls: 238

CONDIÇÕES PARTICULARES

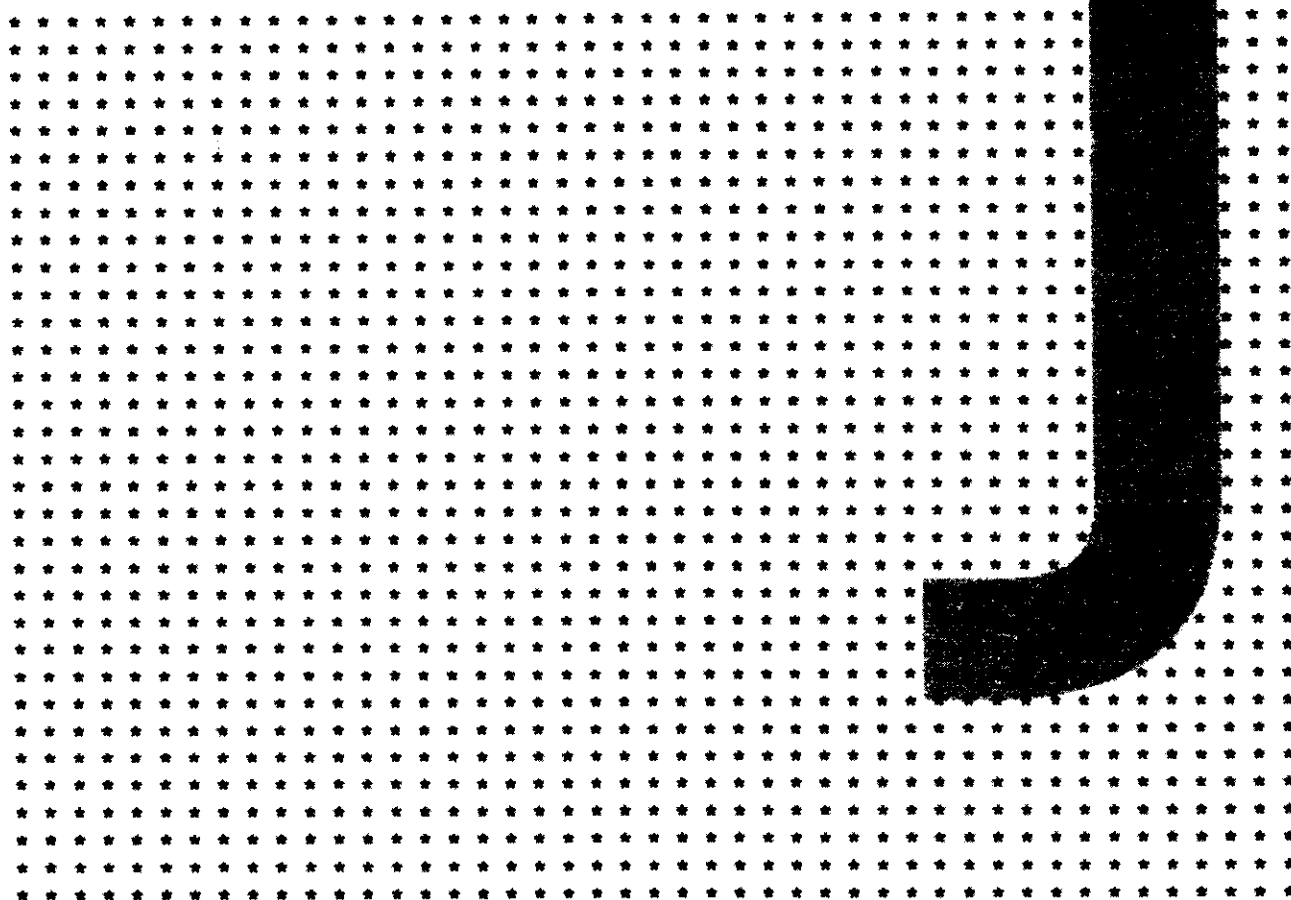
ASSI:

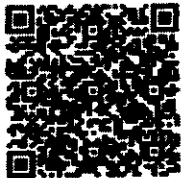
Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e o contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0332091

Proposta: 3557625

Controle Interno (Código Controle): 998141688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0332091.000000

junto
SEGUROS

Proc: 28/2022
Fls: 289
Assi: mm

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0332091

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

5

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 28/2022
Fls: 290
Assi: [assinatura]

JUNTADA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

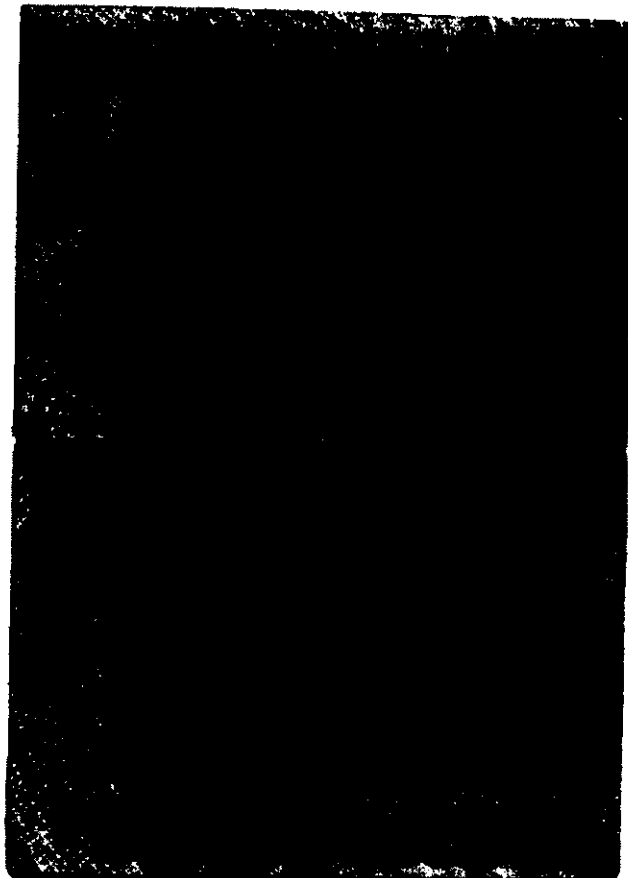
Junto aos autos do Processo Administração nº 28/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, documentação de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: 3 M EDIFICAÇÕES EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº CNPJ: 09.033.270/0001-73.

✓

✓

Proc: 28/00 22
Fls: 291
Assi: m



22

Proc: 28/2022
Fls: 292
Assi: m

**ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL DA:**

3 M EDIFICAÇÕES EIRELI - ME

VICTOR MARCELL DIAS SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Pinheiro - MA, data de nascimento 16/04/1985, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 023339602002-9, expedida por SSP/MA e CPF: nº 012.303.233-41, residente e domiciliado na cidade de Pinheiro - MA, na Rua Benedito Leite, nº 827, Alcântara, CEP: 65200-000, na qualidade de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada 3 M EDIFICAÇÕES EIRELI - ME, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE nº 21 6 0003065 0 com início de atividade em 21/08/2007 e inscrita no CNPJ nº 09.033.270/0001-73, situada na RUA BENEDITO LEITE, nº 827, Alcântara, CEP: 65.200-000, Pinheiro - MA, resolve assim, alterar e consolidar o Ato Constitutivo da (EIRELI) mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O Titular da EIRELI o Sr. VICTOR MARCELL DIAS SILVA, retira-se, neste ato e fica transferida a titularidade da empresa para o novo titular: MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Pinheiro - MA, data de nascimento 08/03/1970, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 031570832006-5, expedida por SSP/MA e CPF: nº 329.384.973-34, residente e domiciliado na cidade de Pinheiro - MA, na Rua Benedito Leite, nº 325, Alcântara, CEP: 65200-000.

Cláusula 2ª - Fica transferido e dado a plena quitação sob a responsabilidade do acervo do capital da empresa que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para o novo titular MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA e declara na data do presente ato, que já encontra-se integralizado todo o acervo do capital em moeda corrente do país.

Cláusula 3ª - A administração da Empresa será exercida por seu titular MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 4ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 5ª - O Titular-Administrador MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob o nome empresarial de 3 M EDIFICAÇÕES EIRELI - ME e tem sua sede e domicílio na RUA BENEDITO LEITE, nº 827, Alcântara, CEP: 65.200-000, Pinheiro - MA.

Proc: 28/2022
Fls: 293
Assi: u

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui o objeto da empresa:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABATECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUARIA E FLUVIAL; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; PERFURAÇÃO E SONDAGENS; OBRA DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRAULICA SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é representado pela importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA**.

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciou suas atividades no dia 21/08/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da Empresa é exercida por seu titular **MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular-Administrador **MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA** declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

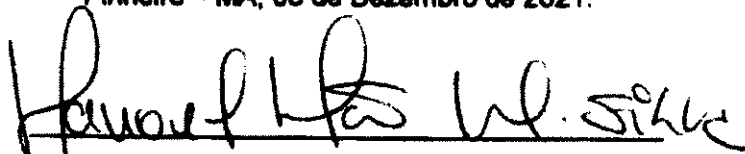
§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

C A

Fica eleito o foro de Pinheiro - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

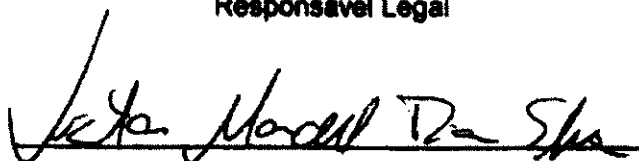
Pinheiro - MA, 03 de Dezembro de 2021.



MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA

CPF nº. 329.384.973-34

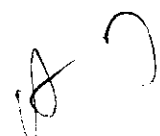
Responsável Legal



VICTOR MARCELL DIAS SILVA

CPF nº. 012.303.233-41

Retira-se





Proc: 58/2022
Fls: 295
Assi: u

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CHRISTIAN MARTINS PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012391, inscrito no CPF nº 04077133360, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

CPF	Nº do Registro	Nome
04077133360	012391	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2022 11:23 SOB Nº 20211458040.
PROTOCOLO: 211458040 DE 13/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200429929. CNPJ DA SEDE: 09033270000173.
NIRE: 21600030630. COM EXERCIÇO DO REGISTRO EM: 14/01/2022.
3 N MODIFICAÇÕES NIRELI - ME

JUCEMA

C

A

Proc. 28/2025

Fls. 296

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.033.270/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2007
NOME EMPRESARIAL 3 M EDIFICACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3 M EDIFICACOES EIRELI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.99-6-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.82-8-02 - Obras de montagem industrial 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-8-00 - Obras de fundações 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-02 - Obras de irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R BENEDITO LEITE	NÚMERO 827	COMPLEMENTO *****
CEP 65.200-000	BARRIO/DISTRITO ALCANTARA	MUNICÍPIO PINHEIRO
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (96) 3381-2721		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2022 às 07:22:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Resultado da Consulta SINTEGRAACMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 09.033.270/0001-73 Inscrição Estadual: 12.679701-3

Razão Social: 3 M EDIFICAÇÕES EIRELI - ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BENEDITO LEITE

Número: 827 Complemento: XXXXXXXXXXXXXXXX

Bairro: ALCA,NTARA

Município: PINHEIRO UF: MA

CEP: 65200000 DDD: Telefone: 33815084

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 14/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/08/2022

Número da Consulta:

Proc: 28/2022
Fls: 297
Assi: M

Proc: 28/2022
Fls: 298
Assi: M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3 M EDIFICACOES EIRELI
CNPJ: 09.033.270/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:11 do dia 26/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2023.

Código de controle da certidão: 3983.6F7F.F8AC.3152

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



Proc: 28/2022
Fls: 299
Assi: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 121592/22

Data da

11/07/2022 09:24:18

Inscrição Estadual: 126797013

CPF/CNPJ: 09033270000173

Razão Social: 3 M EDIFICAOES EIRELI - ME

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 827 XXXXXXXXXXXXXXXX CEP: 65200000 - ALCANTARA

Telefone: (98)33815084

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Proc: 28/2022
Fls: 300
Assi: ✓

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049057/22

Data da

11/07/2022 09:25:55

Inscrição Estadual: 126797013

CPF/CNPJ: 09033270000173

Razão Social: 3 M EDIFICAAOES EIRELI - ME

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 827 XXXXXXXXXXXXXXXX CEP: 65200000 - ALCANTARA

Telefone: (98)33815084

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



26/08/2022 12:40:08

USUÁRIO:ISABELY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2405/2022

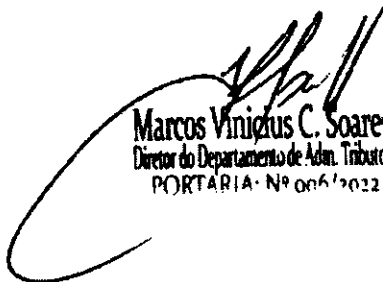
AUTENTICAÇÃO: DSWCANWOWKVMVC4ZEQH7EVXBA2UGWIFB

Proc: 28/2022
Fls: 301
Assi: [assinatura]

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que o imóvel com inscrição imobiliária Nº. **01-02-108-0039-000** de propriedade de **BENEDITO SILVA**, inscrita sob o CPF **127.105.123-00**, situado na **RUA BENEDITO LEITE, 835 QUADRA 108 ALCANTARA** nada consta no que desrespeito a débitos do referido imóvel.

Outrossim, o referido imóvel está em dias com a municipalidade até a presente data em que está sendo expedido este documento, o qual terá validade até **24/11/2022**.

PINHEIRO-MA, 26/08/2022.


Marcos Vinícius C. Soares
Diretor do Departamento de Adm. Tributária
PORTARIA Nº 006/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



CERTIDÃO

26/08/2022 12:40:48

USUÁRIO:ISABELY

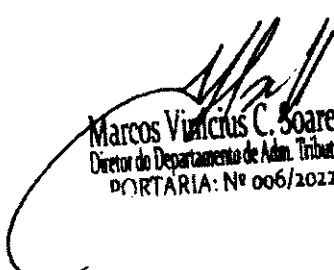
Proc: 28/2022 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2406/2022**
Fls: 303 **AUTENTICAÇÃO:9TASHXTBRR3VYXWNYEPB7EBLTU0OUK34**
Assi: M

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **3 M EDIFICACOES EIRELI**, devidamente inscrito sob o CNPJ **09.033.270/0001-73**, situada à **RUA BENEDITO LEITE, 827 ALCANTARA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **24/11/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 26/08/2022.


Marcos Vinicius C. Soares
Diretor do Departamento de Adm. Tributos
PORTARIA: Nº 006/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

Proc: 28/2020

Fls: 303

Assi:



CERTIDÃO

26/08/2022 12:41:23

USUÁRIO: ISABELY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2407/2022

AUTENTICAÇÃO: B4TPCNTLNLWAYCWANVNRHF3FVVKPGGER

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **3 M EDIFICACOES EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **09.033.270/0001-73**, situada à **RUA BENEDITO LEITE, 827 ALCANTARA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **24/11/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 26/08/2022.

Marcos Vinícius E. Soares
Diretor do Departamento de Adm. Tributos
PORTARIA: Nº 006/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022



Nº 002135

Proc: 28/2022
Fls: 304
Assi:

Nº 335/2022

Insc. Municipal
31188-0

CNPJ
09.033.270/0001-73

Data da Constituição
30/08/2007

Nome/Razão Social
3 M EDIFICACOES EIRELI

Denominação Comercial
3 M EDIFICACOES EIRELI

Natureza Jurídica

230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Atividade Principal

4744098-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Data de Início

30/08/2007

Logradouro

RUA BENEDITO LEITE

Complemento

Data de Cadastro

18/04/2019

Informações Adicionais

PINHEIRO-MA, 17 de maio de 2022

LOCALIZAÇÃO

Inscrição Imobiliária

Quadra

Bairro

ALCANTARA

Código de Autenticação

NZ1Z-ZOMN

Número

827

[Assinatura]
Marcos Vinicius C. Soares
Diretor do Departamento de Adm. Tributos
PORTARIA: Nº 006/2022

Marcos Vinicius Cordeiro Soares
Gestor de Tributos



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

17/05/2022 08:58:08



[Handwritten mark]

Voltar

Imprimir

Proc: 28/2022
Fls: 305
Assi: u



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.033.270/0001-73

Razão Social: 3 M EDIFICAÇÕES EIRELI ME

Endereço: RUA BENEDITO LEITE 827 / ALCANTARA / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2022 a 21/09/2022

Certificação Número: 2022082302033516082242

Informação obtida em 30/08/2022 07:32:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

u

Proc: 28/2022
Fls: 306
Assi: W



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3 M EDIFICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.033.270/0001-73

Certidão nº: 28382774/2022

Expedição: 30/08/2022, às 07:31:28

Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 3 M EDIFICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.033.270/0001-73, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

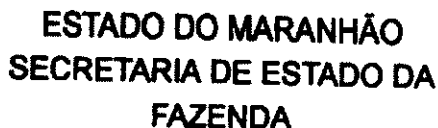
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature or mark.



Proc: 20/2027
Fls: 307
Assi: re
EMPRESA
FÁCIL

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



3 M EDIFICACOES EIRELI - ME

CNPJ: 09.033.270/0001-73

RUA BENEDITO LEITE - Nº 827 - ALCANTARA

PINHEIRO - MA, CEP. 65.200-000

NIRE: 21600030650 DATA: 30/08/2007

Proc: 28/2020
Fls: 308
Assi: *W***DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Descrição	Exercício Atual
RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	323.816,17C
-RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**** 323.816,17C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
TRIBUTOS	26.909,12D
-(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	***** 26.909,12D
=Total- RECEITAS OPERACIONAIS	**** 296.907,05C
=Total- RECEITAS	**** 296.907,05C
DESPESAS/CUSTO	
CUSTOS	
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	186.637,94D
-CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**** 186.637,94D
=Total- CUSTOS	**** 186.637,94D
DESPESAS	
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS COM PESSOAL	14.216,17D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	6.789,66D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.852,10D
OUTRAS DESPESAS GERAIS	35.714,86D
-DESPESAS OPERACIONAIS	**** 60.572,79D
=Total- DESPESAS	**** 60.572,79D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS	→	296.907,05C
DESPESAS + CUSTO	→	247.210,73D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****	49.696,32C

Importa a presente Demonstração de Resultado com lucro de R\$ 49.696,32 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

PINHEIRO - MA, 31 de dezembro de 2021.

Manoel Maria Mendonça Silva
3 M EDIFICACOES EIRELI - ME
MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA
CPF: 329.384.973-34
TITULAR

Christian Martins Pereira
CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CPF: 040.771.333-60
CRC-MA 012391/O
CONTADOR

W

3 M EDIFICACOES EIRELI - ME**CNPJ: 09.033.270/0001-73****RUA BENEDITO LEITE - N° 827 - ALCANTARA****PINHEIRO - MA, CEP. 65.200-000****NIRE: 21600030650 DATA: 30/08/2007**Proc: 28/2023
Fls: 309
Assi: ✓**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2021**

Descrição	Exercício Atual
ATIVO	** 547.106,06D
ATIVO CIRCULANTE	** 168.596,31D
DISPONIBILIDADES	** 168.596,31D
CAIXA	168.596,31D
ATIVO NAO CIRCULANTE	*** 378.509,75D
IMOBILIZADO	*** 378.509,75D
VEICULOS	170.216,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	185.900,00D
IMOVEIS	65.210,00D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	42.816,25C

***** (BLOCO) *****

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 547.106,06 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

PINHEIRO - MA, 31 de dezembro de 2021.



3 M EDIFICACOES EIRELI - ME
MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA
CPF: 329.384.973-34
TITULAR



CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CPF: 040.771.333-60
CRC-MA 012391/O
CONTADOR



3 M EDIFICACOES EIRELI - ME**CNPJ: 09.033.270/0001-73****RUA BENEDITO LEITE - Nº 827 - ALCANTARA****PINHEIRO - MA, CEP. 65.200-000****NIRE: 21600030650 DATA: 30/08/2007**

Proc: 28/2022
 Fls: 310
 Assi: W

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2021

Descrição	Exercício Atual
PASSIVO	** 547.106,06C
PASSIVO CIRCULANTE	**** 14.774,10C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	***** 6.523,97C
TRIBUTOS	6.523,97C
OBRIGACOES C/ DEPARTAMENTO PESSOAL	***** 2.471,10C
SALÁRIOS E ORDENADOS	2.471,10C
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	***** 409,83C
OBRIGACOES SOCIAIS	409,83C
OUTRAS OBRIGACOES	***** 5.364,28C
CONTAS A PAGAR	5.364,28C
PATRIMONIO LIQUIDO	**** 532.331,88C
CAPITAL	**** 280.000,00C
CAPITAL SOCIAL	280.000,00C
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	332.331,88C

***** (XXXXXX) *****

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 547.106,06 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

PINHEIRO - MA, 31 de dezembro de 2021.

Manoel M. W. Silva
 3 M EDIFICACOES EIRELI - ME
 MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA
 CPF: 329.384.973-34
 TITULAR

Christian Martins Pereira
 CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
 CPF: 040.771.333-60
 CRC-MA 012391/O
 CONTADOR

W

3 M EDIFICACOES EIRELI - ME
CNPJ: 09.033.270/0001-73
RUA BENEDITO LEITE, N 827, ALCANTARA
PINHEIRO -MA, CEP. 65.200-000
NIRE: 21600030860 DATA: 30/08/2007

Proc: 28/2022
 Fls: 311
 Assi:

INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

COEFICIENTES DE LIQUIDEZ EXERCICIO 2021

*** INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

$$\text{ILC} = \frac{168.596,31}{14.774,18}$$

$$\text{ILC} = 11,41$$

*** INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

$$\text{ILG} = \frac{168.596,31}{14.774,18}$$

$$\text{ILG} = 11,41$$

*** INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)**

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

$$\text{ISG} = \frac{547.106,06}{14.774,18}$$

$$\text{ISG} = 37,03$$

*** GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)**

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

$$\text{GE} = \frac{14.774,18}{547.106,06}$$

$$\text{GE} = 0,03$$

PINHEIRO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Manoel M. R. Silva
3 M EDIFICACOES EIRELI - ME
MANOEL MARIA MENDONCA SILVA
TITULAR
CPF: 329.384.973-34

Christian Martins Pereira
CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60

3 M EDIFICACOES EIRELI - ME

CNPJ: 09.033.270/0001-73

Proc: 28/2022

Fls: 32

Assi: n

RUA BENEDITO LEITE - Nº 827 - ALCANTARA

PINHEIRO - MA, CEP. 65.200-000

NIRE: 21600030650 DATA: 30/08/2007

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A 3 M EDIFICACOES EIRELI - ME é um Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Pinheiro/MA, tendo como objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS ; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABATECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ; OBRAS PORTUARIA E FLUVIAL; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; PERFURAÇÃO E SONDAGENS; OBRA DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRAULICA SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO, com início de atividades em 21/08/2007.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Corresponde ao maquinário disponível na empresa.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos no seu passivo.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

3 M EDIFICACOES EIRELI - ME
CNPJ: 09.033.270/0001-73
RUA BENEDITO LEITE - Nº 827 - ALCANTARA
PINHEIRO - MA, CEP. 65.200-000
NIRE: 21600030650 DATA: 30/08/2007

Proc: 28/2027
Fls: 3/3
Assi: _____

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a titular conforme norteia a Lei, não aponta contingências de quaisquer natureza.

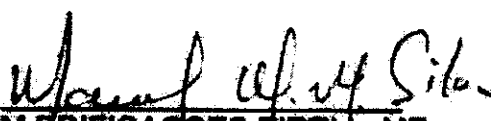
6) CAPITAL SOCIAL

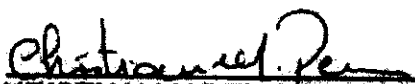
O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pinheiro - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.


3 M EDIFICACOES EIRELI - ME
MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA
Titular
CPF: 329.384.973-34


CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391/O-5
Contador
CPF: 040.771.333-60

24



Proc: 28/2022
Fls: 314
Assi: W

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CHRISTIAN MARTINS PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012391, inscrito no CPF nº 04077133360, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

CPF	Nº do Registro	Nome
04077133360	012391	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022 19:44 SOB Nº 20220753024.
PROTOCOLO: 220753024 DE 13/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209098801. CNPJ DA SEDE: 09033270000173.
NIRE: 21600030650. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.
3 M MODIFICAÇÕES EIRELI - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

3 M EDIFICACOES EIRELI - ME**CNPJ: 09.033.270/0001-73****RUA BENEDITO LEITE - N° 827 - ALCANTARA****PINHEIRO - MA, CEP. 65.200-000****NIRE: 21600030650 DATA: 30/08/2007**
 Proc: 28/2000
 Fls: 315
 Assi: 22
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Exercício Atual
RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	323.816,17C
-RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**** 323.816,17C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
TRIBUTOS	26.909,12D
-(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	***** 26.909,12D
-Total - RECEITAS OPERACIONAIS	**** 296.907,05C
-Total - RECEITAS	**** 296.907,05C
DESPESAS/CUSTO	
CUSTOS	
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	186.637,94D
-CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**** 186.637,94D
-Total - CUSTOS	**** 186.637,94D
DESPESAS	
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS COM PESSOAL	14.216,17D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	6.789,66D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.852,10D
OUTRAS DESPESAS GERAIS	35.714,86D
-DESPESAS OPERACIONAIS	**** 60.572,79D
-Total - DESPESAS	**** 60.572,79D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS	→	296.907,05C
DESPESAS + CUSTO	→	247.210,73D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****	49.696,32C

Importa a presente Demonstração de Resultado com lucro de R\$ 49.696,32 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

PINHEIRO - MA, 31 de dezembro de 2021.

Manoel Maria Mendonça Silva
3 M EDIFICACOES EIRELI - ME
MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA
 CPF: 329.384.973-34
 TITULAR

Christian Martins Pereira
CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
 CPF: 040.771.333-60
 CRC-MA 012391/O
 CONTADOR

3 M EDIFICACOES EIRELI - ME

CNPJ: 09.033.270/0001-73

RUA BENEDITO LEITE - Nº 827 - ALCANTARA

PINHEIRO - MA, CEP. 65.200-000

NIRE: 21600030650 DATA: 30/08/2007

Proc: 207
Fls: 316
Assi: 2

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2021

Descrição	Exercício Atual
ATIVO	** 547.106,06D
ATIVO CIRCULANTE	** 168.596,31D
DEBONHEDADES	** 168.596,31D
CAIXA	168.596,31D
ATIVO NAO CIRCULANTE	**** 378.509,75D
IMOBILIZADO	**** 378.509,75D
VEICULOS	170.216,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	185.900,00D
IMOVEIS	65.210,00D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	42.816,25C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 547.106,06 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

PINHEIRO - MA, 31 de dezembro de 2021.

3 M.EDIFICACOES RIRELI - ME
MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA
CPF: 329.384.973-34
TITULAR

CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CPF: 040.771.333-60
CRC-MA 012391/O
CONTADOR

3 M EDIFICACOES EIRELI - ME
CNPJ: 09.033.270/0001-73
RUA BENEDITO LEITE - N° 827 - ALCANTARA
PINHEIRO - MA, CEP. 65.200-000
NIRE: 21600030650 DATA: 30/08/2007

Proc: 28/2023
 Fls: 317
 Assi: m

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2021

Descrição	Exercício Atual
PASSIVO	** 547.106,06C
PASSIVO CIRCULANTE	***** 14.774,18C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	***** 6.528,97C
TRIBUTOS	6.528,97C
OBRIGACOES C/ DEPARTAMENTO PESSOAL	***** 2.471,10C
SALÁRIOS E ORDENADOS	2.471,10C
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	***** 409,83C
OBRIGACOES SOCIAIS	409,83C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	***** 5.364,28C
CONTAS A PAGAR	5.364,28C
PATRIMONIO LIQUIDO	**** 532.331,88C
CAPITAL	**** 200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	332.331,88C

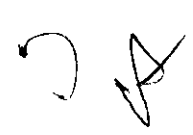
***** (X)*****

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 547.106,06 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

PINHEIRO - MA, 31 de dezembro de 2021.


3 M EDIFICACOES EIRELI - ME
MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA
CPF: 329.384.973-34
TITULAR


CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CPF: 040.771.333-60
CRC-MA 012391/O
CONTADOR



3 M EDIFICACOES EIRELI - ME**CNPJ: 09.033.270/0001-73****Proc: 28/2000 RUA BENEDITO LEITE, N 827, ALCANTARA****Fls: 318 PINHEIRO -MA, CEP. 65.200-000****Assi: 1A NIRE: 21600030650 DATA: 30/08/2007****INDICES ECONOMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO****COEFICIENTES DE LIQUIDEZ EXERCICIO 2021***** INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

$$\text{ILC} = \frac{168.596,31}{14.774,18}$$

$$\text{ILC} = 11,41$$

*** INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

$$\text{ILG} = \frac{168.596,31}{14.774,18}$$

$$\text{ILG} = 11,41$$

*** INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG)**

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

$$\text{ISG} = \frac{547.106,06}{14.774,18}$$

$$\text{ISG} = 37,03$$

*** GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)**

$$\text{GE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

$$\text{GE} = \frac{14.774,18}{547.106,06}$$

$$\text{GE} = 0,03$$

PINHEIRO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.


3 M EDIFICACOES EIRELI - ME
MANOEL MARIA MENDONCA SILVA
TITULAR
CPF: 329.384.973-34


CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60

GA 7

3 M EDIFICACOES EIRELI - ME
CNPJ: 09.033.270/0001-73
RUA BENEDITO LEITE - Nº 827 - ALCANTARA
PINHEIRO - MA, CEP. 65.200-000
NIRE: 21600039650 DATA: 30/08/2007

Proc: 28/2022
Fls: 319
Assi: [assinatura]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **3 M EDIFICACOES EIRELI - ME** é um Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Pinheiro/MA, tendo como objeto social: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS ; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABATECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ; OBRAS PORTUARIA E FLUVIAL; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; PERFURAÇÃO E SONDAGENS; OBRA DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRAULICA SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO, com início de atividades em 21/08/2007.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Corresponde ao maquinário disponível na empresa.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos no seu passivo.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

[assinatura]

3 M EDIFICACOES EIRELI - ME

CNPJ: 09.033.270/0001-73

Proc: 28/2022 **RUA BENEDITO LEITE - Nº 827 - ALCANTARA**

Fls: 320 **PINHEIRO - MA, CEP. 65.200-000**

Assi: ✓ **NIRE: 21600030650 DATA: 30/08/2007**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a titular conforme nortea a Lei, não aponta contingências de quaisquer natureza.

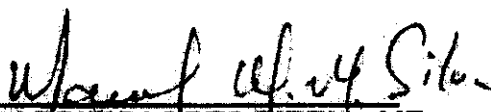
6) CAPITAL SOCIAL

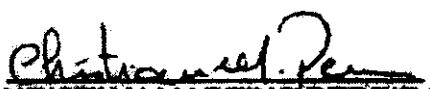
O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pinheiro - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.


3 M EDIFICACOES EIRELI - ME
MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA
 Titular
 CPF: 329.384.973-34


CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
 CRC MA 012391/O-5
 Contador
 CPF: 040.771.333-80





Proc: 28/2022
Fls: 321
Assi:

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CHRISTIAN MARTINS PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 012391, inscrito no CPF n° 04077133360, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

CPF	N° do Registro	Nome
04077133360	012391	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022 19:44 SOB N° 20220753024.
PROTOCOLO: 220753024 DE 13/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209090801. CNPJ DA ENDE: 09033270000173.
NIRE: 21600030680. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.
3 N EDIFICAÇÕES NIRELI - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3 M EDIFICACOES EIRELI - ME

Termo de Abertura

Diário : 10

Proc: 28/2022
Fls: 322
Assi: 22

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 8 (OITO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 8 (OITO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 10(DEZ) E REFERENTE AO PERÍODO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL DE 31/12/2021 DA EMPRESA 3 M EDIFICACOES EIRELI - ME, ESTABELECIDÁ A RUA BENDITO LEITE, N 827, ALCANTARA, PINHEIRO - MA CEP. 66.200-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600030660 POR DESPACHO DE 30/08/2007 E INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 09.023.270/0001-73.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DRE/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

PINHEIRO-MA, 01 DE JANEIRO DE 2021

Manoel M. M. Silva
3 M EDIFICACOES EIRELI - ME
MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA

TITULAR

CPF: 329.584.973-34

Christiano M. Pereira
CHRISTIANO MARTINS PEREIRA

CRC MA 012361/O

CONTADOR

CPF: 040.771.333-80

Handwritten mark: A C

3 M EDIFICAÇÕES EIRELI - ME

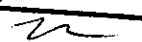
Termo de Encerramento

Diário: 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

Proc: 28/2022

Fls: 323

Assi: 

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 8 (OITO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UMA) À 8 (OITO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 10(DEZ), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DA EMPRESA 3 M EDIFICAÇÕES EIRELI - ME.

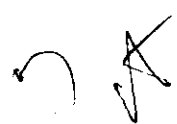
CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DRE/SGD/ME Nº 62, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

PINHEIRO-MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021


3 M EDIFICAÇÕES EIRELI - ME
MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA
TITULAR

CPF: 329.504.873-34


CHRISTIAN MARTINS PEREIRA
CRC MA 012391/O
CONTADOR
CPF: 040.771.333-60





Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 28/2022
Fls: 324
Assi: ML

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CHRISTIAN MARTINS PEREIRA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012391, inscrito no CPF nº 04077133360, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

CPF	Nº do Registro	Nome
04077133360	012391	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/07/2022 15 26 SOB Nº 20220876770
PROTOCOLO 220876770 DE 13/07/2022. NIRE: 21400030650.
3 N EDIFICAÇÕES KIMELI - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 14/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc: 28/2022
Fls: 325
Assi: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12209154051 em 14/07/2022, protocolo 220876770. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	3 M EDIFICAÇÕES EIRELI - ME
Número de Registro:	21600030650
CNPJ:	09033270000173
Município:	Pinheiro

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

04077133360	CHRISTIAN MARTINS PEREIRA	MA012391
-------------	---------------------------	----------

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/07/2022 15:27 SOB Nº 20220876770.
PROTOCOLO: 220876770 DE 13/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209154051. NIRE: 21600030650.
3 M EDIFICAÇÕES EIRELI - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 14/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[assinatura]

Proc: 28/2020
Fls: 326
Assi: n



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00002210
Nome: CHRISTIAN MARTINS PEREIRA CPF: 046.771.333-80
CRC/UF n.º MA-612381/0 Categoria: CONTADOR
Validade: 12/10/2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 18 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 046.771.333-80 Controle: 5893.6206.6206.6620

**TJMA**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

Proc: 28/2022
Fls: 327
Assi: m

CERTJUDONE-SJDPIN - 992022
Código de validação: 3750011ACE

Número da guia: 22055501001277374.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **3 M EDIFICACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.033.270/0001-73, localizada à Rua Benedito Leite, 827, Alcântara, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 12 dias do mês de julho de 2022. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 6 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

Documento assinado. PINHEIRO, 12/07/2022 09:01 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



CERTJUDONE-SJDPIN - 992022 / Código: 3750011ACE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Proc: 28/2022
Fls: 328
Assi: m

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

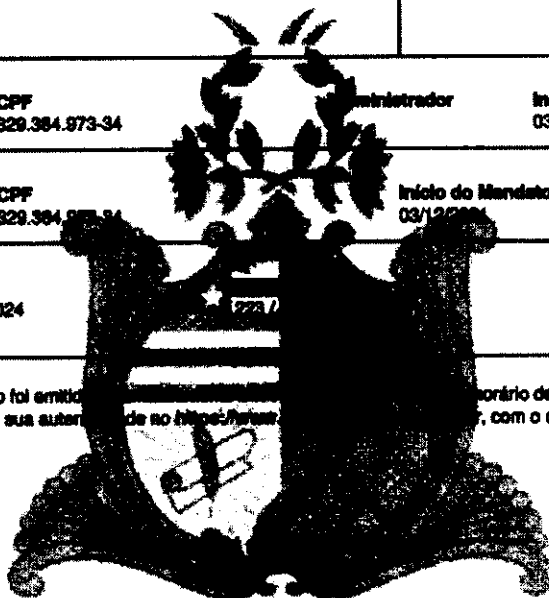
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 3 M EDIFICAÇÕES EIRELI - ME		Protocolo: MAC2202071083	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600030660	CNPJ 09.033.270/0001-73	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2007	Início da Atividade 21/08/2007
Endereço Completo Rua BENEDITO LEITE, Nº 827, XXXXXXXXXX ALCANTARA - Pinheiro/MA - CEP 65200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS ; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABATECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO ; OBRAS PORTUÁRIA E FLUVIAL; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; PERFURAÇÃO E SONDAGENS; OBRA DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO. XXXXXXXXXX			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA CPF 329.384.973-34		Administrador Início do Mandato 03/12/2021	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MANOEL MARIA MENDONÇA SILVA CPF 329.384.973-34		Início do Mandato 03/12/2021	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 13/07/2022 Número 20220753024		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida em 13/07/2022, às 14:00:00, em Brasília.
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.jcm.ma.gov.br>, com o código 91086GF84.

MAC2202071083



Proc: 28/3032
Fls: 329
Assi: 



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

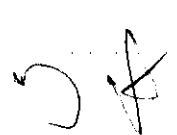
Certificamos que a empresa 3 M EDIFICAÇÕES ME EIRELI Portadora do CNPJ 09.033.270/0001-73 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202071130																																																																																									
NIRE (Sede) 21600030650	CNPJ 09.033.270/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/08/2007		Início de Atividade 21/08/2007																																																																																								
Endereço Completo RUA BENEDITO LEITE, Nº 827, XXXXXXXXXXXXXXXX, ALCANTARA - Pinheiro/MA - CEP 65200000																																																																																												
				Situação ATIVA Status SEM STATUS																																																																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Data</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>223</td> <td>20220753024</td> <td>13/07/2022</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20211458040</td> <td>14/01/2022</td> <td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20210287241</td> <td>02/03/2021</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20190045531</td> <td>12/02/2019</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20170558290</td> <td>18/05/2017</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20180418577</td> <td>03/05/2018</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>315</td> <td>20180282179</td> <td>18/02/2018</td> <td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> <tr> <td>091</td> <td>21800030650</td> <td>16/03/2016</td> <td>TRANSFORMAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20180270480</td> <td>04/03/2018</td> <td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20151218862</td> <td>08/12/2015</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20140650873</td> <td>06/06/2014</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20140489397</td> <td>04/04/2014</td> <td>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20120376210</td> <td>12/03/2012</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20110407486</td> <td>04/07/2011</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20100884319</td> <td>17/11/2010</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20100400558</td> <td>22/07/2010</td> <td>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20100326170</td> <td>11/03/2010</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20090262956</td> <td>05/02/2009</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20080182968</td> <td>01/01/2008</td> <td>BALANÇO</td> </tr> <tr> <td>315</td> <td>20070343225</td> <td>03/07/2007</td> <td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> <tr> <td>090</td> <td>21200625940</td> <td>30/08/2020</td> <td>CONTRATO</td> </tr> </tbody> </table>					Ato	Número	Data	Descrição	223	20220753024	13/07/2022	BALANÇO	002	20211458040	14/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20210287241	02/03/2021	BALANÇO	223	20190045531	12/02/2019	BALANÇO	223	20170558290	18/05/2017	BALANÇO	223	20180418577	03/05/2018	BALANÇO	315	20180282179	18/02/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	091	21800030650	16/03/2016	TRANSFORMAÇÃO	002	20180270480	04/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20151218862	08/12/2015	BALANÇO	223	20140650873	06/06/2014	BALANÇO	002	20140489397	04/04/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20120376210	12/03/2012	BALANÇO	223	20110407486	04/07/2011	BALANÇO	223	20100884319	17/11/2010	BALANÇO	002	20100400558	22/07/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	223	20100326170	11/03/2010	BALANÇO	223	20090262956	05/02/2009	BALANÇO	223	20080182968	01/01/2008	BALANÇO	315	20070343225	03/07/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	090	21200625940	30/08/2020	CONTRATO
Ato	Número	Data	Descrição																																																																																									
223	20220753024	13/07/2022	BALANÇO																																																																																									
002	20211458040	14/01/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																									
223	20210287241	02/03/2021	BALANÇO																																																																																									
223	20190045531	12/02/2019	BALANÇO																																																																																									
223	20170558290	18/05/2017	BALANÇO																																																																																									
223	20180418577	03/05/2018	BALANÇO																																																																																									
315	20180282179	18/02/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																																																									
091	21800030650	16/03/2016	TRANSFORMAÇÃO																																																																																									
002	20180270480	04/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																									
223	20151218862	08/12/2015	BALANÇO																																																																																									
223	20140650873	06/06/2014	BALANÇO																																																																																									
002	20140489397	04/04/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																									
223	20120376210	12/03/2012	BALANÇO																																																																																									
223	20110407486	04/07/2011	BALANÇO																																																																																									
223	20100884319	17/11/2010	BALANÇO																																																																																									
002	20100400558	22/07/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL																																																																																									
223	20100326170	11/03/2010	BALANÇO																																																																																									
223	20090262956	05/02/2009	BALANÇO																																																																																									
223	20080182968	01/01/2008	BALANÇO																																																																																									
315	20070343225	03/07/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																																																									
090	21200625940	30/08/2020	CONTRATO																																																																																									

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/07/2022, às 20:23:11 (horário de Brasília).
Se impresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X3EZNL1.



MAC2202071130

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Proc: 28/2022
Fls: 330
Assi: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O RESPONSÁVEL TÉCNICO E A EMPRESA

Contrato de Prestação de Serviços entre JULIO CESAR SILVA ABREU e a empresa 3M EDIFICAÇÕES EIRELI-ME, para os fins que se especifica.

No dia 01 de Julho de 2022 na cidade de Pinheiro (MA), JULIO CESAR SILVA ABREU, engenheiro civil registrado neste Conselho sob nº 110158586-2, CPF nº 094.707.353-15, Registro CREA: 4167-D/MA, residente à Rua. Urano, nº 82, Recanto Dos Vinhos, São Luís - MA, doravante denominado CONTRATADO, e a Empresa 3M EDIFICAÇÕES EIRELI-ME, estabelecida na Cidade de Pinheiro (MA) Rua Benedito Leite, nº 827, Bairro Alcântara inscrita no CNPJ nº 09.033.270/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Manoel Maria Mendonça Silva, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Pinheiro (MA) CPF nº 329.384.973-34, doravante denominada CONTRATANTE, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados junto a empresa CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A realização dos serviços ocorrerá conforme necessidade da Empresa dentro da Técnica Especializada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes se obrigam a cumprir fielmente o presente contrato nos termos a seguir:

§ 1º - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros.
- Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Engenheiro, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.

§ 2º Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estipulado o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a título de remuneração mensal ao contratado, pela prestação de 10 (Dez) horas semanais, devendo esta ser paga pela contratante até o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação do serviço. Pela execução dos serviços de assessoria técnica.

 
52
5

PARÁGRAFO ÚNICO:

A primeira mensalidade será paga ao CONTRATADO, no ato da assinatura do Contrato.

Proc: 28/0027
Fls: 331
Assi: 11

DO PRAZO:

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA QUINTA – Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO:

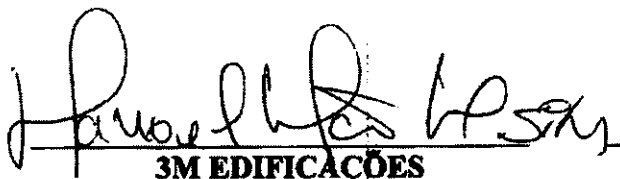
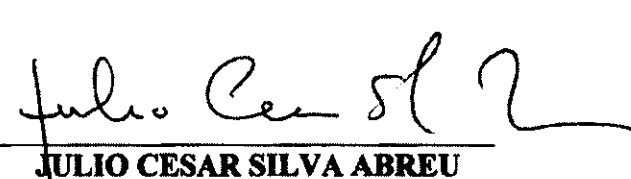
Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

DO FORO:

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro (MA), para dirimir quaisquer dúvidas da aplicação do presente contrato.

Pinheiro (MA) 01 de Julho de 2022

3M EDIFICAÇÕES
CNPJ: 09.033.270/0001-73

JULIO CESAR SILVA ABREU
CPF: 094.707.353-15
CREA: 4167-D/MA

Testemunhas:

- 1- Áurea Verônica Amorim Castro
278960053-87
- 2- Elismar de Jesus Sargen



67

MA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 870086/2022

Emissão: 14/07/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: x3Dc1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc: 28/2022
Fls: 332
Assi: 24

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(s)

Profissional: JULIO CESAR SILVA ABREU

Registro: 1101585862

CPF: 094.707.353-15

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/07/1984

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 29/07/1983

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0005445804

CNPJ: 21.544.541/0001-50

Data Início: 26/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 16/10/2022

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: 3M EDIFICACOES EIRELI-ME

Registro: 0000008441

CNPJ: 09.033.270/0001-73

Data Início: 08/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/07/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 869830/2022

Emissão: 08/07/2022

Validade: 04/01/2023

Chave: zd9cb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscreita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(s)

Empresa: 3M EDIFICACOES EIRELI-ME

CNPJ: 09.033.270/0001-73

Registro: 0000008441

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 07/07/2014

Faixa: 2

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRACAS E CALÇADAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES IDRAULICAS, SANITÁRIAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA BENEDITO LEITE, 827, ALCANTARA, PINHEIRO, MA, 55200000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/01/2008

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000008441EMMA

Proc: 78/2022
Fls: 333
Assi:

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JULIO CESAR SILVA ABREU

Registro: 1101585862

CPF: 094.707.353-15

Data Início: 08/07/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/07/2023

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 28/08/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zd9cb
Impresso em: 08/07/2022 às 13:36:40 por: adept, ip: 45.162.236.246



Proc: 28/2022
Fls: 334
Assi: n

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

799804/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional JULIO CESAR SILVA ABREU referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JULIO CESAR SILVA ABREU
Registro: 41870 MA RNP: 1101888862
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 00011018888620087810 Tipo de ART: ART
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: ADRIANA RIBEIRO DA SILVA EIRELI - ME

Registrada em:

Baseada em: 19/04/2018

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS

Endereço do contratante: RUA JOAO PESSOA, S/N

Complemento:

Cidade: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 500.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: SEDE DO POV. TETÉU, SEDE DO POV. CENTRO TEOTONIO, SEDE DO POV. CENTRO DO GASTAO

Complemento:

Cidade: OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS

Data de início: 14/05/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS

Bairro: CENTRO
UF: MA

CPF/CNPJ: 06.614.006/0001-50
Nº:

CEP: 65706000

Celebrado em:

Tipo de contratante: CONTRATANTE

Bairro: ZONA RURAL
UF: MA

Nº:

CEP: 65706000

CPF/CNPJ: 06.614.005/0001-50

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 56 M; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 18074 M2;

Observações

RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS NA SEDE DO POVOADO TETEU, SEDE DO POVOADO CENTRO DO TEOTONIO, E SEDE DO POVOADO CENTRO DO GASTAO, NO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS COM PRAZO DE 120 DIAS

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 799804/2018
19/06/2018, 14:03
c4dCa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.888/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.silao.com.br/publico/>, com a chave: c4dCa



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
RUA JOÃO PESSOA S/N - CENTRO
CNPJ: 06.814.886/2001-89

Proc: 28/2022
Fls: 335
Assi:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que os devidos fins que a empresa ADRIANA ROBERTO DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.83.179/0001-93, sendo sua responsável técnica o engenheiro civil JULIO CESAR SILVA ABREU, CREA Nacional 110158562-5, encontra-se com bom desempenho e cumpre as especificações de contrato a obra abaixo descrita.

Período de execução da obra: 14/06/2015 a 19/06/2018

Obra: Recuperação da estrada vicinal nos trechos; Sede no povoado Tinha, Sede no povoado Centro de Trapição e Sede no povoado de São João das Cunhãs/MA.

Local da obra: Zona Rural de Olho D'Água das Cunhãs/MA

Licitação: Tomada de preços 004/2015 de 29/06/2015

ART: 00011015858625057866

OBS: Segue anexo a obra de execução da obra.

Olho D'Água das Cunhãs

Olho D'Água das Cunhãs/MA, 20 de Fevereiro de 2018.

RODRIGO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Olho D'Água das Cunhãs/MA



www.olhodaquedascunhas.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 799804/2018, em 19/06/2018

Certidão nº 799804/2018

21/06/2018, 11:52

Chave de Impressão: 04dCa

O documento neste ato registrada foi emitido em 19/06/2018 e contém 1 folha

Adriano Ribeiro da Silva EIRELI ME

APRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022013
TOMADA DE PREÇOS Nº 0040013
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
RELAÇÃO DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS

Proc: 28/2022
Fls: 336
Assi: *ds*

ADRIANO RIBEIRO DA SILVA EIRELI ME, SITUADA À RUA JOSE SIMÕES PEDREIRA Nº310 - P. ANDAR, LETRA D, CENTRO, NUNTA CIDADE DE TIOPIRÁ, NO MUNICÍPIO DE MARANHÃO, QUE ATRAVÉS DESTA APRESENTAÇÃO PROPÕE DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DE FILAS E ESTRADAS VICINAIS, NOS TRINCHES DESE AO POVOADO DESE, SENDO AS FOLHAS DO CENTRO DO TRINCHES E SENDO AS FOLHAS DO CENTRO DO GASTÃO, NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS - MA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TOMADA DE PREÇOS Nº 0040013, NO QUAL SUBSTITUÍMOS NOBRES PREÇOS ABASTECIDOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PLACAS	TOTAL (R\$)
01	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 100M	M	100	100,00	10.000,00	10	10.000,00
02	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 200M	M	200	200,00	40.000,00	20	40.000,00
03	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 300M	M	300	300,00	90.000,00	30	90.000,00
04	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 400M	M	400	400,00	160.000,00	40	160.000,00
05	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 500M	M	500	500,00	250.000,00	50	250.000,00
06	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 600M	M	600	600,00	360.000,00	60	360.000,00
07	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 700M	M	700	700,00	490.000,00	70	490.000,00
08	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 800M	M	800	800,00	640.000,00	80	640.000,00
09	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 900M	M	900	900,00	810.000,00	90	810.000,00
10	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 1000M	M	1000	1000,00	1.000.000,00	100	1.000.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PLACAS	TOTAL (R\$)
11	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 1100M	M	1100	1100,00	1.210.000,00	110	1.210.000,00
12	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 1200M	M	1200	1200,00	1.440.000,00	120	1.440.000,00
13	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 1300M	M	1300	1300,00	1.690.000,00	130	1.690.000,00
14	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 1400M	M	1400	1400,00	1.960.000,00	140	1.960.000,00
15	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 1500M	M	1500	1500,00	2.250.000,00	150	2.250.000,00
16	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 1600M	M	1600	1600,00	2.560.000,00	160	2.560.000,00
17	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 1700M	M	1700	1700,00	2.890.000,00	170	2.890.000,00
18	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 1800M	M	1800	1800,00	3.240.000,00	180	3.240.000,00
19	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 1900M	M	1900	1900,00	3.610.000,00	190	3.610.000,00
20	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 2000M	M	2000	2000,00	4.000.000,00	200	4.000.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PLACAS	TOTAL (R\$)
21	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 2100M	M	2100	2100,00	4.410.000,00	210	4.410.000,00
22	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 2200M	M	2200	2200,00	4.840.000,00	220	4.840.000,00
23	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 2300M	M	2300	2300,00	5.290.000,00	230	5.290.000,00
24	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 2400M	M	2400	2400,00	5.760.000,00	240	5.760.000,00
25	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 2500M	M	2500	2500,00	6.250.000,00	250	6.250.000,00
26	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 2600M	M	2600	2600,00	6.760.000,00	260	6.760.000,00
27	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 2700M	M	2700	2700,00	7.290.000,00	270	7.290.000,00
28	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 2800M	M	2800	2800,00	7.840.000,00	280	7.840.000,00
29	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 2900M	M	2900	2900,00	8.410.000,00	290	8.410.000,00
30	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 3000M	M	3000	3000,00	9.000.000,00	300	9.000.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PLACAS	TOTAL (R\$)
31	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 3100M	M	3100	3100,00	9.610.000,00	310	9.610.000,00
32	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 3200M	M	3200	3200,00	10.240.000,00	320	10.240.000,00
33	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 3300M	M	3300	3300,00	10.890.000,00	330	10.890.000,00
34	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 3400M	M	3400	3400,00	11.560.000,00	340	11.560.000,00
35	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 3500M	M	3500	3500,00	12.250.000,00	350	12.250.000,00
36	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 3600M	M	3600	3600,00	12.960.000,00	360	12.960.000,00
37	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 3700M	M	3700	3700,00	13.690.000,00	370	13.690.000,00
38	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 3800M	M	3800	3800,00	14.440.000,00	380	14.440.000,00
39	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 3900M	M	3900	3900,00	15.210.000,00	390	15.210.000,00
40	RECONSTRUÇÃO DE FILA DE 4000M	M	4000	4000,00	16.000.000,00	400	16.000.000,00

Declaramos que estamos de acordo com os termos de edital e entregamos suas especificações, bem como, informamos que nos propomos apresentar todos os custos, custos de frete, seguro e demais, impostos, encargos e demais.

O preço global para os itens oferecidos neste lote é de R\$ 160.000,00 (Centenas mil Reais)

Adriano Ribeiro da Silva
Adriano Ribeiro da Silva
CPF: 010.000.000-00

Adriano Ribeiro da Silva
Adriano Ribeiro da Silva
CPF: 010.000.000-00
RG: 1.000.000.000-00

Rua Jose Simões Pedreira, 310 - 1º Andar, Letra D, Centro, Tio Pi - MA. CEP: 65.630-000
CNPJ: 19.083.170/0001-05 Ins. Estadual: 12.422.165-8

ds

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 799804/2018, emitida em 19/06/2018



Certidão nº 799804/2018
21/06/2018, 11:52
Chave de Impressão: 040Ca
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2018 e contém 2 folhas

ds

**Adriana Ribeiro
da Silva EIRELI ME**
CNPJ 18.088.370/0001-08

RAMOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 4004-8
CORTA 18748

A CAPACIDADE MÁXIMA DE FORNECIMENTO ANUAL DO GASTO COTADO É DE R\$ 22. ESTE VALOR
FORMA DE PAGAMENTO - COMPROMISSO GERAL
PRAZO DE ENTREGA - COMPROMISSO GERAL
VALOR DA PROPOSTA - COMPROMISSO GERAL
PROCEDENCIA DOS RECURSOS - NACIONAL

TRACEN - MA, 20 DE Junho de 2018

Adriana Ribeiro da Silva
EIRELI ME
CNPJ 18.088.370/0001-08
CNPJ 18.088.370/0001-08
CNPJ 18.088.370/0001-08
CNPJ 18.088.370/0001-08
CNPJ 18.088.370/0001-08

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua José Simões Padrela, 510 - 1ª Andar, Letra D, Centro, Timon - MA. CEP: 65.850-000
CNPJ: 18.088.370/0001-08 Ins. Estadual: 12.422.128-5

Proc: 28/2002
Fls: 337
Assi: *[Handwritten signature]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 799804/2018,
em
19/08/2018
emitida

Certidão nº 799804/2018
21/08/2018, 11:52

Chave de Impressão: 04dCa

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2018 e contém 2 folhas

[Handwritten signature]



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão
WEB - 3367 / 2011

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Proc: 28/2022
Fls: 338
Assi: n

CERTIDÃO : WEB - 3367 / 2011
PROTOCOLO : PRO0001928311
DATA DE EMISSÃO : 05/07/2011

Por delegação de poderes constantes na(s) Decisão de Diretoria, Número : 00212008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1023, de 12/10/2008 da CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(ões) Técnica(s) - ART's, opostante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JULIO CESAR SILVA ABREU
Carteira : 110185882000X
CPF : 09470736815

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 618208 Tipo de ART: Normal
Registrada em : 28/06/2010
Emitida em : 06/07/2011
Endereço da Obra : POVOADO MACAJUBAL AO POVOADO SANTA LUZIA, CEP : 88208000 SANTA HELENA
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Empreiteira : SM ENFERMAGENS LTDA-ME
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE 4,00 KM DE ESTRADA VICINAL COM CONSTRUÇÃO DE OBRA D'ARTE, NA LOCALIDADE DE MACAJUBAL A SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) obra(s) de ART(s), averbando-se a(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços e que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.


Agente Administrativo
CPF: 884





Proc: 28/502 = CREA - MA
Fls: 339
Assi: *M*
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CEMIDÃO
Nº 339/11 Fls. 0103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça José Sarney - Centro - Santa Helena - Maranhão
C.G.C. 06.226.583/0001-50

[Assinatura]
Agente Administrativo
CREA - MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o empresa CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil JULIO CESAR SILVA ABREU, CREA REGISTRO NACIONAL Nº 110158586-2, executou com bons desempenho técnico e dentro das especificações contratuais, a obra abaixo discriminada:

- **OBRA:** MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL (ENTRADA DO ACESSO AO POV. MACAJUBAL AO POV. SANTA LUZIA)
- **LOCAL:** POV. MACAJUBAL AO POV. SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA.
- **TOMADA DE PREÇO** Nº 004/2010, Convenio 1220/2008 (Ministério da Integração Nacional)
- **ART** Nº 516296

OBS.: em anexo planilha com os serviços de maior relevância

Santa Helena, MA 18 de junho de 2011

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Santa Helena

Helena Maria Lobato Pardo
Prefeita Municipal
CPF: 196.322.303-82

Proc: 28/2022
Fls: 340
Assi: n



CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CRI TIDÃO
Nº 3383/11 Fls. 01 a 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Praça José Sarney - Centro - Santa Helena - Maranhão
C.G.C. 06.226. 583/0001-50

[Signature]
Agente Administrativo
CREA-MA

PLANILHA DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS
OBJETO: MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL
MUNICÍPIO: SANTA HELENA - MA
LOCAL: ENTRADA DO ACESSO AO POV. MACAJUBAL AO POV. SANTA LUZIA
EXTENSÃO: 4,00 KM

TRECHO:		COMP(m)	LARG(m)
ENTRADA DO ACESSO DO POV. MACAJUBAL AO POV. SÃO BENEDITO		1.000,00	8,00
POV. SÃO BENEDITO AO POV. SANTA LUZIA		3.000,00	8,00
TOTAL:		4.000,00	
EXTENSÃO:		4,00	KM
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa indicativa da obra	M²	6,00
1.2	Mobilização e desmobilização de equipamentos, manutenção de canteiro de obra	UN	1,00
2.0	LIMPEZA DA ÁREA		
2.1	Raspagem e Limpeza	M²	32.000,00
3.0	TERRAPLENAGEM		
3.1	Escavação e carga de transporte em material de 1ª categoria. 50m<DMT<200m	M³	6.975,00
3.2	Espalhamento de material	M³	24.000,00
3.3	Compactação de aterro a 95% do proctor normal	M³	5.940,00
3.4	Envelhecimento lateral e saídas laterais d'água	M	4.000,00
3.5	Reconformação de plataforma	M²	24.000,00
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTE		
4.1	Corpo de Bueiro Simples Tubular de Concreto (BSTC) Ø=600mm	M	35,00
4.2	Boca de Bueiro Simples Tubular de Concreto (BSTC) Ø=600mm, em concreto ciclopico	Un	10,00
4.3	Corpo de Bueiro Simples Tubular de Concreto (BSTC) Ø=1.000mm	M	28,00
4.4	Boca de Bueiro Simples Tubular de Concreto (BSTC) Ø=1.000mm em concreto ciclopico	Un	8,00
5.0	REVESTIMENTO PRIMARIO		
4.1	Escavação e carga de material de jazidas	M³	2.400,00
4.2	Transporte de material de jazidas, DMT=25,00Km	m³.km	75.000,00
4.3	Espalhamento de material de jazidas	M³	24.000,00
4.4	Compactação de material de jazidas	M³	2.400,00



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 28/2022

LICITANET
Licitações Eletrônicas
Proc: 28/2022
Fls: 341
Assi: *[assinatura]*

Às 08:30:03 horas do dia 30 de Agosto de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
3 M EDIFICACOES EIRELI	09.033.270/0001-73	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
35181	3 M EDIFICACOES EIRELI	09033270000173	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.986.191,38	Classificada	--

Lances do Lote 1

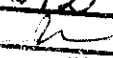
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
3 M EDIFICACOES EIRELI	09.033.270/0001-73	R\$ 1.986.191,38	30/08/2022 08:19:36	Classificado
3 M EDIFICACOES EIRELI	09.033.270/0001-73	R\$ 1.926.606,01	30/08/2022 08:41:07	Manual
3 M EDIFICACOES EIRELI	09.033.270/0001-73	R\$ 1.897.706,91	30/08/2022 08:48:27	Negociacao
3 M EDIFICACOES EIRELI	09.033.270/0001-73	R\$ 1,00	30/08/2022 08:59:01	Lance Excluido

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
---------	-----------	----------

C

C

Proc: 28/2022
Fls: 349
Assi: 

Sistema	30/08/2022 08:33:31	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	30/08/2022 08:33:39	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	30/08/2022 08:39:28	O 35181 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 1,00 . Pelo motivo abaixo: Erro no lance .
Sistema	30/08/2022 08:39:39	Fornecedor: 35181 , seu lance no valor de R\$ 1,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.I
Sistema	30/08/2022 08:43:42	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	30/08/2022 08:46:35	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	30/08/2022 08:48:27	LOTE 1 negociado no valor de R\$ 1.897.706,91 pelo fornecedor ID: 35181 - Data Prop.: 30/08/2022 08:19:36
Sistema	30/08/2022 08:56:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	30/08/2022 09:03:00	O fornecedor 3 M EDIFICACOES EIRELI venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$1.897.706,91 .
Sistema	30/08/2022 13:13:37	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor 3 M EDIFICACOES EIRELI -09.033.270/0001-73 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	30/08/2022 13:16:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 15 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	30/08/2022 13:31:45	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	30/08/2022 14:09:09	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho:

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	3 M EDIFICACOES EIRELI	09.033.270/0001-73	R\$ 1.897.706,91

Histórico de propostas, lances e mensagens

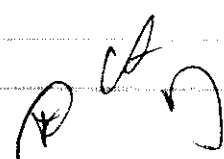
Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
31292	3 M EDIFICACOES EIRELI	09033270000173	SERVICO	SERVICO	R\$ 2.044.193,40	Classificada	--

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
3 M EDIFICACOES EIRELI	09.033.270/0001-73	R\$ 2.044.193,40	30/08/2022 08:19:36	Classificado
3 M EDIFICACOES EIRELI	09.033.270/0001-73	R\$ 1.982.867,59	30/08/2022 08:41:55	Manual
3 M EDIFICACOES EIRELI	09.033.270/0001-73	R\$ 1.953.124,57	30/08/2022 08:49:23	Negociacao

Mensagens do Lote 2



✓

✓

Proc: 28/2022
Fls: 343
Assi: h

- Sistema 30/08/2022 08:33:31 O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
- Sistema 30/08/2022 08:33:39 O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o LOTE 2 será encerrado automaticamente!
- Sistema 30/08/2022 08:43:42 A etapa de envio de lances do LOTE 2 foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
- Sistema 30/08/2022 08:45:42 A prorrogação automática do LOTE 2 está encerrada.
- Sistema 30/08/2022 08:46:35 O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
- Sistema 30/08/2022 08:49:23 LOTE 2 negociado no valor de **R\$ 1.953.124,57** pelo fornecedor ID: 31292 - Data Prop.: 30/08/2022 08:19:36
- Sistema 30/08/2022 08:56:38 O tempo de negociação está encerrado.
- Sistema 30/08/2022 09:03:00 O fornecedor **3 M EDIFICACOES EIRELI** venceu o LOTE - 2 pelo valor de **R\$1.953.124,57**.
- Sistema 30/08/2022 13:13:37 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **3 M EDIFICACOES EIRELI -09.033.270/0001-73**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 30/08/2022 13:16:44 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 30/08/2022 13:31:45 **Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.**
- Sistema 30/08/2022 14:09:09 A disputa do LOTE 2 está encerrada. **Despacho: .**

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	3 M EDIFICACOES EIRELI	09.033.270/0001-73	R\$ 1.953.124,57

Mensagens Geral

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 30/08/2022 08:30:03 Bom dia!
- Sr(s). Fornecedor(es),
Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois conforme determina a Condição do Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negocio e ficará sujeito a eventuais sanções.

Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
- Pregoeiro 30/08/2022 09:03:34 O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **30/08/2022 09:03:00hs** até o dia **30/08/2022 12:03:00hs** para o(s) fornecedor(es):

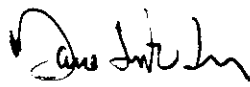
3 M EDIFICACOES EIRELI.
- Sistema 30/08/2022 11:58:32 O fornecedor **3 M EDIFICACOES EIRELI** acabou de **ENVIAR** proposta_adequada_20220830_0001_1661871511.pdf no proposta final.
- Sistema 30/08/2022 12:03:01 O prazo para o fornecedor **3 M EDIFICACOES EIRELI** enviar a proposta final está encerrado.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:09:09 horas do dia 30 de Agosto de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Handwritten signatures and initials.

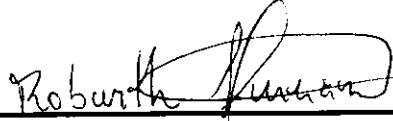
5

6



MAURO LEITE LIMA
Pregoeiro(a) Oficial

Proc: 28/2022
Fls: 344
Assi: n



ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES
Equipe de Apoio



AGACI ARAÚJO BARROS
Equipe de Apoio

Autenticação: 811D441F28F6B9D005EF5D780D0A015B

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Proc: 28/2022
Fls: 345
Assi: m

JUNTADA PROPOSTA ADEQUADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

Junto aos autos do Processo Administração nº 28/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022, proposta adequada da empresa abaixo referida, para o presente certame.

EMPRESA: 3 M EDIFICAÇÕES EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº CNPJ: 09.033.270/0001-73.

C

C

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022**ANEXO II**Proc: 28/2022
Fls: 346
Assi: n**CARTA-PROPOSTA ADEQUADA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social do Licitante: 3 M EDIFICAÇÕES EIRELI

CNPJ: 09.033.270/0001-73

Endereço: Rua Benedito Leite, nº 827, bairro Alcântara, Pinheiro-MA

E-mail: acopinheirense@gmail.com

Telefone/fax: (98) 98409-4167

Representante Legal:

Nome: Manoel Maria Mendonça Silva

Identificação: RG. 031570832006-5 SESP-MA / CPF nº 407.636.413-91

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência nº 0566-5 – Conta Corrente: 22248-8

Da Especificação detalhada do objeto:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

Condições Gerais: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

VALORES LOTE I

TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 KM):	R\$	432.075,14
TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 KM):	R\$	135.652,50
TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 KM):	R\$	539.341,31
TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 KM):	R\$	135.652,50
TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 KM):	R\$	248.853,62
TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 KM):	R\$	406.131,84

VALOR TOTAL LOTE I**R\$ 1.897.706,91****VALORES LOTE II**

TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 KM):	R\$	1.033.665,10
SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 KM):	R\$	919.459,47

VALOR TOTAL LOTE II**R\$ 1.953.124,57**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.850.831,48 (Três milhões oitocentos e cinquenta mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

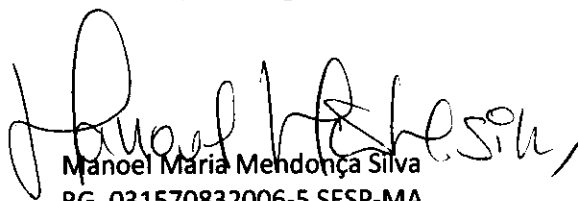
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 04 (QUATRO) MESES

2

3

Proc: 28/2022
Fls: 397
Assi: h

Pinheiro-MA, 30 de agosto de 2022



Manoel Maria Mendonça Silva

RG. 031570832006-5 SESP-MA

CPF nº 407.636.413-91

Proprietário / Administrador / Representante Legal

✓

✓

Proc: 28/2022
Fls: 348
Assi: m

**LOTE 1 – SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE MERCADO**

✓

✓



Proc: 28/2022
Fls: 349
Assi:

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES							2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	M2	6,00	457,60		2.745,61
2 TERRAPLENAGEM							219.134,43
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	M	33.900,00	0,34		11.526,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	M2	56.500,00	0,09		4.913,30
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	56.500,00	2,73		154.417,89
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	3.955,00	5,23		20.684,98
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	3.955,00	4,70		18.572,26
3 PAVIMENTAÇÃO RÍGIDA							432.075,34
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	30.000,00	0,46		13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	11.300,00	5,23		59.099,94
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	TxKM	116.955,00	1,10		128.076,25
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	11.300,00	1,61		18.249,39
TOTAL							432.075,34

3M Edificações Eireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Placa nº 177

Julio César S. Abrel
Engenheiro Civil
CREA: 41671D-MA

٢

٣



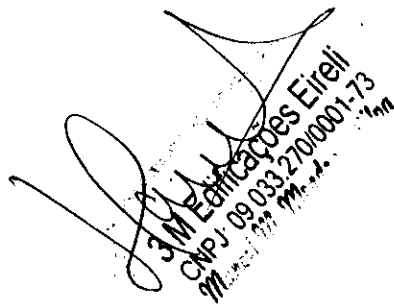
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Proc: 28/2000
Fls: 350
Assi: u

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: BEM POSTA/SANTA MARIA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Total parcelas
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 210.114,43	25%	25%	25%	25%	100%
			52.528,61	52.528,61	52.528,61	52.528,61	210.114,43
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 219.215,10	25%	25%	25%	25%	100%
			54.803,78	54.803,78	54.803,78	54.803,78	219.215,10
TOTAL		R\$ 432.075,14	100%	100%	100%	100%	432.075,14


3M Edificações Eireli
CNPJ 09.033.270/0001-73
Município de Presidente Sarney - MA


João César S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 4167/D-MA

✓

✓



Proc: 28/2022
Fls: 351
Assi: n

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 KM)

LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES							2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner		M2	6,00	457,60	2.745,61
2. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							133.893,89
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA		M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA		M3	9.000,00	4,53	40.753,08
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)		M³xKM	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA		M3	9.000,00	1,61	14.534,91
TOTAL							135.652,50

3M Edificações Eireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Município de Presidente Sarney - MA

Julio Cesar S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 4167/D-MA

٢٠

٢١

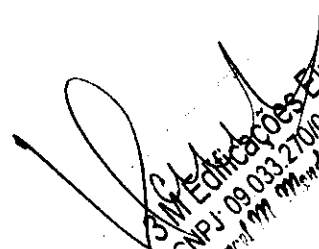


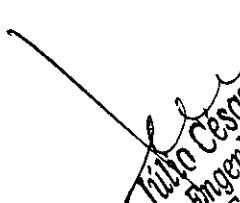
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: CAJARANA/QUATRO BOCAS - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

		VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcelas
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
							2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 132.906,89	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
				33.226,72	33.226,72	33.226,72	132.906,89
TOTAL		R\$ 135.652,50	125,00	58.251,72	58.251,72	58.251,72	135.652,50

Proc: 28/2022
Fls: 352
Assi: ✓


3M Edificações Eireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Mantendo a ordem


João Carlos S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 41671/D-MA

○

○



Proc: 28/2022
Fls: 353
Assi: n

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

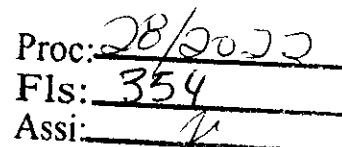
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner		M2	6,00	457,60	2.745,61
2 TERRAPLANAGEM							241.369,69
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS		M	42.300,00	0,34	14.382,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA		M2	70.500,00	0,09	6.130,75
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO		M2	90.000,00	2,45	220.856,94
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA		M3		5,23	0,00
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL		M3		4,70	0,00
3 PAVIMENTAÇÃO							285.236,01
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA		M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA		M3	14.100,00	5,23	73.744,17
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)		TxKM	145.935,00	1,27	184.920,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA		M3	14.100,00	1,61	22.771,36
TOTAL							599.341,31

3M Edificações Eireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Mantendo-se em vigor

Julio Cesar S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 41677/D-MA

C

C



OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: ENTRE RIOS/PEDRINHAS - MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	ITEM 10	VALOR	PRE-1	PRE-2	PRE-3	PRE-4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 241.369,69	25%	25%	25%	25%	100%
			60.342,42	60.342,42	60.342,42	60.342,42	241.369,69
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 295.226,01	25%	25%	25%	25%	100%
			73.806,50	73.806,50	73.806,50	73.806,50	295.226,01
	TOTAL	R\$ 539.341,31	25%	73.806,50	73.806,50	73.806,50	539.341,31
			134.835,33	134.835,33	134.835,33	134.835,33	539.341,31

3 M Edificações Eirela
CNPJ 09.032.210/0001-73
Rua 12/711, Jd. Santa Rosa
Tatuí - SP

Julio César S. Abrego
Engenheiro Civil
CREA: 416/D-MA

2

3

Proc: 28/2022
 Fls: 355
 Assi: m



OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

							2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	M2	6,00	457,60		2.745,61
							132.906,39
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,46		9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	9.000,00	4,53		40.753,08
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	M³xKM	54.000,00	1,27		68.425,88
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	9.000,00	1,61		14.534,91
							132.906,39

[Assinatura]
 3M Edificações Eireli
 CNPJ: 09.033.270/0001-73
 Marcondes M. Moura Silva
 Titular

[Assinatura]
 João Cesar S. Abrel
 Engenheiro Civil
 CREA: 4167/D-MA

✓

✓



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: RIO DO MEIO/CASCUDO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇ.	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcelas
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
							2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 132.906,89	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
							132.906,89
	TOTAL	R\$ 135.652,50	125,00	50,00	50,00	50,00	135.652,50

Proc: 28/2022
Fls: 356
Assi: _____

3M Edificações Elireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Mauricio M. Mendonça Silva
Tribunal

Júlio César S. Abrel
Engenheiro Civil
CREA: 416 /D-MA

✓

✓

Proc: 28/2022
Fls: 357
Assi: ✓



OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES						2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	M2	6,00	457,60	2.745,61
2. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						246.104,97
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	17.200,00	5,23	89.957,43
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	M³xKM	103.200,00	1,15	119.179,74
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	17.200,00	1,61	27.777,83
TOTAL						246.104,97

[Assinatura]
3M Edificações Eireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Maurício M. Mendonça Silva

[Assinatura]
Juliano Cesar S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 4167/D-MA

2

3

Proc: 28/2022
Fls: 358
Assi: 2



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: SEDE/BEM POSTA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcelas
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100,00				100,00
							2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 246.108,02	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
				61.527,00	61.527,00	61.527,00	246.108,02
				61.527,00	61.527,00	61.527,00	
				123.054,00	123.054,00	123.054,00	246.108,02

[Assinatura]
3M Edificações Eireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Manoel M. Mandonça Silva
Titular

[Assinatura]
Júlio César S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 4167/D-MA

C

C



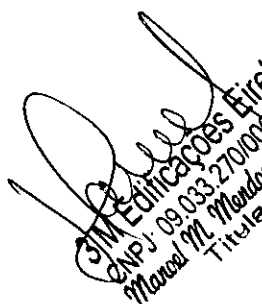
Proc: 28/2022
Fls: 359
Assi: W

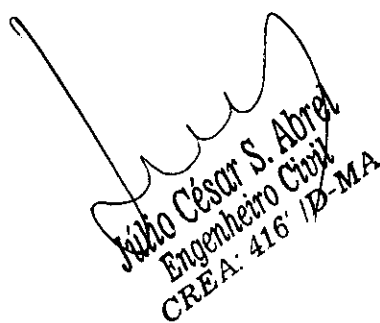
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 KM)

LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES							2.646,65
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	M2	6,00	457,60		2.646,65
2. DESMATEAMENTO E PREPARAÇÃO DO TERRENO							913.493,13
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,46		9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	28.600,00	5,23		149.580,37
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	M³xKM	171.600,00	1,16		198.523,08
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	28.600,00	1,61		46.188,71
TOTAL							913.493,13


3M Edificações Eireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Manoel M. Mardonega Silva
Titular


João César S. Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 416 / D-MA

C

C



Proc: 28/2022
Fls: 360
Assi: [assinatura]

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: SEDE/CACAU/CEBOLAL - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

			MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	Total parcelas
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.646,65	100,00				100,00
							2.646,65
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 403.485,19	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
							403.485,19
	TOTAL	R\$ 406.131,84					406.131,84

[assinatura]
B M Edificações Eireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Macedo M. Mendonça Silva
Titular

[assinatura]
Julio César S. Abrel
Engenheiro Civil
CREA: 416 /D-MA

C

C

Proc:

Fls:

Assi:

28/2023
361
m

LOTE II – SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2

3



Proc: 28/2022
Fls: 362
Assi: 12

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES							2.643,38
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.643,38
2 REFORMAÇÃO							526.458,39
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	81.000,00	0,34	27.540,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	135.000,00	0,09	11.739,74
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.300,00	5,23	127.091,02
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	24.300,00	4,70	114.110,22
3 REVESTIMENTO PAVIMENTADO							506.505,35
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	27.000,00	5,23	141.212,24
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCEIRA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	279.450,00	1,09	305.958,85
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	27.000,00	1,61	43.604,73
TOTAL							1.099.865,10

3 M Edificações Eireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Marcel M. Mendonça Silva
Titular

Julio César S. Abrel
Engenheiro Civil
CREA: 41671/D-MA

2

3



Proc: 28/2022
Fls: 363
Assi: ~

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

LOCAL: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.643,38	100%				100%
			2.643,38				2.643,38
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 526.456,38	25%	25%	25%	25%	100%
			131.614,09	131.614,09	131.614,09	131.614,09	526.456,38
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 504.565,35	25%	25%	25%	25%	100%
			126.141,34	126.141,34	126.141,34	126.141,34	504.565,35
TOTAL		R\$ 1.033.665,11	100%	100%	100%	100%	1.033.665,11

Manoel M. Mendonça Silva
3M Edificações Eireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Manoel M. Mendonça Silva
Titular

Julio César S. Abrel
Julio César S. Abrel
Engenheiro Civil
CREA: 416 /D-MA

2

3



Proc: 28/2022
Fls: 364
Assi: 2

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 KM)

LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

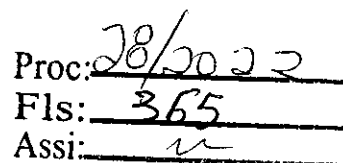
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							2.745,61
1.1	C4541	Placa padrão de obra, tipo banner	SEINFRA	M2	6,00	457,60	2.745,61
2. TERRAPLENAGEM							456.795,01
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	PRÓPRIA	M	72.000,00	0,34	24.480,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	SEINFRA	M2	120.000,00	0,09	10.435,32
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	18.720,00	5,23	97.907,15
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	SEINFRA	M3	18.720,00	4,70	87.907,14
3. DESMATEIO E PREPARAÇÃO DO TERRENO							451.408,98
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	SEINFRA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	SEINFRA	M3	24.000,00	5,23	125.521,99
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCEIRA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	SEINFRA	TxKM	248.400,00	1,09	271.937,57
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	SINAPI	M3	24.000,00	1,61	38.759,76
TOTAL							919.439,47

3M Edificações Eireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Manoel M. Mendonça Silva
Técnico

Júlio César S. Abrel
Engenheiro Civil
CREA: 416 /D-MA

5

6



OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA
LOCAL: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL - MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

LOCAL: SEDE/BEBE-POMO/LIMOA - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.							
		EMPENHO	2020	2021	2022	2023	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.745,61	100%				100%
			2.745,61				2.745,61
2	TERRAPLANAGEM	R\$ 466.705,01	25%	25%	25%	25%	100%
			116.676,25	116.676,25	116.676,25	116.676,25	466.705,01
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 450.008,85	25%	25%	25%	25%	100%
			112.502,21	112.502,21	112.502,21	112.502,21	450.008,85
	TOTAL	R\$ 928.759,47	100%	112.502,21	112.502,21	112.502,21	928.759,47
			112.502,21	112.502,21	112.502,21	112.502,21	450.008,85

3 M Edificações Eireli
CNPJ: 09.033.270/0001-73
Manoel M. Mendonça Silva
Titular

Julio César S. Abrel
Engenheiro Civil
CREA: 416 /D-MA

2

3

Fornecedor: 3 M EDIFICACOES EIRELI - 09.033.270/0001-73

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO BEM POSTA/SANTA MARIA	SERVICO	SERVICO	R\$ 432.075,14	R\$ 432.075,14	R\$ 452.197,95	R\$ 452.197,95	R\$ 20.122,81	
1	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO CAJARANA/QUATRO BOCAS	SERVICO	SERVICO	R\$ 135.652,50	R\$ 135.652,50	R\$ 141.970,17	R\$ 141.970,17	R\$ 6.317,67	
1	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO ENTRE RIOS/PEDRINHAS	SERVICO	SERVICO	R\$ 539.341,31	R\$ 539.341,31	R\$ 564.459,77	R\$ 564.459,77	R\$ 25.118,46	
1	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO RIO DO MEIO/CASCUDO	SERVICO	SERVICO	R\$ 135.652,50	R\$ 135.652,50	R\$ 141.970,17	R\$ 141.970,17	R\$ 6.317,67	
1	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO SEDE/BEM POSTA	SERVICO	SERVICO	R\$ 248.853,62	R\$ 248.853,62	R\$ 260.443,35	R\$ 260.443,35	R\$ 11.589,73	
1	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO SEDE/CACAU/CEBOLAL	SERVICO	SERVICO	R\$ 406.131,84	R\$ 406.131,84	R\$ 425.149,97	R\$ 425.149,97	R\$ 19.018,13	
							Subtotal Lote R\$ 1.897.706,91				
2	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.033.665,10	R\$ 1.033.665,10	R\$ 1.081.912,43	R\$ 1.081.912,43	R\$ 48.247,33	
2	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL	SERVICO	SERVICO	R\$ 919.459,47	R\$ 919.459,47	R\$ 962.280,97	R\$ 962.280,97	R\$ 42.821,50	
							Subtotal Lote R\$ 1.953.124,57				
							Total R\$ 3.850.831,48	Total Orçado R\$ 4.030.384,78			
									4,45%	179.553,30	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor

3 M EDIFICACOES EIRELI

Total Geral

NPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
09.033.270/0001-73	1 - 2	R\$3.850.831,48	R\$ 4.030.384,78	--	R\$ 179.553,30
		R\$ 3.850.831,48	4.030.384,78	4,45%	179.553,30

✓

✓

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 28/2022

Proc: 28/2022
Fls: 367
Assi: m

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022 referente à *Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 3 M EDIFICACOES EIRELI - 09.033.270/0001-73

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO BEM POSTA/SANTA MARIA	SERVICO	SERVICO	R\$ 432.075,14	R\$ 432.075,14	R\$ 452.197,95	R\$ 452.197,95	R\$ 20.122,81
1	2	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO CAJARANA/QUATRO BOCAS	SERVICO	SERVICO	R\$ 135.652,50	R\$ 135.652,50	R\$ 141.970,17	R\$ 141.970,17	R\$ 6.317,67
1	3	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO ENTRE RIOS/PEDRINHAS	SERVICO	SERVICO	R\$ 539.341,31	R\$ 539.341,31	R\$ 564.459,77	R\$ 564.459,77	R\$ 25.118,46
1	4	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO RIO DO MEIO/CASCUDO	SERVICO	SERVICO	R\$ 135.652,50	R\$ 135.652,50	R\$ 141.970,17	R\$ 141.970,17	R\$ 6.317,67
1	5	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO SEDE/BEM POSTA	SERVICO	SERVICO	R\$ 248.853,62	R\$ 248.853,62	R\$ 260.443,35	R\$ 260.443,35	R\$ 11.589,73
1	6	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO SEDE/CACAU /CEBOLAL	SERVICO	SERVICO	R\$ 406.131,84	R\$ 406.131,84	R\$ 425.149,97	R\$ 425.149,97	R\$ 19.018,13
2	1	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.033.665,10	R\$ 1.033.665,10	R\$ 1.081.912,43	R\$ 1.081.912,43	R\$ 48.247,33

C

C

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
2	2	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL	SERVICO	SERVICO	R\$ 919.459,47	R\$ 919.459,47	R\$ 962.280,97	R\$ 962.280,97	R\$ 42.821,50

Proc: 28/2022
Fls: 368
Assi: ✓

Subtotal
Adjudicado:
R\$
3.850.831,48

Subtotal 4,45%
Orçado: R\$
4.030.384,78
R\$
179.553,30

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado

Total Orçado

Economia %

Economia R\$

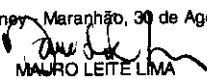
R\$ 3.850.831,48

R\$ 4.030.384,78

4,45%

179.553,30

Presidente Sarney, Maranhão, 30 de Agosto de 2022


MAURO LEITE LIMA
PREGOEIRO

1

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

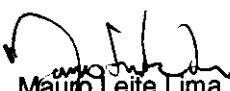
Proc: 28/2022
Fls: 369
Assi: ✓

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 18/2022.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 30/08/2022 às 08h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022, pelo critério tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA, foi consagrada vencedora a empresa: 3 M EDIFICAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 09.033.270/0001-73, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Presidente Sarney-MA, 30 de agosto de 2022.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro

•

•

•

SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 18/2022.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 30/08/2022 às 08h30min, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022, pelo critério tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA, foi consagrada vencedora a empresa: **3 M EDIFICAÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ: 09.033.270/0001-73, estando de acordo com nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Presidente Sarney-MA, 30 de agosto de 2022.

Mauro Leite Lima

Pregoeiro



⌋

⌋



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Proc: 28/2022
Fls: 311
Assi:

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28/2022

Presidente Sarney- MA, 30 de agosto de 2022.

À

Assessoria Jurídica

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para Parecer Conclusivo da Licitação que tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.


Mauro Leite Lima
Pregoeiro

C

C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Proc: 28/2022
Fls: 372
Assi: m

Processo Administrativo nº 28/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP

Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

I – FASE PREPARATÓRIA

O Processo Licitatório iniciou-se conforme o rito com a devida autuação, protocolo e numeração, contendo respectivamente as solicitações e autorização dos secretários responsáveis com qualificação sucinta do objeto. A Licitação foi processada na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, confeccionado, possibilitando elaboração dos anexos e juntadas de documentações afins.

Todas as ressalvas de advertências foram elaboradas ainda no preâmbulo procedimental, tendo sido aparentemente satisfeitas, não havendo interposição de recurso.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Jornal Extra, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado Maranhão e Diário Oficial do Município de Presidente Sarney-MA.

Marcada a abertura do certame para o dia 30/08/2022 às 08h30min, conforme publicações anexa ao processo, horário de acolhimento das propostas sendo cadastrada no portal de compras www.licitanet.com.br somente a empresa: 3 M EDIFICAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 09.033.270/0001-73, no dia e horário designados. Sendo feitas as análises das documentações de habilitação do licitante conforme consta na Ata, julgando a Comissão de Licitação sendo que a empresa: 3 M EDIFICAÇÕES EIRELI-ME, atende os requisitos regulamentares.

Ato contínuo o Pregoeiro promoveu a sua classificação de acordo com o Termo de Adjudicação, declarando vencedora do certame, com os valores conforme consta no relatório final que é parte integrante desse processo.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, não havendo recurso interposto, bem como não tendo sido constatado qualquer erro formal ou similar, e com as ressalvas já realizadas, fora adjudicado o objeto ao Licitante vencedor podendo a Autoridade responsável **HOMOLOGAR** o certame estando em conformidade com as normas do Pregão Eletrônico-SRP, autorizando a contratação destas, observado os prazos de Lei previstos na Lei nº 10.520/02, especificamente de acordo com os ditames da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Assim entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer final.

✓

✓



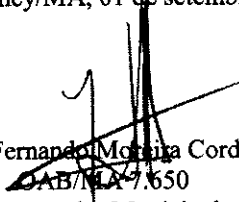
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



É o parecer, S.M.J.

Presidente Sarney/MA, 01 de setembro de 2022.

Proc: 28/2023
Fls: 373
Assi: ~


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador Municipal

‘

‘

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 28/2022

Proc: 28/2022
Fls: 374
Assi: rr

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.*

Fornecedor : 3 M EDIFICACOES EIRELI - 09.033.270/0001-73

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO BEM POSTA/SANTA MARIA	SERVICO	SERVICO	R\$ 432.075,14	R\$ 432.075,14	R\$ 452.197,95	R\$ 452.197,95	--	R\$ 20.122,81
1	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO CAJARANA/QUATRO BOCAS	SERVICO	SERVICO	R\$ 135.652,50	R\$ 135.652,50	R\$ 141.970,17	R\$ 141.970,17	--	R\$ 6.317,67
1	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO ENTRE RIOS/PEDRINHAS	SERVICO	SERVICO	R\$ 539.341,31	R\$ 539.341,31	R\$ 564.459,77	R\$ 564.459,77	--	R\$ 25.118,46
1	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO RIO DO MEIO/CASCUDO	SERVICO	SERVICO	R\$ 135.652,50	R\$ 135.652,50	R\$ 141.970,17	R\$ 141.970,17	--	R\$ 6.317,67
1	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO SEDE/BEM POSTA	SERVICO	SERVICO	R\$ 248.853,62	R\$ 248.853,62	R\$ 260.443,35	R\$ 260.443,35	--	R\$ 11.589,73
1	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO SEDE/CACAU /CEBOLAL	SERVICO	SERVICO	R\$ 406.131,84	R\$ 406.131,84	R\$ 425.149,97	R\$ 425.149,97	--	R\$ 19.018,13

Subtotal Lote R\$ 1.897.706,91

Subtotal Adjudicado R\$ 3.850.831,48

Subtotal Orçado: R\$ 4.45%
4.030.384,78 179.553,30

5

6

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.033.665,10	R\$ 1.033.665,10	R\$ 1.081.912,43	R\$ 1.081.912,43	--	R\$ 48.247,33
2	1,00	TRECHO	SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - TRECHO SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL	SERVICO	SERVICO	R\$ 919.459,47	R\$ 919.459,47	R\$ 962.280,97	R\$ 962.280,97	--	R\$ 42.821,50
Subtotal Lote R\$ 1.953.124,57											
Subtotal Adjudicado R\$ 3.850.831,48						Subtotal Orçado: R\$ 4.030.384,78		4,45%		R\$ 179.553,30	

Proc: 28/2022
Fls: 375
Assi: m

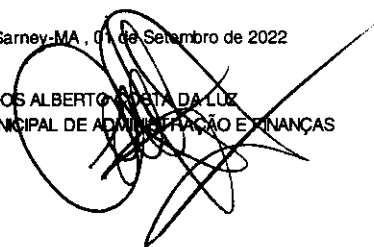
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.850.831,48	R\$ 4.030.384,78	4,45%	179.553,30

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Sarney-MA, 01 de Setembro de 2022

CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



C

C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

**AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-SRP**

Proc: _____
Assi: _____

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 18/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022.

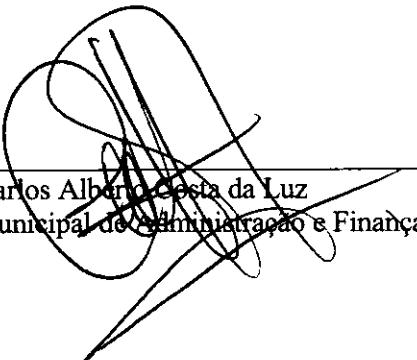
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que, **CONVOCA** os representante da seguinte empresa licitante:

1. 3 M EDIFICAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 09.033.270/0001-73

Classificado no certame, que compareça a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Presidente Sarney-MA, 02 de setembro de 2022.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

✓

✓



SUMÁRIO

Descrição

Página

Proc:

Fls: 377

Assi:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 18/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, conformidade com o especificado abaixo: ADJUDICATÁRIO: 3 M EDIFICAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 09.033.270/0001-73. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA. VALORES: TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA: R\$ 432.075,14 (Quatrocentos e trinta e dois mil setenta e cinco reais e quatorze centavos); TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS: R\$ 135.652,50 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS: R\$ 539.341,31 (Quinhentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos); TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO: R\$ 135.652,50 (Cento e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); TRECHO: SEDE/BEM POSTA: R\$ 248.853,62 (Duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos); TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL: R\$ 406.131,84 (Quatrocentos e seis mil cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). Carlos Alberto Costa da Luz - Secretário Municipal de Administração e Finanças. Presidente Sarney-MA, 02/08/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF nº 01.613.745/0001-99, através da Secretaria Municipal de Administração toma público que, CONVOCA os representante da seguinte empresa licitante: 3 M EDIFICAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 09.033.270/0001-73. Classificado no certame, que compareça a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata. Presidente Sarney-MA, 02 de setembro de 2022. Carlos Alberto Costa da Luz - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 18/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 19a60fb7f422899169b632c87c5a7002799ac6eb
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



C

C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc: 28/2022
Fls: 318
Assi: m

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, com sede na Avenida Albino Moreira, nº 03 – Centro, na cidade de Presidente Sarney, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.745/0001-99, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2022, Processo Administrativo nº 27/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA, especificados nos itens do Termo de Referência e Projeto Básico, anexo I e IV do edital de Pregão Eletrônico nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover os serviços de acordo com suas necessidades

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços

4. DOS LOCAIS E PRAZOS

4.1 As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

4.2 O prazo para o início serviço deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com

C

C



Proc: 2812022

Fls: 379

Assi: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita prestação dos serviços, ainda que não expressamente mencionados.

6.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

6.3. Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

6.4. Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

6.5. Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- Indicar sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.
- Convocar o fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- Consultar o fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- Publicar o preço, o nome do fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município – Caderno de Terceiros.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

8. CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado parcelado, de acordo com o fornecimento até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

9. CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, pelo prazo de até 05(cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 9.1 o fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

10.2. Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso à Secretaria de Finanças e Planejamento.

10.3. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

10.4. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

[assinatura]

2

3



Proc: 28
Fls: 381
Assi: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

- 13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
- 15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
- 15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Presidente Sarney-MA, 08 de setembro de 2022

ÓRGÃO PARTICIPANTE

LICITANTE

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração

Manoel Maria Mendonça Silva
3 M EDIFICAÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. Elonai Oliveira Ribeiro
CPF/MF nº 607.473.953-65
2. Celia Regina Oliveira Pinheiro
CPF/MF nº 334.467.173-15

9

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Proc: 28/2022
Fls: 382
Assi: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .14/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022
VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 14/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, tendo como participante a Secretaria Municipal de Administração e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022-SRP.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

3 M EDIFICAÇÕES EIRELI	
CNPJ: 09.033.270/0001-73	TELEFONE: (98) 98409-4167
ENDEREÇO: Rua Benedito Leite, nº 827, bairro Alcântara, Pinheiro-MA	EMAIL: acopinheirense@gmail.com
REPRESENTANTE: Manoel Maria Mendonça Silva	

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 KM)
LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1.1	C4541	PLACA PADRAO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAIDAS LATERAIS	M	33.900,00	0,34	11.526,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	M2	56.500,00	0,09	4.913,30
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	56.500,00	2,73	154.417,89
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	3.955,00	5,23	20.684,98
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	3.955,00	4,70	18.572,26
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	11.300,00	5,23	59.099,94
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	TxKM	116.955,00	1,10	128.076,25
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	11.300,00	1,61	18.249,39

TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 KM)
LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.745,61
1.1	C4541	PLACA PADRAO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMARIO					132.906,89
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	9.000,00	4,53	40.753,08
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	M³xK M	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	9.000,00	1,61	14.534,91
VALOR TOTAL						R\$ 135.652,50

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

Proc: 28/2012
Fls: 383
Assi: w

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.1	C4541	PLACA PADRAO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	M	42.300,00	0,34	14.382,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	M2	70.500,00	0,09	6.130,75
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	90.000,00	2,45	220.856,94
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	14.100,00	5,23	73.744,17
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	TxKM	145.935,00	1,27	184.920,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	14.100,00	1,61	22.771,36

TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	UND	QUANT	V. UNIT
1.1	C4541	PLACA PADRAO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	M	81.000,00	0,34	27.540,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	M2	135.000,00	0,09	11.739,74
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	24.300,00	5,23	127.091,02
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	24.300,00	4,70	114.110,22
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	27.000,00	5,23	141.212,24
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	TxKM	279.450,00	1,09	305.958,85
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	27.000,00	1,61	43.604,73

TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				2.745,61
1.1	C4541	PLACA PADRAO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	457,60	2.745,61
2		REVESTIMENTO PRIMÁRIO				132.906,89
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	9.000,00	4,53	40.753,08
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	M³xK M	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	9.000,00	1,61	14.534,91
VALOR TOTAL						R\$ 135.652,50

TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
------	--------	-----------	-----	-------	---------	----------

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 2022.00000000-0
Fls: 384
Assi: [assinatura]

1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	M	72.000,00	0,34	24.480,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	M2	120.000,00	0,09	10.435,32
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	18.720,00	5,23	97.907,15
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	18.720,00	4,70	87.907,14
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	24.000,00	5,23	125.521,99
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	TxKM	248.400,00	1,09	271.937,57
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	24.000,00	1,61	38.759,76

TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.745,61
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					246.108,02
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	17.200,00	5,23	89.957,43
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	M³xKM	103.200,00	1,15	119.179,74
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	17.200,00	1,61	27.777,83
VALOR TOTAL						R\$ 248.853,62

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 KM)
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.745,61
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					403.485,19
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	28.600,00	5,23	149.580,37
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	M³xKM	171.600,00	1,16	198.523,08
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	28.600,00	1,61	46.188,71
VALOR TOTAL						R\$ 406.230,80

Presidente Sarney-MA, 08 de setembro de 2022

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração

LICITANTE

Manoel Maria Mendonça Silva
3 M EDIFICAÇÕES EIRELI

✓

✓

SUMÁRIO

Descrição

Página

Proc: 28/2022
Fls: 385
Assi: 

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 - VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022. Processo nº 28/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. Celebrada entre **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de reconstrução e manutenção de estradas vicinais no município de Presidente Sarney-MA. Conforme segue em anexo.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

3 MESEDAÇÕES EIRELI

CNPJ: 09.033.270/0001-73	TELEFONE: (98) 98409-4167
ENDEREÇO: Rua Benedito Leite, nº 827, bairro Alcântara, Pinheiro-MA	EMAIL: acopinheirense@gmail.com
REPRESENTANTE: Manoel Maria Mendonça Silva	

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

TRECHO: BEM POSTA/SANTA MARIA (11,30 KM)

LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	457,60	2.745,61

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2419dc6f38afea9b1e09f9fe7b723934d6b89513
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



C

C

Proc: 28/2022
 Fls: 386
 Assi: ✓

2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	M	33.900,00	0,34	11.526,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	M2	56.500,00	0,09	4.913,30
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	56.500,00	2,73	154.417,89
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	3.955,00	5,23	20.684,98
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	3.955,00	4,70	18.572,26
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	11.300,00	5,23	59.099,94
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	TxKM	116.955,00	1,10	128.076,25
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	11.300,00	1,61	18.249,39



✓

✓

Proc: 28/2022
 Fls: 387
 Assi: in

TRECHO: CAJARANA/QUATRO BOCAS (9,00 KM)

LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITE M	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.745,61
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					132.906,89
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	9.000,00	4,53	40.753,08
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	M³xKM	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	9.000,00	1,61	14.534,91

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2419dc6f38afea9b1e09f9fe7b723934d6b89513
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



‘

‘

Proc: 28/2022
 Fls: 388
 Assi: n

VALOR TOTAL	R\$ 135.452,50
--------------------	-----------------------

TRECHO: ENTRE RIOS/PEDRINHAS (14,10 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	M	42.300,00	0,34	14.382,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	M2	70.500,00	0,09	6.130,75
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	90.000,00	2,45	220.856,94
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	14.100,00	5,23	73.744,17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2419dc6f38afea9b1e09f9fe7b723934d6b89513
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



C

C

Proc: 28/2022
 Fls: 389
 Assi:

3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	TxKM	145.935,00	1,27	184.920,95
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	14.100,00	1,61	22.771,36

TRECHO: GALIZA/SANTA LUZIA/FELICIANO (27,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	UND	QUANT	V. UNT
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	M	81.000,00	0,34	27.540,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	M2	135.000,00	0,09	11.739,74
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	90.000,00	2,73	245.975,40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2419dc6f38afea9b1e09f9fe7b723934d6b89513
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



✓

✓

Proc: 28/2022
 Fls: 390
 Assi: ✓

2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	24.300,00	5,23	127.091,02
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	24.300,00	4,70	114.110,22
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	27.000,00	5,23	141.212,24
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	TxKM	279.450,00	1,09	305.958,85
3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	27.000,00	1,61	43.604,73

TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
------	--------	-----------	-----	-------	--------	----------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2419dc6f38afea9b1e09f9fe7b723934d6b89513
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2

3

Proc: 28/2022
 Fls: 391
 Assi: W

1	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.745,61
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					132.906,89
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	9.000,00	4,53	40.753,08
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	M³xK M	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	9.000,00	1,61	14.534,91
VALOR TOTAL					RS 135.652,50	

TRECHO: SEDE/BEBE-FUMO/LIMOAL (24,00 KM)

LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITE M	CÓDIG O	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2419dc6f38afea9b1e09f9fe7b723934d6b89513
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



U

U

Proc: 28/3022
 Fls: 392
 Assi: ~

1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	457,60	2.745,61
2.1	COMP	ENVALETAMENTO, BIGODES E SAÍDAS LATERAIS	M	72.000,00	0,34	24.480,00
2.2	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DE PLATAFORMA	M2	120.000,00	0,09	10.435,32
2.3	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	90.000,00	2,73	245.975,40
2.4	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	18.720,00	5,23	97.907,15
2.5	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	18.720,00	4,70	87.907,14
3.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	30.000,00	0,46	13.789,53
3.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	24.000,00	5,23	125.521,99
3.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	TxKM	248.400,00	1,09	271.937,57



U

U

Proc: 28/2022
 Fls: 393
 Assi: W

3.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	24.000,00	1,61	38.759,76

TRECHO: SEDE/BEM POSTA (17,20 KM)

LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.745,61
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					246.108,02
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	17.200,00	5,23	89.957,43
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	M³xKM	103.200,00	1,15	119.179,74

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2419dc6f38afea9b1e09f9fe7b723934d6b89513
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



٢

٣

Proc: 28/2022
 Fls: 394
 Assi:

2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	17.200,00	1,61	27.777,83
VALOR TOTAL						R\$ 248.853,62

TRECHO: SEDE/CACAU/CEBOLAL (28,60 KM)

LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.745,61
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					403.485,19
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	28.600,00	5,23	149.580,37
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	M³xKM	171.600,00	1,16	198.523,08

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2419dc6f38afea9b1e09f9fe7b723934d6b89513
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2

3

Proc: 28/2022
 Fls: 395
 Assi: W

2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	28.600,00	1,61	46.188,71
VALOR TOTAL						RS 406.230,80

A integra da Ata de Registro de Preços, encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, 08 de setembro de 2022. Carlos Alberto Costa da Luz – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2419dc6f38afea9b1e09f9fe7b723934d6b89513
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

DESPACHO

Proc: 28/2022
Fls: 396
Assi: u

Presidente Sarney - MA, 09 de setembro de 2022.

Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças
A: Diretora do Departamento de Orçamento e Contabilidade

Senhor Contador,

Solicitamos por meio deste, a informação da referida dotação orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2022, para contratação de empresa para execução de serviços manutenção do TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO no município de Presidente Sarney-MA.

Cordialmente,

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

C

C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 28/2022

Fls: 397

Assi: [assinatura]

Presidente Sarney - MA, 09 de setembro de 2022.

MEMORANDO

DA: Setor Contábil do município
PARA: Secretaria de Adm. Finanças
ASSUNTO: Disponibilidade de Dotação Orçamentária

Senhor Secretário,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, informaram a existência de crédito orçamentário no exercício, para atender as despesas para a Contratação de empresa para execução de serviços manutenção do TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO no município de Presidente Sarney-MA.

Nas seguintes rubricas:

ÓRGÃO:	08. Sec. Municipal de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0801 - Sec. Municipal de Infraestrutura
FUNÇÃO:	26 - Transporte
SUB - FUNÇÃO:	782 - Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0054 - Ampliação da Malha Rodoviária
PROJETO ATIVIDADE:	1.047 - Construção e/ ou Recuperação de Estradas Vicinais, pontes e bueiros no município
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.51.00 - Obras e instalações
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	180.000,00
REFORÇODEDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	(x)SIM()NÃO

Joabe Dantas de Lima

Joabe Dantas de Lima
CRC MA - 014466/O-7
CONTADOR

C

C



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 28/2022
Fls: 398
Assi: M

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços manutenção do TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO no município de Presidente Sarney-MA.

Na qualidade de ordenador de Secretária Municipal de Administração e Finanças, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Presidente Sarney-MA, 09 de setembro de 2022.

Carlos Albeno Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

2

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 28/2022
Fls: 399
Assi: W

Presidente Sarney-MA, 09 de setembro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

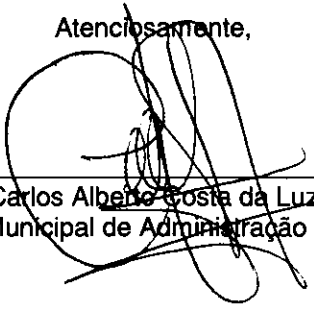
À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

AUTORIZO a elaboração do contrato, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 18/2022, contratação de empresa para execução de serviços manutenção do TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO no município de Presidente Sarney-MA.

Segue, em anexo, a Planilha Orçamentária e a Ordem de Serviços para atender as necessidades da referida Secretaria.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

2

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 28/2022
Fls: 400
Assi: W

TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 KM)

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.745,61
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					132.906,89
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	9.000,00	4,53	40.753,08
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	M³xK M	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	9.000,00	1,61	14.534,91
VALOR TOTAL						R\$ 135.652,50

✓

✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 28/2022
Fls: 40
Assi: *n*

CONTRATO N.º 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 18/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA 3 M EDIFICAÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de engenharia, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA**, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representado Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF: 278.948.943-20, e do outro, empresa **3 M EDIFICAÇÕES EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Benedito Leite, nº 827, bairro Alcântara, Pinheiro-MA, CEP.: 65.200-000, inscrita no CNPJ nº. 09.033.270/0001-73; Inscrição Estadual nº 126797013, neste ato representado pelo Sr. Manoel Maria Mendonça Silva, brasileiro, portador do RG nº 031570832006-5 SESP-MA e CPF nº 407.636.413-91, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para execução de serviços manutenção do TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO no município de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 18/2022 e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA** que independentemente de transcrição é parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. O prazo máximo para término é de 04 (quatro) meses, conforme Projeto Executivo e Especificações Técnicas, a contar da data de ordem de início de obra, que será emitida pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, após assinatura deste contrato.

2.2. Os serviços deverão ser prestados no local da obra e o fornecimento do material será de inteira responsabilidade da contratada.

2.3. É obrigatória a identificação da obra através de placa, sendo que o modelo será fornecido pelo contratante. O ônus de confecção da placa é da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;
- c) Efetuar a fiscalização da obra diretamente ou por empresa por ela indicada.
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal do Contrato;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos no contrato;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do Contrato;
- g) Prestar os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- h) Exigir da **CONTRATADA** a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato;
- i) Disponibilizar informações sobre os fatos, pertinentes aos serviços a serem executados;

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As obrigações e responsabilidades da contratada são:

- a) Prestar os serviços necessários à execução do objeto deste Contrato, com estrita observância às Especificações Técnicas, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrente da contratação de pessoal para a execução da Proposta, assim como por todas as obrigações tributárias ou extraordinárias que venham a incidir sobre o Contrato;
- c) Realizar suas atividades utilizando profissionais qualificados e em número suficiente;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) Providenciar o licenciamento da obra no órgão competente para o licenciamento e fiscalização de obras do município e obter as aprovações respectivas, responsabilizando-se pelas despesas pertinentes, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da **1ª medição** de serviços executados;

2

3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 28/2022
Fls: 402
Assi: *[assinatura]*

- f) Efetivar no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional indicado como responsável técnico pela obra/serviço, devendo o comprovante ser apresentado à Fiscalização, na liberação da 1ª medição de serviços executados;
- g) Efetivar a matrícula individual da obra no competente órgão de Previdência Social (CEI), devendo apresentar à Fiscalização o documento comprobatório respectivo, na liberação da 1ª medição de serviços executados;
- h) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Providenciar, as suas despesas, as instalações provisórias e eventuais de energia elétrica, água, força, manutenção e administração do canteiro de obras;
- k) Fornecer e instalar uma placa referente à obra em execução conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE;
- l) Atender a legislação pertinente ao ramo de atuação e as normas de medicina e segurança do trabalho, em especial no que tange à utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- m) Fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução do Contrato;
- n) Cumprir rigorosamente o prazo de execução apresentado em sua proposta de preços;
- o) Apresentar ao CONTRATANTE Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços prestados a cada medição, acompanhada da cópia da Guia de Recolhimento do CEI junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento; da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS; bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela Prestação dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o valor global de R\$ 135.652,50 (Cento e trinta e cinco mil seiscientos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TRECHO: RIO DO MEIO/CASCUDO (9,00 KM)

LOCAL: MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.745,61
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	457,60	2.745,61
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					132.906,89
2.1	C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,46	9.193,02
2.2	C3163	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINA E CARREGADEIRA, DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU JAZIDA	M3	9.000,00	4,53	40.753,08
2.3	C2987	TRANSPORTE, POR VOLUME, DE MATERIAL DE 1ª, 2ª OU 3ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO BASCULANTE OU CARROCERIA, EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA (M3 X 12KM)	M³xKM	54.000,00	1,27	68.425,88
2.4	100574	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M3	9.000,00	1,61	14.534,91
VALOR TOTAL						R\$ 135.652,50

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a conclusão e recebimento dos serviços e suas respectivas medições, mediante Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada ao servidor designado como Fiscal do Contrato para ser aceita e atestada.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa 3 M EDFICAÇÕES EIRELI no Banco do Brasil, Agência nº 0566-5 – Conta Corrente: 22248-8.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na Nota Fiscal, contestação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os juntamente com Nota Fiscal a solicitação de pagamento, Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da CONTRATADA, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, multa de 0,1% (um centésimo por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o máximo de 2% (dois por cento).

[assinatura] 2

C

C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 28/2022
Fls: 403
Assi:

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA**, tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO SEXTO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, a saber: Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 2063 - Operação: 003, Conta Corrente: 2097-8.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (Vinte e cinco) por cento do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

CLAUSULA NONA– FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela **CONTRATANTE**, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a **CONTRATADA**, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, na seguinte Dotação Orçamentária:

SEC. DE INFRAESTRUTURA

ÓRGÃO:	08. Sec. Municipal de Infraestrutura
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0801 - Sec. Municipal de Infraestrutura
FUNÇÃO:	26 – Transporte
SUB - FUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0054 – Ampliação da Malha Rodoviária
PROJETO ATIVIDADE:	1.047 – Construção e/ ou Recuperação de Estradas Vicinais, pontes e bueiros no município
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.51.00 – Obras e instalações
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- além da multa aludida na letra “a”, a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - advertência;
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO

O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser

C

C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 28/2022
Fls: 404
Assi: u

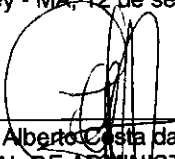
publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

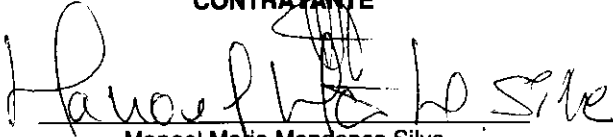
Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Pinheiro-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem desta forma ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - MA, 12 de setembro de 2022.



Carlos Alberto Costa da Luz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE



Manoel Maria Mendonça Silva
3 M EDIFICAÇÕES EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. VITOR MARCEL DINIS SILVA

CPF/MF nº

2. 012 303. 233-41

CPF/MF nº

2

3

SUMÁRIO

Descrição

Página

RESENHA DE CONTRATO..... 1

RESENHA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.
RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 122/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022. **PARTES:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS
da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA,
e a Empresa: **3 M EDIFICAÇÕES EIRELI**, CNPJ:
09.033.270/0001-73. **OBJETO:** Contratação de empresa para
execução de serviços manutenção do TRECHO: RIO DO
MEIO/CASCUDO no município de Presidente Sarney-MA.
DATA DO CONTRATO: 12/09/2022. **VIGÊNCIA DO**
CONTRATO: 04 (quatro) meses após sua assinatura. **VALOR**
DO CONTRATO: R\$ 135.652,50 (Cento e trinta e cinco mil
seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 08. Sec. Municipal de
Infraestrutura; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0801 - Sec.
Municipal de Infraestrutura; **FUNÇÃO:** 26 - Transporte; **SUB -**
FUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário; **PROGRAMA:** 0054 -
Ampliação da Malha Rodoviária; **PROJETO ATIVIDADE:** 1.047
- Construção e/ ou Recuperação de Estradas Vicinais, pontes e
bueiros no município; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**
44.90.51.00 - Obras e instalações; **FONTE DE RECURSO:**
1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos. Carlos
Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração e
Finanças. Presidente Sarney - MA, 12/09/2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c37e19b1dbc8c17745c11dce880a0c8f844583e4

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



